SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4008

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00010/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: DANISLANIA RODRIGUES DE SOUSA – CPF nº 100.133.244-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS**.**
CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VENCEDORA DO **ITEM 27.**
VALOR MENSAL R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).
VALOR GLOBAL R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato pelo período de 12 meses.
Aguiar - PB, 25 de novembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:398BBCB2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2025

Aos 26 dias do mês de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração gerenciamento e controle de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10) por demanda, para os veículos e máquinas pertencentes, locados e cedidos pertencente ao município de Caaporã; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PERCENTUAL TAXA ADMINISTRATIVA POSITIVA.	VALOR GLOBAL FINAL COM DESCONTO
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração gerenciamento e controle de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10) por demanda, para os veículos e máquinas pertencentes, locados e cedidos, doados ou em condição de comodato do município de Caaporã	serviço	1	3,61%	R$ 2.914.101,01
TOTAL					**R$ 2.914.101,01**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a

Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EEIRELI.
CNPJ:28.008.410/0001-06
Valor Global Estimado R$ 3.023.239,98.
Percentual Taxa Administrativa Positiva 3,61%.
Valor Global Final Com Desconto R$ 2.914.101,01

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 26 de Novembro de 2025

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:C9EC02EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 004623 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00171/2025 - 26.11.25 - MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - CNPJ **.***.723/0001-** - R$ 98.990,00

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:33E38D9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território do Estado da Paraíba, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste termo de referência, para 02 (duas) ambulâncias pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caaporã. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 25/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã e: CT Nº 00170/2025 - 25.11.25 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ **.***.164/0001-** - R$ 5.754,00.

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:38AC6C0C

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, OFERECENDO CONDIÇÕES COMPETITIVAS COM APLICAÇÃO DE DESCONTOS COM BASE NAS TABELAS DOS SISTEMAS CILIA, AUDAX OU EQUIVALENTES; DESIGNO os servidores Severino Pereira de Lima Neto, Secretário de Infraestrutura como Gestor; e Nilton Gomes da Silva, Diretor de Serviços urbanos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 27 de Novembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:6EF3A1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 943/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Lei Nº 943/2025

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Caaporã/PB para o exercício de 2025 visando prever a despesa com adicional indenizatório a servidores municipais requisitados pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2025 (Lei Municipal nº 899/2024) passa a vigorar acrescida das seguintes diretrizes:

I - Inclusão da ação "Concessão de Adicional Indenizatório a Servidores Requisitados pelo TRE" entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício;

II - Autorização para alocação na Lei Orçamentária Anual de dotação específica para o custeio do adicional indenizatório;

III - Declaração de que o pagamento do referido adicional não será considerado para fins de cálculo de vantagens remuneratórias subsequentes, nem integrará a base de cálculo de despesa de pessoal para efeito de limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - Condição de execução da despesa ao cumprimento do disposto no art. 16 da LRF, com demonstração de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

V – Autorizar a cooperação entre o Município e a Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã PB, 24 de novembro de 2025.
CÓD: 01D255FB

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:9C584031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB

Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental de Sindicato de Trabalhadores Rurais de Caaporã-PB no CMAS e no CNEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 769/19, considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária no dia 17 de julho de 2025, **resolve:**

Art. 1º Aprovar o registro do Sindicato de Trabalhadores Rurais no CMAS e CNEAS.

Art. 2º Foram apresentados as documentações comprovando a regularidade da Entidade Não Governamental:

1. Inscrição no CNPJ;
2. Ata de posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
3. Estatuto Social atualizado;

Art. 3º A concessão do registro de nº 4 da Associação Mão Amiga foi aprovado pelo colegiado.

Art.4º O CMAS ficará responsável pela fiscalização do funcionamento e regularidade da Entidade Mão Amiga, sob pena de exclusão da entidade no CMAS e CNEAS.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada em diário oficial de circulação utilizada pelo município de Caaporã-PB, para garantir sua validade e ampla publicidade.

Caaporã-PB, 17 de julho de 2025.

CILENE MARIA DA SILVA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:7300759A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 013/2025/CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã – PB

Resolução Nº 013/2025/CMAS

Dispõe sobre a alteração da Resolução Nº 004/2025/CMAS, que aprova a atualização dos membros representantes do governo e da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caaporã-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 769/2019, e considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 13 de janeiro de 2025;

Considerando a necessidade de retificação em razão da abstenção de representantes titulares e suplentes anteriormente indicados;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a retificação da composição dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caaporã-PB.

Art. 2º – A substituição aplica-se exclusivamente à representação titular da Secretaria Municipal de Saúde e ao segundo representante titular da categoria de Profissionais da Política de Assistência Social.

Art. 3º – A composição atual do Conselho Municipal de Assistência Social passa a vigorar da seguinte forma:

I – Representantes Governamentais

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS
Titular: Maria Joelly Lopes de Lima Marinho
Suplente: Cilene Maria da Silva Barbosa

Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Titular: Eliane Alexandre Nazário
Suplente: Ariadne Eloi dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Titular: Larissa Lopes de Lima
Suplente: Sátyro Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEAPP
Titular: Aldenice dos Santos
Suplente: Asenate de França Silva

Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP
Titular: Eliane Mota do Nascimento
Suplente: Felipe Gomes da Silveira

II – Representantes da Sociedade Civil

Usuários da Política de Assistência Social

Titular: Cleide Vieira do Nascimento
Suplente: Jocielly Martins Ferreira

Titular: Ana Paula Braz da Silva
Suplente: Beatriz Estandislau

Profissionais da Política de Assistência Social

Titular: Mauriedna Ferreira de Sousa
Suplente: Mayara França de Queiroz

Titular: Janecleide Ananias da Silva
Suplente: Iago da Silva Araújo

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Nº 004/2025/CMAS e demais disposições em contrário.

Caaporã, 27 de novembro de 2025.

CILENE MARIA DA SILVA BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:9E6F45C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a revogação da resolução nº 05/2023/CMDCA que institui sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos das Criança e do Adolescente do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, e dá outras providências, e institui uma nova

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Município de Caaporã, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 847/2023, conforme deliberação da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2025; e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.431/2017, estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017, estabelece como princípio que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.431/2017, define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que o art. 9º, § 1º, II, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, estabelece a escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção, como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 dispõe sobre a criação, preferencialmente, no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a resolução nº 05/2023/CMDCA pela última reunião ordinária do dia 26 de novembro de 2025, com a discussão da reformulação do comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com inclusão de novos membros de outras instituições.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, passa a ser composto pelos seguintes membros:

a) 02 representantes da política de assistência social;
b) 02 representantes da política de educação;
c) 02 representantes da política de saúde;
d) 02 representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
e) 02 representantes do Conselho Tutelar;
f) 02 representantes da Polícia Civil; e
g) 02 representantes da Polícia Militar.

Art. 3º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência reunir-se-á de forma ordinária uma vez a cada mês, e de forma extraordinária sempre que necessário, quando convocado.

Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência definirá o Coordenador e Vice Coordenador para representá-lo e conduzirem as ações e atividades do Comitê Gestor.

Art. 5º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme art. 9º do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
f) criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º As ações do Comitê de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto ao Município serão custeadas pelos fundos das políticas de Assistência Social, Educação e Saúde, e pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º O servidor designado para compor o Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 8º O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

Art. 9º Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

ANNA BELLY FARIAS DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:A108EFEA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 547, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 547, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001		**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**	
01 031 1001 2001		Desenvolvimento das Atividades Legislativas	
0000003 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total da Ação			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária			10.000,00
Total de Suplementações			**10.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

01.001		**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**	
01 031 1001 2001		Desenvolvimento das Atividades Legislativas	
0000009 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total da Ação			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária			10.000,00
Total de Anulações			**10.000,00**
Total de Outras Fontes			**0,00**
Total Geral de Fontes			**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de Novembro de 2025; 190 anos de Emancipação Politica.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:67B67F36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Josefa Suênia Raimunda Cavalcante.
Função: Agente Comunitária de Saúde.
Área de atuação: Sede do Município.
Início do Distrato: 01 / 12 / 2025

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3FA1FE2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30602/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30602/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS. CONTRATADO: **HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita nos arts. 105 a 114, especialmente no arts. 107 da Lei 14.133/21. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R$ 331.368,75, equivalente a 15,05% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R$ 2.532.993,75, a partir da assinatura do presente. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES - Prefeito Constitucional e **HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6F2B64B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.555, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Público O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal e, considerando ainda o Oficio GPGJ / DRH nº 55 / 2025, em anexo, encaminhada pelo Ministério Público da Paraíba — Procuradoria Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a renovação da concessão de disponibilidade do Servidor Publico Efetivo Municipal **GONÇALO PEREIRA DE CASTRO NETO**, admitido em 1º / 04 / 1998, matricula nº 550007-9, para ficar a disposição do Ministério Público da Paraíba — Procuradoria Geral de Justiça, em Campina Grande — PB, atendendo reivindicação do próprio Órgão Judicial, em anexo.

Parágrafo único. Para efeito do " caput " deste artigo, o prazo de cessão será de um ano, com seus efeitos retroativos ao dia 2 / 01 / 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de novembro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8BBCE2C9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 28/11/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 12/12/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 12/12/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 12/12/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:91526D48

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0042/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, INCLUINDO PALCO, COBERTURA, TORRES, GRADES DE CONTENÇÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 28/11/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 16/12/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 16/12/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 16/12/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8D025C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 334/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO, para o cargo de Agente de Compras, Símbolo SM1 com lotação na Secretária de Finanças, sendo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 27 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A82D24E9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais de uso hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - R$ 2.600,00.
Jericó - PB, 27 de novembro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:8D417137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de solução tecnológica em nuvem para gestão educacional, acessível via web, desenvolvida para redes municipais de ensino, visando atender à Secretaria Municipal de Educação de Jericó–PB com uma plataforma unificada para processos administrativos e pedagógicos, sem necessidade de infraestrutura local de TI. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0008.2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00139/2025 - 24.11.25 - F&F DESIGN E TECNOLOGIA LTDA - R$ 13.920,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:A2FAE312

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 10002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TAXISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2025, no endereço: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34641069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.
Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 27 de Novembro de 2025

Presidente da Comissão

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:6E211051

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ: 29.620.239/0001-46 - R$ 93.200,00.
Lagoa - PB, 27 de novembro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:6E3D1908

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 27 de novembro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:1030C461

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DERIVADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2026. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 11 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 27 de Novembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:6E8D21E4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00050/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Dezembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 27 de Novembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:969186A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE3 NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. VIGÊNCIA: até 26/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00246/2025 - 26.11.25 - WAGNE WESCLEY OLOIVEIRA BARROS - R$ 140.269,40

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:B1757B75

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO nº 00024/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.

CONTRATADA: DARIO TIBURTINO COSTA (CONSTRUÇÃO ALMEIDA) – CNPJ 10.622.080/0001-70.

OBJETO: **aquisição de materiais elétrico em geral para manutenção de demandas das secretarias do município de Olho D'água-PB.**

Valor global R$ 18.772,70 (dezoito mil, setecentos setenta e dois reais e setenta centavos).

Olho d´Água - PB, 27 de novembro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F1BF55AA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO nº 00024/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.

CONTRATADA: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 40.351.078/0003-37.

OBJETO: **aquisição de materiais elétrico em geral para manutenção de demandas das secretarias do município de Olho D'água-PB.**

Valor global R$ 22.017,50 (vinte e dois mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

Olho d´Água - PB, 27 de novembro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4F142950

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 1266/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1266/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL ENSINO DE PATOS - PB** OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo que o valor atual de R$ 1.415.500,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R$ 1.409.000,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), que representa uma supressão aproximada de 0,38 (zero virgula trinta e oito por cento), percentual inferior ao contratado, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 125 e incisos, Lei 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Patos, 26 de Novembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:B41D1C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2426/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2426/2022
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 002/2022

Instrumento: 7º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 2426/2022**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA VILA OLÍMPICA DE PATOS,** CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 308/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar cláusula contratual, passando a vigorar da seguinte maneira:

Onde se lê:CLÁUSULA ONZE - REAJUSTE DE PREÇOS
I. Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o índice IGP-M (Indice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas).
Leia-se:
CLÁUSULA ONZE - REAJUSTE DE PREÇOS
I. Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, de acordo com art. 25, §7 da Lei 14.133/21.

Com finalidade de corrigir inconsistências nos quantitativos de itens e serviços, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **Fundamentação:** art. 124 da Lei Federal 14.133/21. **Signatário: SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE** o Sr **PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO** e **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.**

Patos, 25 de novembro de 2025

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:66363AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 011/2025
CONTRATO N° 2048/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 32.843.159/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA ARISTIDES HAMAD TIMENE NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 654.267,70 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 12 361 1003 1015 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E/OU GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESCOLARES, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Patos - PB, 26 de novembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:1EA6DA8C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 729, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 381/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina as hipóteses, os requisitos, os prazos e os limites para a contratação por tempo determinado de pessoal destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta do Município de Serra Redonda, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º As contratações previstas nesta Lei têm natureza jurídico-administrativa, caráter precário e transitório, não geram vínculo efetivo, estabilidade, expectativa de permanência nem quaisquer direitos próprios dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – combate a surtos epidêmicos, pandemias ou situações sanitárias emergenciais reconhecidas por autoridade competente;

II – resposta a situações de calamidade pública, estado de emergência ou desastres naturais formalmente reconhecidos;

III – substituição de servidor efetivo afastado legalmente por prazo superior a 30 (trinta) dias, nos casos previstos em lei;

IV – suprimento de carência eventual de professores no período letivo, quando não for possível o remanejamento interno;

V – execução de programas, projetos ou convênios com duração definida e recursos vinculados, cuja continuidade dependa de pessoal específico;

VI – execução de campanhas de vacinação, mobilizações de saúde ou ações de vigilância epidemiológica com duração limitada;

VII – atendimento à demanda extraordinária em períodos de matrícula, rematrícula ou reorganização do calendário escolar;

VIII – reforço temporário de equipes em períodos chuvosos para ações de limpeza urbana, drenagem, poda, manejo ambiental ou medidas preventivas de risco;

IX – apoio a atividades relacionadas a eventos festivos, culturais, turísticos ou de grande fluxo de pessoas, quando houver aumento temporário da demanda de serviços públicos;

X – prestação de serviço técnico urgente e essencial à continuidade do serviço público, mediante justificativa formal e parecer jurídico.

§ 1º As contratações previstas neste artigo deverão ser precedidas de processo administrativo formal, instruído com:

I – justificativa da Secretaria demandante;

II – manifestação técnica que demonstre a urgência e excepcionalidade;

III – parecer jurídico opinando pela legalidade;

IV – autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º É vedada a contratação temporária para funções permanentes da Administração ou para substituir carência estrutural de pessoal.

CAPÍTULO III
DO PRAZO, LIMITES E PROCESSO SELETIVO

Art. 4º O contrato terá duração máxima de 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação, por igual período, desde que persistam os motivos que ensejaram a contratação temporária.

Art. 5º As contratações previstas nesta Lei deverão ser precedidas de processo seletivo simplificado, com ampla publicidade e critérios objetivos definidos em edital, contendo:

I – descrição da função, requisitos, carga horária e vencimentos;

II – forma de avaliação e critérios de classificação;

III – número de vagas, validade e ordem de convocação;

IV – critérios de desempate.

§ 1º O edital deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico oficial disponibilizado pelo Poder Executivo e em outros meios que assegurem ampla divulgação local.

§ 2º O resultado final será homologado por decreto e publicado na Imprensa Oficial do Município e no meio eletrônico oficial do Município.

§ 3º A contratação seguirá, obrigatoriamente, a ordem de classificação.

§ 4º O processo seletivo simplificado poderá ser executado diretamente pelo Município ou por instituição, entidade pública, organização da sociedade civil ou empresa especializada contratada para esse fim, observada a legislação aplicável e mediante procedimento formal de contratação.

CAPÍTULO IV
DOS LIMITES QUANTITATIVOS

Art. 6º O total de contratados por tempo determinado não poderá exceder 30% (trinta por cento) do número de servidores efetivos do Município.

Parágrafo único. Em caso de superação desse limite, deverá ser apresentado plano de redução de contratações temporárias ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na forma da RN-TC nº 04/2024, podendo ser celebrado Pacto de Adequação de Conduta.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 7º As contratações previstas nesta Lei deverão ser:

I – lançadas no Portal da Transparência, com acesso público;

II – informadas ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

III – instruídas com cópia do processo seletivo, contrato assinado, local de lotação e valor da remuneração.

Parágrafo único. O não cumprimento destas exigências poderá ensejar responsabilização nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 8º O contrato por tempo determinado será extinto:

I – pelo término do prazo contratual;

II – pela conclusão ou cessação da necessidade temporária que ensejou a contratação;

III – por conveniência e oportunidade da Administração, mediante justificativa escrita;

IV – por descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, garantido o contraditório e a ampla defesa;

V – por inassiduidade injustificada, falta grave ou conduta incompatível com a função pública, assegurado o devido processo legal;

VI – por insuficiência de recursos orçamentários devidamente comprovada;

VII – a pedido do contratado, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, salvo motivo relevante devidamente justificado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os contratados por tempo determinado, nos termos desta Lei, terão vínculo jurídico-administrativo de natureza precária, não possuindo os mesmos direitos dos servidores efetivos nem se submetendo ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Parágrafo único. Não são devidos aos contratados de que trata esta Lei verbas de natureza trabalhista, tais como décimo terceiro salário, férias acrescidas de um terço, aviso prévio, FGTS ou multa de 40% sobre o FGTS.

Art. 10 As contratações por tempo determinado realizadas com base na Lei Municipal nº 381, de 25 de abril de 2001, cuja vigência se estenda até 31 de dezembro de 2025, permanecerão válidas até o término originalmente fixado, desde que respeitados os limites constitucionais e legais.

§ 1º É vedada a prorrogação de tais contratos após 31 de dezembro de 2025.

§ 2º A partir da entrada em vigor desta Lei, todas as novas contratações por tempo determinado somente poderão ocorrer nos moldes aqui estabelecidos.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, mediante decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, disciplinando os procedimentos operacionais necessários à sua execução, podendo, inclusive, estabelecer modelos padronizados de contrato, definir critérios complementares de seleção, instituir comissão organizadora dos processos seletivos e editar normas suplementares.

Art. 12 Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 381, de 25 de abril de 2001, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Serra Redonda/PB, 27 de novembro de 2025; **71º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:91B76A11

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 730, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO ÚNICO
DO PLANO PLURIANUAL 2026–2029

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica aprovado o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O PPA 2026–2029 constitui o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as despesas relativas aos programas de duração continuada, visando à implementação e à gestão das políticas públicas.

Seção II
Da Estrutura do PPA

Art. 3º O PPA 2026–2029 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de:

I – **Programa Temático**: organizado por recortes de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II – **Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município**: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 4º O Programa Temático é composto pelos seguintes elementos:

I – **Objetivo**: expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados, com os seguintes atributos:

a) **Meta**: medida de alcance do objetivo, de natureza quantitativa ou qualitativa;

b) **Ação**: meios e mecanismos de gestão que viabilizam os objetivos e metas, explicitando a lógica da intervenção;

II – **Indicador**: referência para aferir periodicamente os resultados de um programa;

III – **Valor Global do Programa**: estimativa dos recursos previstos para consecução dos objetivos, segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 5º Integram o PPA 2026–2029 os seguintes anexos:

I – Despesas por Função;

II – Despesas por Subfunção;

III – Despesas segundo as Fontes de Recursos;

IV – Despesas por Função e Subfunção segundo a Categoria Econômica;

V – Despesas por Programa segundo a Categoria Econômica;

VI – Despesas por Função e Subfunção segundo as Fontes de Recursos;

VII – Despesas por Programa segundo as Fontes de Recursos;

VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;

IX – Totais por Eixos Estratégicos;

X – Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;

XI – Totais por Tipo de Programa;

XII – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos;

XIII – Quadro de Detalhamento da Receita Prevista – QDR.

Art. 6º Os programas constantes do PPA estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Parágrafo único. As vinculações entre ações orçamentárias e objetivos do PPA constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 7º O valor global dos programas, bem como os enunciados de objetivos e metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Seção III
Da Revisão do PPA

Art. 8º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, dependerão de Projeto de Lei específico ou de Revisão do Plano, a ser submetido pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

Art. 9º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no PPA poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se o respectivo programa às modificações decorrentes.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias, a fim de compatibilizá-las com as alterações de valores ou outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Os projetos de lei de revisão do PPA conterão, no mínimo:

I – para inclusão de programa:

a) justificativa da demanda;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa;

II – para alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

Parágrafo único. Considera-se alteração de programa:

I – modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III – alteração do título, do produto ou da unidade de medida das ações orçamentárias.

Seção IV
Da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 11. Considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.

Art. 12. A Agenda Transversal terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 13. O Município terá o prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal.

Seção V
Da Primeira Infância

Art. 14. Nos termos do art. 227 da Constituição Federal, da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), e demais normas pertinentes, a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual deverão observar a prioridade absoluta às políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância, considerada a faixa etária de zero a seis anos.

Art. 15. A alocação de recursos deverá contemplar, prioritariamente, programas e ações nas áreas de educação infantil, saúde, assistência social, segurança alimentar, cultura, proteção contra todas as formas de violência e apoio à parentalidade, observados os princípios da intersetorialidade, territorialização e equidade.

Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão adotar mecanismos de monitoramento e avaliação, com indicadores específicos que permitam aferir os impactos das ações orçamentárias sobre a população da primeira infância.

§ 1º O PPA 2026–2029 deverá conter projetos e atividades voltados ao atendimento das ações de promoção da primeira infância.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária de 2026 será dada prioridade às ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com os seguintes objetivos:

a) ampliar a política socioassistencial, com serviços, programas, projetos e benefícios destinados a famílias em vulnerabilidade ou em situações de emergência e calamidade pública;

b) combater a pobreza por meio da execução de programas de transferência de renda.

Seção VI
Disposições Finais

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do PPA, desde que tais modificações atendam ao disposto no art. 165, § 1º, incisos I e II, e § 2º, incisos I, II e III, da Constituição Federal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Redonda/PB, 27 de novembro de 2025; **71º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

A íntegra da presente Lei, incluindo seus anexos, encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Serra Redonda: https://serraredonda.pb.gov.br/acesso-a-informacao/publicacoes/p16_sectionid/1

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:CFE9EDEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 731, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Serra Redonda para o exercício financeiro de 2026, no valor total de R$ 50.319.200,00 (cinquenta milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos reais), compreendendo a Receita e a Despesa em igual montante, conforme discriminado nos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com a especificação constante do Anexo I desta Lei, cuja estimativa global apresenta a seguinte composição:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Descrição	R$	%
RECEITAS CORRENTES	49.100.000,00	97,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.423.000,00	2,83
Receita Patrimonial	696.000,00	1,38
Transferências Correntes	46.961.000,00	93,33
Outras Receitas Correntes	20.000,00	0,04
RECEITAS DE CAPITAL	5.880.000,00	11,69
Alienação de Bens	50.000,00	0,10
Transferências de Capital	5.830.000,00	11,59
(-) Deduções	4.660.800,00	9,26
(-) Transferências Correntes	4.660.800,00	9,26
TOTAL GERAL DA RECEITA	**50.319.200,00**	**100,00**

Art. 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, compreendendo a manutenção dos serviços públicos, as transferências e as despesas de capital, especificadas em Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas conforme os quadros abaixo:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Descrição	R$	%
DESPESAS CORRENTES	39.241.200,00	77,98
Pessoal e Encargos Sociais	20.907.000,00	41,55
Outras Despesas Correntes	18.334.200,00	36,44
DESPESAS DE CAPITAL	10.628.000,00	21,12
Investimentos	9.108.000,00	18,10
Inversões Financeiras	120.000,00	0,24
Amortização da Dívida	1.400.000,00	2,78
TOTAL GERAL DA DESPESA	**50.319.200,00**	**100,00**

II – DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Código	Descrição	R$	%
01.001	Câmara Municipal	1.700.000,00	3,38
02.002	Gabinete do Prefeito	744.000,00	1,48
02.004	Secretaria de Administração	2.301.000,00	4,57
02.005	Secretaria de Finanças	3.398.000,00	6,75
02.006	Secretaria de Educação	16.735.400,00	33,26
02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	552.000,00	1,10
02.008	Secretaria de Infraestrutura	5.413.000,00	10,76
02.009	Secretaria de Agricultura	2.085.000,00	4,14
02.010	Secretaria de Cultura	1.635.000,00	3,25
02.011	Secretaria de Transporte	255.000,00	0,51
02.012	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	105.000,00	0,21
02.013	Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Sustentabilidade	382.000,00	0,76
06.006	Fundo Municipal de Saúde	11.717.800,00	23,29
07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.127.000,00	2,24
07.007	Fundo Municipal de Assistência Social	1.719.000,00	3,42
99.099	Reserva de Contingência	450.000,00	0,89
Total		**50.319.200,00**	**100,00**

Art. 4º A Reserva de Contingência é fixada no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o

limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a fim de atender insuficiências em dotações orçamentárias inicialmente consignadas.

Parágrafo único. Constituirão recursos para abertura dos créditos de que trata o caput deste artigo:

I – anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento;

II – produto do excesso de arrecadação verificado no exercício;

III – produto do superávit financeiro apurado no exercício anterior;

IV – produto de operações de crédito realizadas no exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Serra Redonda/PB, 27 de novembro de 2025; **71º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

A íntegra da presente Lei, incluindo seus anexos, encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Serra Redonda: https://serraredonda.pb.gov.br/acesso-a-informacao/publicacoes/p16_sectionid/1

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:D45D5D0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 732, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIA: VEREADOR FELIPE DIAS DA SILVA

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO HOMEM DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Serra Redonda/PB, a Semana Municipal da Agricultura e do Homem do Campo, a ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia 28 de julho, data em que se celebra o Dia Nacional do Agricultor.

Art. 2º A Semana Municipal da Agricultura e do Homem do Campo tem por objetivos:

I – valorizar o trabalho do agricultor, reconhecendo sua importância para a economia local, para o desenvolvimento sustentável e para a segurança alimentar da população;

II – incentivar a agricultura familiar e sustentável, promovendo práticas modernas e técnicas de manejo que aumentem a produtividade e preservem o meio ambiente;

III – fortalecer a cultura e as tradições rurais, estimulando a realização de eventos, feiras, festas e manifestações artísticas relacionadas ao campo;

IV – estimular a capacitação e o acesso ao conhecimento, por meio de cursos, palestras e oficinas voltadas ao aprimoramento técnico do produtor rural;

V – integrar o poder público, escolas, cooperativas e entidades rurais, promovendo a cooperação institucional e o debate sobre políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor agrícola;

VI – reconhecer e homenagear agricultores de destaque, que contribuam de forma significativa para o fortalecimento e a valorização da agricultura no município.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Agricultura e do Homem do Campo poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – palestras, feiras, exposições e cursos de capacitação técnica;

II – atividades culturais, esportivas e educativas nas comunidades rurais;

III – parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades e associações ligadas ao setor agropecuário;

IV – entrega de certificados, troféus e homenagens a agricultores e produtores que se destacarem por suas boas práticas e contribuição ao desenvolvimento rural.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal, podendo o Município firmar parcerias com instituições públicas e privadas, tais como SEBRAE, EMPAER, INSA, SENAR, universidades e cooperativas, para apoio técnico e operacional à realização das atividades previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Redonda/PB, 27 de novembro de 2025; **71º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:40318A2C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 MIL LITROS, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados deverão encaminhar documentação e respectiva proposta a partir das 09:00 horas do dia 28 de novembro até às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025, pelo portal: www.licitasossego.com.br. Recursos: Próprios do Município e provenientes de convênios. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br.Edital:www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Sossego - PB, 27 de Novembro de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:AFCA9A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025-GP.

Decreto Nº 61/2025 de 27/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$115.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.21.2004.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.500,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**29.500,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**29.500,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2017 - MANTER ATIV. DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE

12.361.197.2017.3390390000.553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.500,00**

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2024 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GRATUITA

10.301.428.2024.3390320000.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

30.000,00

Valor Total da Ação (2024) R$ 30.000,00
2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO

10.301.24.2083.3190040000.605	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10.301.24.2083.3190110000.605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**24.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**54.000,00**

2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS

15.451.21.2128.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2128) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**30.000,00**
	Valor Total R$	**115.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$115.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1016 - CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.

12.361.188.1016.4490510000.570 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Valor Total da Ação (1016) R$ 20.000,00
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.188.2014.3190110000.541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
12.361.188.2014.3190920000.540	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
12.361.188.2014.3390300000.541	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.361.188.2014.3390360000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
12.361.188.2014.3390390000.541	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**56.000,00**
2115 - MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.186.2115.3190110000.541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
12.365.186.2115.3390300000.541	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.365.186.2115.3390390000.541	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2115) R$	**39.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**115.000,00**
	Valor Total R$	**115.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,27/11/2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:7CEE4D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025, 13 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2026/2036), DE SOSSÊGO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SOSSÊGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Coordenadora do PME - Plano Municipal de Educação, para o decênio 2026/2036, assim composta:

I – Representante do Poder Executivo
Titular: Lusineide Oliveira Lima Almeida
Suplente: Ione Félix de Lima Santos

II – Representante do Poder Legislativo
Titular: Raquel Meira de Melo Souza
Suplente: Marcio Ricardo Casado de Oliveira

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Inácio Ferreira da Silva Júnior
Suplente: Adriana da Conceição de Souto Brito

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Márcia Leila de Azevedo
Suplente: Esdras Ferreira da Silva

V – Representante dos Trabalhadores da Educação
Titular: Valdilene dos Santos Buriti
Suplente: Jeniscliede Casado de Oliveira Santos

VI – Representante do Corpo Docente – Rede Municipal

Titular: Francisco de Assis Ferreira da Silva
Suplente: José Rilson Afonso de Melo

VII – Representante da Sociedade Civil
Titular: Laudeci Ferreira dos Santos Ramos
Suplente: Luana Cristina Santos Pereira

Parágrafo único – O acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores da sociedade.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora do PME:

I – Promover reuniões para estudos e debates das metas do PME;
II – Emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no PME;
III – Organizar Audiência Pública em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar o debate e as contribuições da Versão Preliminar do PME;
IV – Avaliar e aprovar a Versão Preliminar do PME;
V - Encaminhar o documento a Secretaria Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora do PME deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos e setores da sociedade para garantir a conscientização da importância do PME.

Art. 3º – Fica instituída a Equipe Técnica do PME - Plano Municipal de Educação, para o decênio 2026/2036, assim composta:

1. Inácio Ferreira da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação - SME
2. Márcia Leila de Azevedo – Conselho Municipal de Educação - CME
3. Adriana da Conceição de Souto Brito – Articuladora Municipal

Art. 4º – São atribuições da Equipe Técnica do PME de elaboração e monitoramento:

I – Promover reuniões para uma releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução do PME;
II – Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;
III – Estudar as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
IV – Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
V – Examinar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
VI – Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.
VII - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME;
VIII - Elaborar a versão preliminar de um novo texto, chamado de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar;
IX - Após feitas as alterações, encaminhar ao Poder Executivo para fazer um projeto de lei e encaminhe ao Poder Legislativo para aprovação.
X - Dar publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos do PME;
XI - Conferir publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos pelo PME.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação do Município garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de acompanhamento do PME, definido pela Comissão Coordenadora.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:C2476263

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 00030/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CONTRATADO: **GALBERLÂNDIA LIRA CÉSAR**
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da administração municipal, mediante termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI N° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:24A7CF73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTOE Nº 0003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: PRÉ–QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), TENDO EM VISTA A SUBSEQÜENTE CONTRATAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA A CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL, COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, LOCALIZADOS A 80 (OITENTA) METROS DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA SILVA ALMEIDA, A 330 (TREZENTOS E TRINTA) METROS DA ROTATORIA QUE LIGA AS R; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: COVALE CONSTRUÇÕES DO VALE LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58.
São José dos Cordeiros - PB, 27 de Novembro de 2025

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:314580F5

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

OBJETO: PRÉ–QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), TENDO EM VISTA A SUBSEQÜENTE CONTRATAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA A CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL, COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, LOCALIZADOS A 80 (OITENTA) METROS DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA SILVA ALMEIDA, A 330 (TREZENTOS E TRINTA) METROS DA ROTATORIA QUE LIGA AS R. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: COVALE CONSTRUÇÕES DO VALE LTDA. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB.Telefone: (083) 3309–1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.
São José dos Cordeiros - PB, 26 de Novembro de 2025

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:EA86934E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

OBJETO: prestação de serviços de cenografia, com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem e desmontagem, para atender a demanda do município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 04.122.2021.222 Manutenção das atividades da secretaria de cultura e turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos culturais e de apoio ao turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00399/2025 - 27.11.25 - KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA - R$ 290.770,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:ABEC0457

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 191, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MANOEL FERREIRA DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADM** DA SECRETARIA, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de novembro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:81B5899D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 192, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **SANDRA AUDENORIA AZEVEDO GOMES,** do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**, em razão do seu **falecimento ocorrido em 31/10/2025 conforme consta na certidão de óbito 0706490155 2025 4 00010 039 0007503 55** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de novembro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:A6653615

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS/CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ALTA COMPLEXIDADE/ IMAGENS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: **CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R$ 801.232,47; IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA - R$ 801.232,47**
Areial - PB, 04 de Novembro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E559C4F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS/CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ALTA COMPLEXIDADE/ IMAGENS. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050.10.301.2006.2070 – MANUT. DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 2050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 04/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00158/2025 - 04.11.25 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R$ R$ 801.232,47; CT Nº 00159/2025 - 04.11.25 - IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA - R$ 801.232,47

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:8AC7A602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS/CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ALTA COMPLEXIDADE/ IMAGENS. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA e IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB.Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2528@gmail.com.
Areial - PB, 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:00A96073

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PAVIMENTAÇÃO NA CHÂ DE CUMBEBA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00030/2025 - Lm2 Engenharia Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 12.11.25

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:80D7393C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DA ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o agravamento da estiagem prolongada que afeta todo o Município, especialmente a zona rural, com redução crítica dos níveis de reservatórios, poços e açudes, comprometendo o abastecimento de água para consumo humano e animal;
CONSIDERANDO os registros técnicos apresentados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, através do Parecer Técnico nº 022/2025, do Relatório Fotográfico e dos Formulários de Informações de Desastre – FIDE, que demonstram a severidade da seca, com data de ocorrência em **07/11/2025**, devidamente comprovada no Sistema S2ID;
CONSIDERANDO que o quadro de estiagem tem causado prejuízos econômicos à agricultura familiar, perda de pastagens, diminuição da oferta de água para animais, e aumento da vulnerabilidade social das comunidades afetadas;
CONSIDERANDO o disposto na **Instrução Normativa nº 36/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MIDR)**, que exige nova decretação quando a situação de anormalidade se mantiver ou se agravar, vedada a renovação quando houver interrupção da vigência anterior ou quando utilizada data futura retroativa;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de assegurar o abastecimento emergencial por carro-pipa, apoio logístico às comunidades atingidas e acesso a recursos federais de assistência humanitária,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** no Município de Barra de Santa Rosa – PB, em razão da **Estiagem prolongada – COBRADE 1.4.1.1.0**, afetando principalmente a zona rural, conforme comprovado nos documentos técnicos da COMDEC.
Art. 2º - A Situação de Emergência vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da publicação deste Decreto.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias à mitigação dos efeitos da estiagem, inclusive:
I – contratação direta de bens e serviços essenciais, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993 e art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;
II – abertura de créditos extraordinários;
III – execução de ações de resposta, assistência humanitária e reabilitação;
IV – articulação com órgãos estaduais e federais para apoio emergencial.
Art. 4º - Este Decreto servirá de base para o **reconhecimento federal** junto ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID, conforme prevê a IN nº 36/2020.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 27 de novembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:D6DBD83B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00174/2025 – CONTRATO N° 00135/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 09 e 10 – Cimento 50kg, constantes do Contrato nº 00135/2025, mediante o reajuste do valor unitário originalmente contratado, exclusivamente para assegurar o atendimento às demandas do Programa “Mais Pavimentação”, ao qual se vincula o fornecimento do referido insumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: Fica ajustado o valor unitário dos itens 09 e 10 – Cimento 50kg para R$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais condições contratuais.
JUSTIFICATIVA: a. O reajuste dos itens 09 e 10 decorre do aumento significativo do preço de mercado do cimento 50kg desde a assinatura do contrato, situação que vem comprometendo a adequada e regular execução do fornecimento por parte da contratada, especialmente no âmbito das ações do Programa "Mais Pavimentação", que depende diretamente desse insumo para continuidade de suas etapas; b. O valor proposto de R$ 42,20 tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, assegurando o abastecimento regular de materiais essenciais ao Programa "Mais Pavimentação", cuja execução constitui ação prioritária do Município de Bernardino Batista/PB.
Bernardino Batista - PB, 25 de Novembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:40FEAA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 311 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei nº 698/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o artigo 3º, da Lei nº 698/2021,

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Niede Batista Alves
Titular: Elianne Dias Alves
Suplente: Tamires Pedro Monteiro de Sousa
Suplente: Francisca Iasmyn da Costa Lima

II. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Ana Izabelly Abrantes Martins
Suplente: Maria Alcineide Lisboa dos Santos

III. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO

Titular: Marileide Emília Amorim Silva
Suplente: Maria Joselha Ferreira Pereira

IV. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Jeniffer Borges da Silva Santos

V. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Ana Helena Necy de Andrade
Suplente: Susana Rodrigues Ferreira

VI. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Hilton Paulo Araújo Almeida
Suplente: Orfélia Maria da Conceição Estrela

VII. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Maria José da Silva
Suplente: Marcilane Andrade Paulo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

CERTIFICO, para os devidos fins, que **esta PORTARIA** foi publicada no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**, edição de NOVEMBRO **/ 2025.**

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:17A603C7

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO

PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
N° 001 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa legislativa, faz saber que o Plenário aprovou por unanimidade e agora **PROMULGA** a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICÍPAL**:

"ALTERA O ARTIGO 89, INCISO I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, PARA ATUALIZAR AS CONDIÇÕES DE CRIAÇÃO DE DISTRITO".

Art. 1º O artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Bernardino Batista passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89 - São condições para que um território se constitua em Distrito:

I – População superior a 300 habitantes"

III – Existência na sede do distrito de: Capela, seção eleitoral, grupo escolar e número de residências não inferior a 30.

Art. 2º - As demais disposições do artigo 89 da Lei Orgânica permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB, em 06 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ESTRELA BATISTA
Presidente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:77FB5344

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

Resolução N° 010/2025, de 26 de novembro de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização de Plano de Trabalho de Proposta de Incremento PAP, referente a Proposta de Emenda Parlamentar sob o nº 36000709636202500, pertencente ao município de Bernardino Batista/PB.

Art. 2° Ficam revogados as disposições em contrário.

JAKELINE FRANCISCA DE SANTANA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:864D4805

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2025 - HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA

PORTARIA Nº 239/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que a Senhora Hercília Timóteo Lucena, tomou posse em cargo efetivo no Município de São José Piranhas - PB, mediante portaria nº 331/2025.

Considerando que o Município de Bonito de Santa Fé – PB requereu a cessão da servidora, mediante ofício nº 099/2025, teve o pedido atendido, conforme notificação por ofício nº 83/2025 datado de 24/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA,** portadora de CPF nº. ***.393.034-**, para exercer o cargo em confiança de **Tesoureira Geral do Município**, lotando-o na **Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:7AF1F5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 240/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ- PB no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 853/2023 de 27 de março de 2023, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pelo período de 2 anos, representando os segmentos abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Público
Secretaria Municipal de Educação
Membro titular:Magalli Virtuana Mangueira Lacerda
Membro suplente:Larissa Branda Soares Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Membro titular: Michelle Oliveira Peixoto
Membro suplente:João Victor Sousa Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro titular: Maria do Socorro Silva Araruna
Membro suplente: Silvana Pereira da Silva
Secretaria do desporto e lazer
Membro titular: Menilson santos
Membro suplente: Douglas Ferreira Araruna
II – Representantes da Sociedade Civil:

ABMAIS
Membro titular: IRIS CLécia MARIANO DOS SANTOS
Membro suplente: Iria Maria Rodrigues dos Santos
Pastoral da criança
Membro titular: Edvania Oliveira Barbosa
Membro suplente: Laurelice Catarina de Sousa

IASEAG
Membro titular: Gerleandro Nunes da Silva
Membro suplente: Maria Aparecida Tavares de Lucena

Igreja assembleia de Deus
Membro titular: Luana Alves da Cunha Macena
Membro suplente: Rosicleia Palitot da Silva

Art. 2º Os membros nomeados deverão cumprir com suas atribuições conforme a Lei Municipal nº 853/2023 e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e demais normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8BF08359

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0026/2025

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0026/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura física para a realização de eventos no Município de Camalaú-PB.. **Abertura da sessão pública: 09:05 horas do dia 12 de dezembro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 27 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação - Mat. 062024

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:73C6E6AA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0002/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Ata de Registro de Preço nº 0002/2025, do Processo Administrativo nº 0066/2025, com base nas informações constantes nos autos, com fundamento no artigo 86, § 2º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado ON-HIGHWAY BRASIL LTDA CNPJ: 36.519.422/0001-15, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) – Transmissão Mecânica, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 08/2023, Pregão Eletrônico n° 06/2023/FNDE/MEC, conforme solicitação de Adesão n° 105433 ao Fundo Nacional de Desenvolvimento FDNE, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, no valor global de R$ 497.152,49 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 27 de novembro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:506646B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 01.274/2025

EXTRATO DE CONTRATO N 01.274/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N°0032/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ 21.062.777/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$39.216,00 (Trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais).
PRAZO: 12 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 27 de novembro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:9B930DE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11044/2025

Processo Administrativo Nº 251031DP20001.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP20001/2025.
Motivo da escolha da modalidade (Lei Federal Nº 8.666/93): Fundamentado no item 8.8, letra "c" do instrumento convocatório da Tomada de Preços Nº 004/2022 e no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal Nº 8.666/93. Assim, a regra de que a Lei Federal nº 8.666/93 continua regendo esses contratos decorre doregime de transição estabelecido pela própria Lei nº 14.133/21 em seus dispositivos finais e pelas normas que prorrogaram sua vigência, e não de um único artigo que o declare expressamente. A base legal para a ultratividade reside na aplicação da lei vigente à época da publicação do edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Prestar serviços de engenharia complementar para conclusão da construção de uma Unidade Escolar de 06 (seis) salas de aula para o município de Coremas–PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com Estado da Paraíba CV n° (199/2021).
Valor total contratado: R$ **457.556,31** (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).
Fonte de recurso 01: Próprios do Município de Coremas (Diversos: 1500.101 - MDE).
Fonte de recurso 02: Próprios do Município de Coremas (Ordinários: 1540 – FUNDEB).
Fonte de recurso 03: Convenio com o Estado da Paraíba n° 0199/2021 (Ordinários:1571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação).
Unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, 12 361 3009 1003 – Construção, Ampliação.
Objeto: Reconstrução de Unidades Escolares no Município.
Ficha Nº 259 e 260.
Elemento de despesa: 44.90.51 00 001 – Obras e Instalações, Ficha Nº 260 4.4.90.51 00 – Obras e Instalações.
Ficha Nº 264.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 00 – Obras e Instalações.

Tudo conforme QDD/2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Até 03/09/2026, considerada da data de sua assinatura.
Data da assinatura do contrato: 03/11/2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 03 de novembro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:77CFE21C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 00177/2025

CONTRATADA/RESCINDIDA: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA;
CNPJ: 59.632.632/0001-10
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 00177/2025, Pregão Eletrônico nº 00033/2025 firmado em 25 de novembro de 2025, que tinha como objeto aquisição de equipamentos agrícolas para o município de Emas – PB, através do convenio nº 944236/2023.- FUNDAMENTO LEGAL: Art.137, inciso VIII da Lei de Licitações Nº 14.133/21.
Emas –PB, 27 novembro 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:288C9AB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUÇÃO OBJETIVANDO O DESELVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES, BEM COMO DE SEUS FAMILIARES, CONFORME PROPOSTA Nº 018351/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO A PRODUÇÃO DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. PARCERIA GOVERNO FEDERAL E MUNICIPIO DE IGARACY PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 600.000,00.
Igaracy - PB, 26 de Novembro de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:7FFBC656

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2025

PORTARIA Nº 507, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0389-0390-0391/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos administrativos nº 0389-0390-0391/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 19 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F40ED6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2025

PORTARIA Nº 509, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de

documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0371-0372-0373-0374-0375-0376-0377-0378-0379-0380-0381-0382-0383-0385/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos administrativos nº 0371-0372-0373-0374-0375-0376-0377-0378-0379-0380-0381-0382-0383-0385/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 24 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4B94FE39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2025

PORTARIA Nº 511, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0394/2025 a Sra. RONEYDE AUGUSTO CABRAL, Secretária de Desenvolvimento e Turismo, 108288.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0394/2025 o Sra. RAYANE DA SILVA VIEIRA, Diretor de Departamento, 118310.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 26 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:9E746F3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de um veículo pesado tipo caminhão basculante ano e modelo 2025, com caçamba basculante com capacidade mínima para 14m³, com lona de proteção inclusa, com motorista e manutenção e acessórios por conta do contratado e combustível por conta do contratante, destinando as atividades da secretaria municipal de infra–estrutura urbana e rural do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00158/2025 - 08.09.25 - RL LOCACOES E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 54.009.174/0001-44 - R$ 158.400,00.

Joca Claudino-PB, 08 setembro de 2025.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:FADD637D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00019/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Carro Pipa por mês necessário ao Programa e Ação de Abastecimento D`água atrvés de carro pipa no municipio de Lastro. Recurso oriundo do Cônvenio 0036/2025, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos do

Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 04 de Dezembro de 2025. Período para envio de lances: das 08:40 às 14:40, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado....E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.lastro.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 27 de Novembro de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:F739D944

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
PREFEITURA DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Livros de Literatura e Paradidáticos com temática em Inclusão, Educação Financeira e Empreendedorismo, destinados à ampliação do acervo bibliográfico e fomento à construção do conhecimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 15/12/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra – PB, 27 Novembro de 2025.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:56201854

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0135.2025

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto – Cont. nº 0135/2025
Em, 7 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.300,00 (Cinquenta Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000024 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	300,00
	Total da Ação	300,00
	Total da Unidade Orçamentária	300,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000062 3390.39 99 15001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 245 0485 2060	PROG. CHEQUE SOCIAL	
0000265 3390.48 99 15001000	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
	Total de Suplementações	50.300,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 50.300,00 (Cinquenta Mil e Trezentos Reais), como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000020 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	300,00
	Total da Ação	300,00
	Total da Unidade Orçamentária	300,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000060 3390.35 99 15001001	Serviços de Consultoria	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2027	Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores	
0000236 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
	Total de Anulações	50.300,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	50.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1E20F790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0136.2025

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº 0136/2025
Em, 10 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000283 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00

	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000304 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000363 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	25.000,00
	Total da Ação	25.000,00
10 301 0428 2044	Manutenção do Programa da Atenção Primária	
0000373 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000427 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	36.000,00
	Total da Ação	36.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	36.000,00
	Total de Suplementações	72.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000014 3390.30 15001000 99	Material de Consumo	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 1005	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas	
0000221 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
	Total da Ação	36.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	36.000,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000281 3190.91 99 15001000	Sentenças Judiciais	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000324 3190.13 99 16000000	Obrigações Patronais	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000362 3190.13 99 16000000	Obrigações Patronais	25.000,00
	Total da Ação	25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
	Total de Anulações	72.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8B988563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0137.2025

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto – Cont. nº0137/2025
Em, 10 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 64.350,00 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050		SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2009		Prog do SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000264 3350.43 99	15500000	Subvenções Sociais	64.350,00
		Total da Ação	64.350,00
		Total da Unidade Orçamentária	64.350,00
		Total de Suplementações	64.350,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 64.350,00 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:CC780857

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de preços para aeventual e futura contratação de empresa para locação de infraestrutura para eventos, para atender as demandas das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 054/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 – Manut das Atividades do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município; 2004 – Manut dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 2005 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2009 – Prog do Salário Educação; 2010 – Prog Nac de Apoio Transp Escolar – PNATE; 2011 – Outras Trans do FNDE; 2012 – Manut das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 – Manut do Ensino Infantil e Pré–Escolar; 2014 – Manut do Fundo de Assist Social; 2017 – Manut do Conselho Tutelar; 2019 – Piso Básico Variável – Serv Conv. Fortal Vinculo – SCFV; 2020 – CRAS – Piso Básico Fixo; 2021 – IGD SUAS – Indice Gestão Descent do SUAS; 2022 – Outras Transf do FNAS; 2023 – Manut Programa IGD Bolsa Família; 2024 – Manut Programa Criança Feliz; 2026 – Manut da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 – Manut da Ativ Turist no Município; 2031 – Manut das Ativ da Sec. de Obras Púb e Serv Urb; 2032; Manut das Ativ de Abastec D'água do Município; 2033 – Manut das Ativ da Sec de Administração; 2052 – Manut. Do Programa de Desenv. Cultural; 2053 – Manut. Da Sec. Munic. De Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 2055 – Manut. Da Sec. Municipal de Transporte; 2059 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 26/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00092/2025 - 26.11.25 - FABIO FREIRE COUTINHO - R$ 3.998.033,25.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DB43CC60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em estradas e ruas do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00120/2025 - Horizonte Construcoes e Empreedimento Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 64.425,79. ASSINATURA: 27.11.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:56C0869B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 689, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 689, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativoaprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 643, de 22 de outubro de 2024, até o valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 71160001, destinada a aquisição de unidade odontológica móvel.

Art. 2º Para fins de contabilização a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

2140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1006	Saúde para todos	
0046	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel	
4490.52 – Ft 706	Equipamento e Material Permanente	R$ 380.000,00
	TOTAL	**R$ 380.000,00**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a incluir a ação acima descrita como parte integrante do Plano Plurianual de Aplicação e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em curso.

Art. 4º Constituirão recursos disponivéis para atender as despesas de que trata o artigo primeiro, excesso de arrecadação de recursos de ementa especial e/ou anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente e/ou provável superávit financeiro proveniente de recursos de emenda parlamentar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 28 de outubro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:3DA517E0

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2140.10.301.1006.2083 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 2140.10.302.1006.2082 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada 140.10.302.1006.2093 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00131/2025 - 18.11.25 até 18.11.26 - IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA - R$ 181.720,42; CT Nº 00132/2025 - 25.11.25 até 25.11.26 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 163.606,87

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:45D6EE57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12632/2024/FMAS
REF. AO PE 90081/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES**- CNPJ nº 34.697.408/0001-86. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor **R$ 252.616,90 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, sobre os itens **3, 4, 5, 6**, foi aditivado 25% obtendo o valor de **R$ 59.221,10 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 311.838,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).**
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2025.

Monteiro, 25 de outubro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:441EF048

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12622/2024/FME
REF. AO PE 90081/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES** - CNPJ nº 34.697.408/0001-86. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor **R$ 827.890,70 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, sobre os itens **3, 4, 5**, aditivado 25% obtendo o valor de **R$ 201.678,30 (DUZENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), perfazendo o valor total do contrato em R$ 1.029.569,00 (UM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)**.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2025.

Monteiro, 25 de outubro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1F255EDF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12821/2024/FME
REF. AO PE 90083/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, ENTREGA CONTÍNUA.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**- CNPJ nº 40.077.445/0001-94. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor **R$ R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)**, sobre o item **1,** foi aditivado 25% obtendo o valor de **R$ 26.250,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** perfazendo o valor total do contrato em **R$ 131.250,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.

Monteiro, 13 de novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:50F7532E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 90058/2025

Termo de Apostilamento 0001/2025 ao Contrato nº 11022/2025
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ISAQUE NEWTON DE CAMPOS PEREIRA 12889163458,** Com base no art. 136 § II da Lei Federal nº 14.13/21, realiza-se o presente Apostilamento nº 00001/2025, cujo objetivo é alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUINTA,** prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2107 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM PRECATÓRIO FUNDEF

Fonte de Recurso: 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
SIGNATÁRIOS: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e **ISAQUE NEWTON DE CAMPOS PEREIRA 12889163458.**

Monteiro - PB, 26 de Novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4B3CA154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12612/2024/FMS
REF. AO PE 90081/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES** - CNPJ nº 34.697.408/0001-86. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor **R$ 409.227,50 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, sobre os itens **3, 4, 5**, foi aditivado 25% obtendo o valor de **R$ 83.523,75 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), perfazendo o valor total do contrato em R$ 492.751,25 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**.
DATA DA ASSINATURA: **25/10/2025.**

Monteiro, 25 de outubro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6FB43091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DEMÓVEIS PLANEJADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSF 08 (JOSEFA QUARESMA DOS SANTOS) E PDF 01 ÂNCORA DO SÍTIO GARAPA**; **ADJUDICO** o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **51.835.639 BIANCA MIRELLE FRANCA GALDINO - R$ 12.300,00**.

Monteiro - PB, 07 de Novembro de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F08180E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A DP 15017/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DEMÓVEIS PLANEJADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSF 08 (JOSEFA QUARESMA DOS SANTOS) E PDF 01 ÂNCORA DO SÍTIO GARAPA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTEIRO e: CT Nº 28101/2025 - 07.11.25 - 51.835.639 BIANCA MIRELLE FRANCA GALDINO - R$ 12.300,00.

Monteiro - PB, 07 de Novembro de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:58EE63D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ORDEM DE FORNECIMENTO

Monteiro - PB, 25 de Novembro de 2025.

Executante: **JVS PARTICIPACOES LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório – **Pregão Eletrônico nº 9.0.078/2025**.

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**:

LOCAÇÃO MENSAL DE 13 VEÍCULOS, COR BRANCA, 1.0, MOTOR FLEX, COM 4(QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04(QUATRO) PESSOAS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS BÁSICOS DE SPERIE E ITENS REGULAMENTARES DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, PNEUS NOVOS, E DOCUMENTAÇÃO EM DIA E EM ORDEM, SEM MOTORISTAM COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, PARA TRANSPORTE E/OU MATERIAL, NA ZONA URBANA E/OU RURAL, COMBUSTÍVEK POR CONTA DA CONTRATANTE E A MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO COM ATÉ 5 ANOS DE USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
12 MÊS
32.222,84 VALOR UNITÁRIO
INÍCIO: No prazo máximo de 10 (dez) dias a partir desta data. **OBS: Solicitamos a documentação dos carros que serão locados.**

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 136.1.1/2025-CSL**.

Atenciosamente,

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E09AEC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12602/2024/PMM
REF. AO PE 90081/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Monteiro**. CONTRATADO: **ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES** - CNPJ nº 34.697.408/0001-86. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor **R$ 94.266,40 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, sobre os itens **3, 4, 6**, aditivado 25% obtendo o valor de **R$ 21.762,90 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 116.029,30 (CENTO E DEZESSEIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2025.

Monteiro, 25 de outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:20310789

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL e FAR, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023 E PORTARIA MCID N.º 47 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 130.000,00.
Olivedos - PB, 27 de Novembro de 2025

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6E999700

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL e FAR, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023 E PORTARIA MCID N.º 47 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR). FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR).. VIGÊNCIA: até 27/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Olivedos e: CT Nº 00049/2025 - 27.11.25 - LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 130.000,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A6948D34

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL e FAR, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023 E PORTARIA MCID N.º 47 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR). CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB.Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.
Olivedos - PB, 20 de Outubro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EA60A833

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA № 0291/2025 – GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Infraestrutura, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão da licença prêmio correspondente ao ciclo, 2007 e **2012**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, MARIA GORETE SILVA DE ASSIS, mat. Nº 0329-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Infraestrutura, correspondente ao ciclo de 2007 e 2012 (PRIMEIRO QUINQUÊNIO APÓS O PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.
Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 90 (noventa) dias, com início em 01/12/2025 e término em 01/03/2026.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 27 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:D345FDA5

GABINETE
CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA № 0292/2025 – GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Saúde, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão da licença prêmio correspondente ao ciclo, 2006 e **2016**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, CLÁUDIA REGINA BEZERRA DE LIMA, mat. Nº 0661-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2006 e 2016 (PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.
Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/12/2025 e término em 30/05/2026.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 27 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:50CBC86A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° AO CONTRATO DE N° 10047/2024 - CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 10047/2024- CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° AO CONTRATO DE N° 10047/2024 - CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELE
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA.
N° DO ADITIVO: 03
OBJETO DO ADITIVO: VALOR E PRAZO
VALOR DO ADITIVO: 305.903,35
VIGÊNCIA: 12/04/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/11/2025

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:0D765639

LICITAÇÃO
EXTRATOS

N° do contrato: 00083/2025- CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° AO CONTRATO DE N° 00083/2025 - CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: ERISBERTO DE AZEVEDO
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: VALOR
VALOR DO ADITIVO: 18.750,00
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 00084/2025- CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° AO CONTRATO DE N° 00084/2025 - CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: IVONE PAULO DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: VALOR
VALOR DO ADITIVO: 15.975,00
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 00085/2025- CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° AO CONTRATO DE N° 00085/2025 - CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MARCIO SERGIO DE LIMA
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: VALOR
VALOR DO ADITIVO: 17.250 ,00
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° AO CONTRATO DE N° 10085/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE N° - PP 10085/2024-CPL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 10085/2024- CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES TANQUINHOS E SERROTE NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA.
N° DO ADITIVO: 02
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO
VALOR DO ADITIVO: 0,00
VIGÊNCIA: 22/07/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/11/2025

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:D6386A1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **HÉLDER LUCAS RODRIGUES MACEDO**, matrícula nº 2018206, do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9F39505D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1402/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JOSIVÂNIA CARDOSO PEREIRA**, matrícula nº 0065492, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/12/2025 a 15/12/2025.

Picuí-PB, 27 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E1B91B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março de 2018**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **05 de março de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1401/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **DANIEL SEBASTIÃO DOS SANTOS MACEDO**, matrícula nº 2017220, ocupante do cargo de Psicólogo Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/12/2025 a 22/12/2025.

Picuí-PB, 27 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B295C71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de maio de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de maio de 2024**, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **02 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1392/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JÉSSYCA VIVIANE DE OLIVEIRA GUEDES**, matrícula nº 2018281, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Picuí-PB, 27 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5D4679F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de outubro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de outubro de 2014**, a cada dia 13 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **13 de outubro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1388/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MICHELLINE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066368, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Picuí-PB, 27 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BA4BE96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de outubro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de outubro de 2014**, a cada dia 13 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **13 de outubro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1389/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MICHELLINE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066368, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/01/2026 a 03/02/2026.

Picuí-PB, 27 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D9990F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **04 de agosto de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1395/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JOILZA PATRÍCIA CORDEIRO MARINHO**, matrícula nº 0066276, ocupante do cargo de Psicóloga Clínica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Picuí-PB, 27 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:909CF72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de fevereiro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de fevereiro de 2016**, a cada dia 22 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **22 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1390/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **GEAZY ESDRAS FERNANDES DE AZEVEDO**, matrícula nº 0066629, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Picuí-PB, 27 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:21D0E8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de junho de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de junho de 2016**, a cada dia 22 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **22 de junho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1391/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LIDIANE CUNHA DE LIMA ARAÚJO LIRA**, matrícula nº 0066689, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Picuí-PB, 27 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A9825A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de novembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de novembro de 2016**, a cada dia 01 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de novembro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1396/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FRANCIÊNIO JOAB COSTA DA SILVA MELO**, matrícula nº 0066722, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/12/2025 a 01/01/2026.

Picuí-PB, 27 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34265060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de fevereiro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de fevereiro de 2022**, a cada dia 21 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **21 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1393/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, matrícula nº 2017810, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Picuí-PB, 27 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FA348698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **29 de julho de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 29 de julho de 2008**, a cada dia 29 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **29 de julho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1386/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANA CLÁUDIA GOMES DE BARROS**, matrícula nº 0065264, ocupante do cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/12/2025 a 21/01/2026.

Picuí-PB, 27 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4EC143D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **11 de dezembro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PROTEINA, EMBUTIDOS E SIMILARES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 27 de novembro de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2CD0D9FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 0064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00064/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00064/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS PARA INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO CENTRO DA CIDADE DE PRINCESA ISABEL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VL . TECNOLOGICA LTDA - R$ 27.920,00.
Princesa Isabel - PB, 20 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS PARA INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO CENTRO DA CIDADE DE PRINCESA ISABEL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00064/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 17.00 DEMUTRAN – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas 00as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 20/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00196/2025 - 20.10.25 - VL . TECNOLOGICA LTDA - R$ 27.920,00.
Princesa Isabel - PB, 20 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A31B0F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 0079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00079/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00079/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de empresa especializada para o fornecimento de papel couchê fosco 170g, marca SUZANO, nos formatos A3 e A4, em pacotes contendo 250 (duzentas e cinquenta) folhas cada, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel – PB, visando atender às necessidades de emissão e impressão de laudos e imagens de exames de ultrassonografia, ressonância e tomografia, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARUARU DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E SUPRIMENTOS GRAFICOS LTDA - R$ 61.985,95.
Princesa Isabel - PB, 17 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de papel couchê fosco 170g, marca SUZANO, nos formatos A3 e A4, em pacotes contendo 250 (duzentas e cinquenta) folhas cada, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel – PB, visando atender às necessidades de emissão e impressão de laudos e imagens de exames de ultrassonografia, ressonância e tomografia, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00079/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ? PAB) 600

(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ? Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos; 10.301.5002.2144 (MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ? Bl);) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00223/2025 - 27.11.25 - CARUARU DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E SUPRIMENTOS GRAFICOS LTDA - R$ 61.985,95.
Princesa Isabel - PB, 17 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:65614B63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO PARA TRATOR AGRÍCOLA, TIPO GRADE INTERMEDIÁRIA 14 DISCOS, COM RECURSO DO CONVÊNIO CV 953954/2023/MAPA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 11 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 581/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 27 de Novembro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:0DFA6D02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poços tubulares profundos (DN 6" e DN 150 mm), com profundidade mínima de 50 metros, incluindo limpeza, desinfecção e teste de vazão, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **MULTIGRUPO SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.670.936/0001-09, sediada na Rua Projetada, S/N, Adailton Soares Texeira, Itaporanga-PB – CEP: 587800-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 153.920,44 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/11/2025 a 26/11/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D453F2DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 072/2025.
Pregão: 0014/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: MAGNUBIA SILVA SALES-ME
CNPJ:18.626.410/0001-08.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de quantitativos de serviços e consequentemente na alteração do valor do contrato n° 090/2025, com aumento de R$ 24.990,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais) no valor global contratado, nos termos do Art. 124, I, "b", e Art. 125 da Lei 14.133/21.
Data de Assinatura: 26/11/2025
Fundamento Legal: Art. 124, I, "b" e Art. 125 da lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos de serviços do objeto contratado.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcanti Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** Magnubia Silva Sales.

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:C9EBFD77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J R ABRANTES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO - CNPJ: 54.406.952/0001-39 - R$ 49.800,00.
São Francisco - PB, 27 de Novembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4B1B83C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00049/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00049/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00049/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 27 de Novembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BE229F78

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas regionais para aquisição de Materiais Descartáveis e utensílios de plástico, destinado as diversas secretarias do municipio de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2025. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração; 20 – Agricultura; 12 – Educação; 15 – Urbanismo; 08 – Assistência Social; 13 – Cultura; 27 – Desporto e Lazer; 10 – Saúde. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.708.0000/001.708 1.708; 1.540.0000/262.113 1.540; 1.541.0000/262.541 1.541; 1.542.0000/262.542 1.542; 1.543.0000/262.543 1.543; 1.540.0000/262.540 1.540; 1.541.0000/261.541 1.541; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.569.0000/200.569 1.569; 1.500.1001/210.101 1.500.1001; 1.500.1001/210.000 1.500.1001; 1.540.0000/262.000 1.540; 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.632.0000/300.632 1.632; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 1.500.1002/300.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.604.0000/300.604 1.604; 1.500.0000/400.001 1.500; 1.660.0000/400.660 1.660; 1.500.0000/480.001 1.500; 1.500.0000/480.001 1.500; 1.661.0000/400.661 1.661. c. Programa de Trabalho: 0002; 0043; 0003; 0005; 0006; 0007; 0041; 0008; 0009; 0024; 0018; 0028; 0004; 0030; 0011; 0031; 0015; 0051; 0048; 0036; 0020; 0036; 0045. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2. e. Plano Interno: 2003 – MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; 2179 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO; 2002 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINIST; 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2007 – MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; 2009 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2125 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 2168 – MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2171 – FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTO; 2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2026 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2138 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2146 – MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%; 2024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL; 2058 – MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA–ESTRUTURA; 2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 2080 – MANUTENÇÃO DO TEATRO; 2006 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES; 2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA; 2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 2084 – MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 2120 – MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE; 2094 – MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 2095 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; 2093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2011 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2109 – MANUTENÇÃO DO PACS – AGENTES COM. SAUDE; 2113 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ; 2135 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOL; 2177 – PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA; 2183 – MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA – PSF E EQUIPE E–UM; 2184 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; 2148 – VIGILANCIA SANITÁRIA; 2038 – PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 2008 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFR; 2188 – MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO; 2044 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.; 2047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 2096 – MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2127 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTEN; 2012 – MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALA; 2020 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASI; 2033 – ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA ÚNICO; 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2117 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – P; 2143 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 2152 – MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; 2154 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA; 2158 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO; 2029 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 26/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00229/2025 - 26.11.25 - A J S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO O MANUZAO - R$ 363.448,15; CT Nº 00230/2025 - 26.11.25 - M A DANTAS MERCADINHO SAO SEBASTIAO - R$ 273.209,90.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:54FF4219

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO N.º 822, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N.º 822, de 03 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2025 e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Limpeza Pública, referentes ao exercício de 2025, poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§1º - Em caso de pagamento em cota única, será concedido desconto de 15% (quinze por cento) no valor do tributo devido, e parcelado com desconto de 7% (sete por cento) de acordo com o Art.200 da Lei Complementar 048/2020.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças e Tributos a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 800/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 01 de novembro de 2025.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 03 de novembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:D0CEBDE7

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 531, DE 26 DE NOVEMBRO 2025

LEI N° 531, DE 26 DE NOVEMBRO 2025

EMENTA: CRIA-SE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM E INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Propõe a criação do Conselho e Órgão Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, órgão de natureza consultivo e deliberativo, fiscalizador, e de caráter permanente, constituindo-se pelo princípio paritário entre o Poder Público e a Sociedade Civil.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Direitos da Mulher, é órgão vinculado a Secretaria de Assistência Social, com autonomia administrativa e financeira.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.
Parágrafo único. O Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município prestarão estrutura funcional necessária para o funcionamento do respectivo conselho, e deverá custear as despesas de realização e divulgação das Conferencias Municipais dos direitos da Mulher.
Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:
I - Organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres;
II – Promover a política municipal que visa eliminar as discriminações que atingem a mulher, facilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
III - Instruir as mulheres sobre as formas de violência passíveis a elas, orientando como proceder em caso de alguma ocorrência;
IV - Promoção de debates sobre a conscientização dos direitos inerentes à mulher, encaminhando propostas ao Poder Público Municipal, que visam garantir a aplicabilidade desses direitos;
V - Realizar atividades itinerantes nos bairros com o intuito de conscientizar a população sobre a existência do CMDM, buscando realizar a integração direta da população com o CMDM.
VI - Elaborar e apresentar relatório anual à Secretaria Municipal de Assistência Social, das atividades praticadas pelo CMDM no respectivo ano;
VII - Analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados as mulheres;
VIII - Estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
IX - Propor ao Executivo a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados a políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;
X - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;
XI - Zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora, incorporar preocupações e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;
XII - Elaborar seu regimento interno.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CNDM - será constituído por no mínimo cinco (5) membros titulares e cinco (5) suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo de órgãos governamentais e cinco (5) membros titulares e cinco (5) suplentes da sociedade civil, não governamentais, eleitos em assembleia, assim indicados:
I – Representantes dos Órgãos Governamentais:
01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) titular e 01 (um) suplente do setor jurídico da Prefeitura Municipal;
01 (um) titular e 01 (um) suplentes da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
II – Representantes da Sociedade Civil:
01 (um) titular e 01 (um) suplente do sexo feminino da Zona Rural;
01 (um) titular e 01 (um) suplente da Associação Municipal dos Pescadores Municipal;
01 (um) titular e 01 (um) suplente da Igreja Católica;
01 (um) titular e 01 (um) suplente da Igreja Evangélica;
01 (um) titular e 01 (um) suplente da Organização Municipal Empreendedoras;

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte estrutura:
I – Diretoria Executiva, composta por presidente, vice-presidente e secretaria geral;
II – Comissões de Trabalho, constituídas por resoluções do Conselho;
III – Plenário;
§ 1º O mandato dos Conselheiros e suplentes será de dois (2) anos, permitida uma recondução de seus membros;
§ 2º As atribuições dos membros da Diretoria de que trata o "caput" deste artigo serão definidas no Regimento Interno.
Art. 7º. A função de membro do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do conselho ou participações em diligências.
Art. 8º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:
I – Eleger, por voto direto dentre os membros do Conselho, a Comissão Diretora;
II – Assessorar o governo municipal, emitir pereceres e acompanhar a elaboração e execução de programas que digam respeito à mulher e à defesa de suas necessidades e direitos;
III – Encaminhar ao poder Legislativo os projetos que contemplem a questão de gênero;
IV – Estabelecer critérios para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem a implementar e ampliar os programas de interesse das mulheres;
V – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação da mulher;
VI – Manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesa dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos do Município;
VII – criar comissões técnicas temporárias e permanentes para melhor desempenhar as funções do Conselho;
VIII – propor o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da posse dos Conselheiros.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da política dos direitos da mulher, prestará apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal da Mulher.
Art. 10º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas no órgão de comunicação oficial do Município, tendo características de órgão deliberativo.
Art. 11º. Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de divulgação.
Art. 12º. Para melhor desempenhar suas funções e assessorá-lo em assuntos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá recorrer a pessoa de notório conhecimento das questões de gênero;
Art. 13º. Qualquer um dos membros do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões de trabalho, devidamente arrazoadas, a serem objetos de apreciação pelo colegiado.

CAPÍTULO V
DO FINANCIAMENTO

Art. 14º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitados os critérios estabelecidos pelo Conselho.
Art. 15º. O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher através de ato normativo próprio e mais cominações pertinentes ao caso.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com a Política Pública Municipal implantada, e os serviços, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 16º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM deverá prestar conta, anualmente, à Prefeitura Municipal, quanto as transferências e repasse de recursos advindos dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
Art. 17º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 18º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogando todas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz, 26 de novembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita de São José do Brejo do Cruz

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:BCBDD055

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 220/2025 - GP.

Portaria de no 220/2025 - GP.
A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Solicitação do Servidor;
Considerando o disposto na Lei Complementar no 001, de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Primeiro – Fica concedido, a **POLONAIDE KELLY DE MEDEIROS SANTOS**, Servidora Pública Comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, cargo de Diretora de Departamento Tributário, sob número de Matrícula 1382, Licença Maternidade, pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias, conforme prevista em Lei e conforme atestado em anexo.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 17 de novembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:E921E5C6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB**, CNPJ 01.612.692/0001-91, neste ato representado pelo sua Prefeita, KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES, CPF nº 059.891.154-58, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Município de São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de novembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz/PB

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2E087154

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "PADRE FÁBIO DE MELO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 01 de dezembro de 2025, na tradicional festividade “Emancipação Política – 100 anos”, este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA - CNPJ: 45.315.776/0001-39 - R$ 300.000,00.
Sapé - PB, 27 de Novembro de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:97AD7BD6

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "MARCIA FELIPE", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 30 de novembro de 2025, na tradicional festividade "Emancipação Política – 100 anos", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA - CNPJ: 22.413.698/0001-00 - R$ 300.000,00.
Sapé - PB, 27 de Novembro de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:64836050

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de consultoria e assessoria em Gestão Previdenciária, com foco no acompanhamento do Instituto Prev Sapé junto aos órgãos de controle externo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 40100 – PREV SAPE – FUNDO APOS E PENS DOS SERV 40100.04.122.1004.2088 – MANTER AS ATIVIDADES DO PREV SAPÉ 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE: 802. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00005/2025 - 18.11.25 - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ 24.756.013/0001-53 - R$ 39.600,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4E3AE198

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "PADRE FÁBIO DE MELO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 01 de dezembro de 2025, na tradicional festividade “Emancipação Política – 100 anos”, este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de carnaval. São João e festa – 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 500. VIGÊNCIA: 120

(cento e vinte) dias, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00089/2025 - 27.11.25 - FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA - CNPJ 45.315.776/0001-39 - R$ 300.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:739D81F9

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00038/2025. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "PADRE FÁBIO DE MELO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 01 de dezembro de 2025, na tradicional festividade “Emancipação Política – 100 anos”, este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/11/2025.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3E263C42

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00040/2025. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "MARCIA FELIPE", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 30 de novembro de 2025, na tradicional festividade "Emancipação Política – 100 anos", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/11/2025.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1D145F55

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "PADRE FÁBIO DE MELO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 01 de dezembro de 2025, na tradicional festividade “Emancipação Política – 100 anos”, este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO os servidores Wilma Nascimento Freire - Mat.: 2126279, Secretária do Secretário da Cultura, como Gestor; e Antonio Cleyton dos Santos Galdino - Mat.: 2126286, Subgerente de Empreendedorismo Turístico, para Fiscal, do contrato: 00089/2025 decorrente da Inexigibilidade nº IN00038/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 27 de Novembro de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C8F583A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1608/2025 SAPÉ, 16 DE MAIO DE 2025.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A AUTALIZAÇÃO DAS NORMAS QUE REGEM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Municipio de Sapé/PB, Estado da Paraíba e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Educação.

Seção I

DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Conselho compõe-se de 14 (quatorze) membros, nomeados pelo prefeito, na forma paritária, a saber:

I – Quatro (04) membros indicados diretamente pelo chefe do executivo municipal entre pessoas com formação educacional, nível superior com seus respectivos suplentes;

II – Dois (02) membros indicados pelos conselhos escolares representantes de alunos maiores de idade e de pais que não sejam servidores públicos municipas, com seus respectivos suplentes, escolhidos através de assembleia promovida pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

III – Dois (02) membros indicados diretamente pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais por meio de assembleia, representantes de professores, sendo um/a professor/a do campo e um/a da cidade, com seus respectivos suplentes.

IV – Dois (02) representante das escolas privadas, escolhidos através de assembleia promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com seu respectivo suplente;

V – Um (01) representante do Conselho Tutelar escolhido entre seus pares, com seu respectivo suplente;

VI - Dois (02) membros representantes de instituições com atuação em serviços sócioeducacionais da sociedade civil eleitos através de assembleia promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com seu respectivo suplente.

VII – Um (01) membro do Legislativo indicado pela Câmara Municipal, com seu respectivo suplente.

§ 1º - A Assembleia da qual trata os incisos anteriores serão convocadas através de Edital.

Seção II

DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 3º - O Conselho será renovado a cada dois (02) anos, permitida a renovação por uma vez, em mandato consecutivo.

Parágrafo único. A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação, através de comissão escolhida em assembleia, ficará com a incumbência de elaborar Regimento Interno, determinado as normas operacionais e a competência do Conselho, cabendo à aprovação e regulamentação pelo colegiado e publicação pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Seção III

DA ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º – O Conselho Municipal de Educação escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III - Comissões temáticas e/ou intersetoriais
IV - Plenário

§ 1º – Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.

§ 2º – O regimento interno definirá as competências das funções referidas neste artigo.

Art. 6º – A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos, estrutura técnica, financeira, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Educação, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica por meio da LOA.

§ 1º - O CME deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Sapé através de ofício solicitação de orçamento destinado às ações do conselho.

§ 2º – O CME deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotada de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando, com, no mínimo, um local adequado com recursos humanos e materiais para cumprimento das respectivas deliberações.

Art. 7º – O Conselho Municipal de Educação deverá apresentar um Plano de Ação Municipal em até 05 (Cinco) dias anterior a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, para ser executado no decorrer do ano seguinte.

§ 1º – O Plano de Ação Municipal deverá ser configurado como diretriz para elaboração e execução de políticas públicas voltadas a atenção e ao atendimento a educação do município, conforme a realidade local.

Art. 8º - Havendo vacância dos cargos de presidente e vice-presidente o Secretário/a Municipal de Educação poderá ser considerado o presidente honorário do Conselho, devendo presidir a sessão plenária na qual se faça presente para escolha da nova diretoria sem direito a voto.

Seção IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - As normas de funcionamento do Conselho serão estabelecidas em seu Regimento Interno aprovado pelo colegiado.

Seção V

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 10º - Por decisão do colegiado, a destituição de qualquer conselheiro poderá ocorrer por infringência dos dispositivos legais e/ou regimentais, bem como por solicitação expressa de mais de cinquenta por cento das entidades cadastradas na forma desta Lei.

Art. 11º - O Conselheiro que não comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, contadas da ocorrência da primeira falta, será destituído do Conselho.

Art. 12º - O mandato do Conselheiro encerra-se antes do seu término, e assim será declarado pelo Presidente ou por quem o estiver substituindo, por extinção, quando ocorrer:
I - Falecimento;
II - Renúncia por escrito;
III - Por perda de mandato, quando:
Verificar-se procedimento incompatível com a dignidade do cargo de Conselheiro, apurado em processo administrativo ou contencioso, onde se assegure ao Conselheiro a quem se atribua à falta, o direito a ampla defesa;
Deixar o conselheiro de comparecer sem apresentar motivo justo, aceito pelo Plenário - ou na hipótese de estar licenciado ou impedido na forma desta Lei e do regimento a mais de três sessões ordinárias consecutivas, e/ou a cinco alternadas, contadas a partir da primeira falta;
Ocorrer solicitação expressa de mais de cinquenta por cento das entidades registradas no Conselho, na forma desta Lei e do Regimento Interno, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º - Em se tratando de afastamento temporário por longos períodos (licença) deverá o conselheiro informar oficialmente a presidência do conselho sobre seu afastamento.

§ 2º - Registrada a ocorrência de vaga no Conselho, o Presidente fará as devidas comunicações e convocará o suplente para assumir o cargo de Conselheiro efetivo. O CME solicitará da instituição outro substituto imediato.

Art. 13º - A deliberação sobre aplicação da penalidade de destituição de representantes de entidades da sociedade civil ou de órgãos oficiais, de conformidade com o artigo anterior e na forma do Regimento Interno, será precedida de apuração e parecer conclusivo de uma Comissão Especial de Ética, constituída de forma paritária, por cinco Conselheiros efetivos, cabendo à Presidência ao Conselheiro mais idoso.

§ 1º A Comissão Especial de Ética será constituída por ato próprio do Presidente do Conselho, condicionado à aprovação do Plenário.

§ 2º Para a emissão do parecer, a Comissão Especial de Ética ouvirá primeiramente o denunciante, ou denunciantes e as testemunhas, ouvindo, por último, o denunciado.

§ 3º A Comissão poderá juntar documentos, requisitar certidões a repartições públicas e praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.

§ 4º É assegurado ao Conselheiro a quem se atribua falta passível da penalidade de destituição, o direito de ampla defesa no processo administrativo de apuração.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapé-PB, 16 de maio de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B1EFA0E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N° 110/2023 **PREGAO ELETRONICO** N° 028/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E CONSULTORIO MED SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 41.680.024/0001-16
OBJETO: Contratação de terceiros para realização de consultas de especialidades medicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, vencedor dos itens 02 e 07
VALOR: O Valor do contrato será acrescido em 25% diante do valor original do contrato. Será acrescido a quantia de R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais) ao valor inicial do contrato de R$ 165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos), passando ao valor final do contrato a R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124 e 125, da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
Serra Grande-PB, 27 de novembro de 2025

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:75554257

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA NOTA INFORMATIVA

O CMDCA informa aos candidatos ao cargo de **Conselheiro Tutelar** que a **prova de conhecimentos** será realizada no dia **28 de novembro**, no horário das **08h às 12h**, nas dependências do **IFPB – Campus Soledade/PB**, **sala 03**.
Recomenda-se que todos os candidatos compareçam ao local com **mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência**, portando documento oficial com foto e demais materiais permitidos no edital.

Soledade/PB,
27 de novembro de 2025.

JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO
Presidente
CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:522B1BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Exonerar a pedido Pedro Rogerio Fialho de Araújo no cargo em comissão de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:66CE01AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Exonerar a pedido Abraão Deocleciano de Oliveira no cargo em comissão de Assessor Especial II, ASSII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:766BFC02

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 20/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do art. 8º, da Lei nº 517/2009.
Considerando as Portarias n° 18/2024 e nº 01/2025, que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 e faz a designação de servidores para atuação junto a Comissão de Licitação, Fiscal de Contratos e Agentes de Contratações, entre outros;
Considerando que as supracitadas Portarias apresentam erros materiais quanto a funções designadas e respectivas de atuação, funções estas que necessitam de correção.
Resolve:
Art. 1º Retificar a função do servidor Felipe Rafael Souto Cordeiro de Membro da Comissão de Contratação para função de Fiscal de Contratos no período de 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Portaria nº 18/2024, e a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme Portaria nº 01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.
Soledade-PB, 27 de novembro de 2025.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:435E917C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA

CAPAZ DE GERENCIAR INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES DE TODOS PROJETOS EDUCACIONAIS VINCULADOS AO MEC/FNDE, NUMA UNICA PLATAFORMA DE ORIENTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 68.016,00.

Uiraúna - PB, 25 de Novembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA CAPAZ DE GERENCIAR INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES DE TODOS PROJETOS EDUCACIONAIS VINCULADOS AO MEC/FNDE, NUMA UNICA PLATAFORMA DE ORIENTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 1001 2028 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; 000338 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO; 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO; 000378 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;. VIGÊNCIA: até 27/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00300/2025 - 27.11.25 - DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 68.016,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CF769577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES CANADÁ E EXÚ NA CIDADE DE UIRAÚNA CÕNVENIO 839646/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00215/2023 - Freitas Servicos de Engenharia Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.07.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4C12DBAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de equipe médica especializada, visando oferecer assistência integral e qualificada aos pacientes internos, bem como apoio à organização do serviço de urgência por meio da elaboração, atualização e implementação de fluxos e protocolos clínicos, de acordo com as diretrizes técnicas e administrativas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GUIA EDUCACAO MEDICA LTDA - CNPJ: **.***.744/0001-** - R$ 110.400,00.
Uiraúna - PB, 27 de Novembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00037/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de equipe médica especializada, visando oferecer assistência integral e qualificada aos pacientes internos, bem como apoio à organização do serviço de urgência por meio da elaboração, atualização e implementação de fluxos e protocolos clínicos, de acordo com as diretrizes técnicas e administrativas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Guia Educacao Medica Ltda - CNPJ **.***.744/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.
Uiraúna - PB, 27 de Novembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C7D7322A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO 359/PMU/SEMSA/2025

Uiraúna – PB, 26 de novembro de 2025

Assunto: Solicito retificação acerca da destinação de valores do aditivo do convênio n° 003/2025. vigente entre o Município de Uiraúna e a Associação de Proteção a Assistência à Saúde a Educação de Uiraúna/PB - Hospital Menino Jesus.

Ao: Setor de Convênio

Venho por meio deste, retificar a finalidade a acerca do valor do recurso financeiro repassado até a Associação de Proteção a Assistência à Saúde a Educação de Uiraúna/PB - Hospital Menino Jesus, cujo verificou-se um aumento significativo no número de atendimentos, bem como a necessidade de aquisição de insumos, a fim de garantir qualidade e eficiência no serviço prestado à população, que além disso, os valores atualmente repassados já não são suficientes para cobrir as despesas básicas, em razão da elevação dos custos operacionais. Ressalta-se ainda que o fortalecimento do financiamento permitirá maior capacidade de resposta às necessidades da comunidade, ampliando a cobertura e a resolutividade das ações.
Portanto, deve-se haver a realização de reajuste no valor total mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo destinado integralmente a internação hospitalar, e não mais com a seguinte destinação "R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a procedimentos hospitalares e R$ 3.000,00 (três mil reais) destinado a procedimentos ambulatoriais", cujo, os valores supramencionados serão incorporados ao convênio vigente, permanecendo válidos até o término de sua vigência.

Segue em anexo a resolução N° 011/2025, de 26 de Novembro de 2025. Onde o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Extraordinária, cujo, aprovou a atualização desses valores, nesta data e no uso de suas

competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Orgânicas da Saúde N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Resolve: Art. 1° Fica aprovada a atualização dos valores financeiros referentes a internação hospitalar, a serem repassados mensalmente ao seguinte estabelecimento de saúde:
- Hospital Menino Jesus – Valor total mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo destinado a internação hospitalar.

Art. 2º Os valores mencionados no artigo anterior serão incorporados ao convênio vigente, permanecendo válidos até o término de sua vigência.

Atenciosamente,

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B22F7732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0716/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO JOBSON ALMEIDA LIRA**, Portador do CPF nº ***.401.514-** e RG nº ***8453 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8C080C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0717/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO JOBSON ALMEIDA LIRA**, Portador do CPF nº ***.401.514-** e RG nº ***8453 SSP/SP, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:67531241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 013/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Extraordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Orgânicas da Saúde N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Fica aprovada a atualização dos valores financeiros referentes aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, a serem repassados mensalmente ao seguinte estabelecimento de saúde:
- Hospital Menino Jesus – Valor total mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo destinado a internação hospitalar.

Art. 2º Os valores mencionados no artigo anterior serão incorporados ao convênio vigente, permanecendo válidos até o término de sua vigência.

Art. 3º Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 011/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C9EB65AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2025, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,
CONSIDERANDO o §3° do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";
CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2025,** da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua

apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6C740940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2025.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (Hospital Menino Jesus)**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.095/0001-00, estabelecida na Rua José Barbosa, s/n, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. Marilânia do Nascimento Enéas de Alencar, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 874.005.884-00 e no RG sob o nº 1.636.602-2a Via/SSP-PB, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n° 54, Bairro Cristo Rei, Uiraúna/PB, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concedido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos na Programação de Pactuação Integrada (PPI).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;
III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado, desde que comunicado antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades de saúde, e ainda:
I - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo FMS exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio;
II - apresentar, ao final do exercício financeiro de cada ano, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;
III - prestar contas mensalmente ao FMS do numerário recebido e das despesas efetuadas, indicando detalhadamente as respectivas despesas, sendo a entrega até o dia 10 do mês subsequente;
IV - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
V - assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;
VI - prestar assistência a população de Uiraúna e região em suas demandas de saúde, proporcionando o atendimento médico necessário, ou internamento quando for o caso.
VII – constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direto dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.
VII – manter durante a prestação do serviço, enquanto durar a vigência deste termo, quadro de médicos suficiente para suprir a demanda, sendo obrigatório a notificação ao FMS caso ocorra ausência de médico mediante justificativa plausível.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR:

O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal MS/DATASUS para prova dos atendimentos ambulatoriais e internamentos realizados.
O teto do valor do repasse mensal é no total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) referente ao número total de internações hospitalares anual (teto financeiro), e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao valor fixo de atendimentos ambulatoriais anual. Perfazendo o valor global anual de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Os valores são repassados conforme a comprovação dos atendimentos por parte do hospital. Apresentados todos os documentos necessários, e exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o repasse é feito referente ao valor cujas internações e os atendimentos ambulatoriais forem comprovadas. Na ocorrência de ultrapassar os quantitativos estipulados o FMS só pagará o teto máximo estipulado, não se responsabilizando pelos valores superiores ao teto.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos na cláusula segunda. A liberação do valor total do convênio fica condicionada à apresentação das comprovações de internações realizadas pela instituição beneficiária.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo de prazo.
Nestes termos, o mesmo pode ser denunciado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Desse modo, o supracitado convênio estará automaticamente extinto

em caso de dissolução da ENTIDADE e/ou na modificação da qualidade de entidade beneficente.

CLÁUSULA SÉTIMA. - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:

A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma:
I - prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:
a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de
informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de
atendimentos em saúde;
b) relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pelo FMS;
c) comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na
Conta bancária indicada.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
a) inexecução do objeto deste Convênio;
b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Neste interim, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proveniente do orçamento de 2025, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.
08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 - Contribuições sociais
CONSIDERAÇÕES GERAIS
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 30 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB
CNPJ sob o n. 00.684.095/0001-00
Beneficiária

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A8414471

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Acrescenta o art. 124-A à Lei Orgânica Municipal para instituir a execução obrigatória das emendas individuais ao orçamento e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Paraíba e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica acrescido à Lei Orgânica Municipal, no Título V – Da Administração Tributária e Financeira, o art. 124-A, com a seguinte redação:

"**Art. 124-A.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais dos Vereadores à Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício anterior, devendo metade desse percentual ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins de cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no *caput* não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica. Nesses casos, adotar-se-ão as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo do inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo sobre o remanejamento da programação inicialmente prevista e cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias de que trata o *caput* não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I deste parágrafo.

§ 4º Para fins do *caput*, a execução da programação orçamentária será:

I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da LOA, preferencialmente no nível de subunidade orçamentária vinculada à

secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de custos e prestação de contas; e

II – equitativa e obrigatória, atendendo de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º O descumprimento injustificado do disposto neste artigo sujeita o responsável às sanções cabíveis nas esferas de controle interno e externo, inclusive para fins de apreciação das contas pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e por improbidade, quando caracterizadas na legislação aplicável."

Art. 2º Fica acrescido ao art. 124 da Lei Orgânica Municipal o § 8º, com essa redação:

"**§ 8º** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de que trata o art. 124-A, obedecerão aos limites, vedações, prazos e procedimentos nele estabelecidos e serão compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)."

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Vieirópolis/PB, 3 de novembro de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente

JUCÉLIO ALVES DE ASSIS
Vice-Presidente

MARIA AUDA PEREIRA DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO EMÍDIO DE ABRANTES
2º Secretário

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:7CFDF29D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 042, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de blazer (ou equivalente) pelos Vereadores nas Sessões da Câmara Municipal de Vieirópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba.

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO APROVA E EU PROMULGO A PRESENTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de blazer (ou equivalente) pelos Vereadores do Poder Legislativo Vieiropolense em todas as Sessões da Câmara Municipal de Vieirópolis.

Art. 2º - Fica determinado que cada Vereador se encarregará de adquirir peça de vestuário a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Vieirópolis – PB, 20 de outubro de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:D3825473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. FONTE DO RECURSO SERÁ ORIUNDO PROPOSTA 14688620000125002 MINISTÉRIO DA SAÚDE E RECURSO PRÓPRIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GAMA AUTOS LTDA - CNPJ: 18.579.356/0004-30 - R$ 667.800,00; JAGUARIBE DIESEL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.560.261/0001-05 - R$ 940.000,00.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. FONTE DO RECURSO SERÁ ORIUNDO PROPOSTA 14688620000125002 MINISTÉRIO DA SAÚDE E RECURSO PRÓPRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025.VIGÊNCIA: até 26/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: ARP Nº 20022/2025 - 26.11.25 - GAMA AUTOS LTDA - R$ 667.800,00; ARP Nº 10022/2025 - 26.11.25 - JAGUARIBE DIESEL COMERCIAL LTDA - R$ 940.000,00.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. FONTE DO RECURSO SERÁ ORIUNDO PROPOSTA 14688620000125002 MINISTÉRIO DA SAÚDE E RECURSO PRÓPRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 Secretaria de Educação 12 361 2003 1024 AQUISIÇÃO DE VEICULO 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 4490.52 99EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.52 99EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 1012 1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 10 301 2003 1052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 4490.52 99EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 26/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00123/2025 - 26.11.25 - JAGUARIBE DIESEL COMERCIAL LTDA - CNPJ 07.560.261/0001-05 - R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais); CT Nº 00124/2025 - 26.11.25 - GAMA AUTOS LTDA - CNPJ 18.579.356/0004-30 - R$ 667.800,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).
Vieirópolis - PB, 26 de Novembro de 2025

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:526AB9FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00047/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E

GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. E OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, ESTADO DA PARAÍBA. PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00047/2025, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.00 Secretaria de Administração 04.122.1002.2005 Manter Ativ. Da Secretaria de Administração 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 11/11/2030.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00154/2025 - 11.11.25 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R$ 230.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:A75A1270

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**		
Poder Executivo	C.N.P.J.:09.084.054/0001-57		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	397.000,00	(397.000,00)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	397.000,00	(397.000,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	397.000,00	397.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:60CA0350

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
	Balanço Orçamentário
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.713.621,00
Previsão Atualizada	57.713.621,00
Receitas Realizadas	36.287.198,95
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.855.472,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.713.621,00
Dotação Atualizada	60.378.193,08
Despesas Empenhadas	35.108.257,68
Despesas Liquidadas	34.841.087,40
Despesas Pagas	33.701.835,59

Superávit Orçamentário	1.446.111,55
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.108.257,68
Despesas Liquidadas	34.841.087,40

	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.601.267,56
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	40.401.267,56
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	37.996.858,76
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário		Resultados Nominal e Primário		
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS		1.443.884,00	2.982.288,35	206,55
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS		1.283.010,77	3.385.565,16	263,88
Restos a Pagar por Poder		Restos a Pagar por Poder		
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	444.793,37	105.992,38	260.266,00	78.534,99
Poder Executivo	444.793,37	105.992,38	260.266,00	78.534,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	819.379,66		407.568,59	411.811,07
Poder Executivo	819.379,66		407.568,59	411.811,07
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.264.173,03	105.992,38	667.834,59	490.346,06

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.244.866,60	25,00	27,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	5.598.793,08	70,00	86,12
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil		50,00	
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida		3.223.750,30	6.349.040,81
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.688.814,21	15,00	26,27
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó , Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:72DBED34

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**				
Poder Executivo					
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57					
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)					**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó						
Nota Explicativa:						
_____	_____				_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:31030C42

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.642.921,00	33.941.135,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.071.298,00	1.400.309,29
IPTU	316.700,00	280.351,85
ISS	2.704.798,00	408.802,80
ITBI	4.200,00	0,00
IRRF	805.600,00	710.087,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.240.000,00	1.067,36
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	385.116,00	436.980,26
Aplicações Financeiras (II)	375.116,00	436.980,26
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	46.076.507,00	32.099.227,35
Cota-Parte do FPM	18.232.914,00	13.197.170,67
Cota-Parte do ICMS	4.554.004,00	4.212.295,10
Cota-Parte do IPVA	226.320,00	233.332,28
Cota-Parte do ITR	4.000,00	3.086,97
Transferências da LC 61/1989	1.680,00	1.483,37
Transferências do FUNDEB	9.865.587,00	7.103.411,91
Outras Transferências Correntes	13.192.002,00	7.348.447,05
Demais Receitas Correntes	10.000,00	4.618,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	4.618,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	51.267.805,00	33.504.154,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.070.700,00	2.346.063,73
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	397.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	397.000,00
Transferências de Capital	6.070.700,00	1.949.063,73
Convênios	3.512.100,00	352.467,51
Outras Transferências de Capital	2.558.600,00	1.596.596,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.070.700,00	2.346.063,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	57.338.505,00	35.850.218,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	57.338.505,00	35.850.218,69

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE/2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE/2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.683.648,97	31.884.507,38	31.873.629,09	30.949.819,95	220.716,70	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.195.243,51	16.405.281,24	16.405.281,24	16.405.086,23	205.291,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.488.405,46	15.479.226,14	15.468.347,85	14.544.733,72	15.425,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	50.683.648,97	31.884.507,38	31.873.629,09	30.949.819,95	220.716,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.572.791,11	3.223.750,30	2.967.458,31	2.752.015,64	39.549,30	407.568,59	407.568,59
Investimentos	7.903.591,11	1.722.010,46	1.465.718,47	1.250.275,80	39.549,30	407.568,59	407.568,59
Inversões Financeiras	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.571.000,00	1.501.739,84	1.501.739,84	1.501.739,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.001.791,11	1.722.010,46	1.465.718,47	1.250.275,80	39.549,30	407.568,59	407.568,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	121.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.807.193,08	33.606.517,84	33.339.347,56	32.200.095,75	260.266,00	407.568,59	407.568,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	58.807.193,08	33.606.517,84	33.339.347,56	32.200.095,75	260.266,00	407.568,59	407.568,59

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	2.982.288,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.982.288,35
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.443.884,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	436.980,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.419.268,61
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.283.010,77

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.170.419,37	19.997.132,64
DEDUÇÕES (XL)	3.677.235,94	5.889.514,37
Disponibilidade de Caixa	3.677.235,94	5.889.514,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.519.816,18	6.538.900,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	444.793,37	78.534,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	397.786,87	570.850,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.493.183,43	14.107.618,27

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.385.565,16
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	366.258,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI+ XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.751.823,54
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.314.843,28

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.855.472,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.855.472,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Nota Explicativa:	

_____
_____
_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:78CBC5CF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
Poder Executivo	AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.831.298,00	1.399.241,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	316.700,00	280.351,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.200,00	0,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.704.798,00	408.802,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	805.600,00	710.087,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.368.799,00	21.698.147,01
2.1- Cota-Parte FPM	22.386.294,00	16.135.184,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.766.900,00	14.690.132,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.619.394,00	1.445.051,91
2.2- Cota-Parte ICMS	5.692.505,00	5.265.368,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	1.483,37
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	3.858,64
2.5- Cota-Parte IPVA	282.900,00	292.252,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.200.097,00	23.097.388,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.349.881,00	4.050.619,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.700.143,25	1.723.728,22
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.891.287,00	6.992.728,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.115.400,00	5.952.660,83
6.1.1 - Principal	8.089.700,00	5.942.448,36
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.700,00	10.212,47
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	551.600,00	548.467,08
6.2.1 - Principal	551.600,00	548.467,08
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	838.300,00	0,00
6.3.1 - Principal	838.300,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	385.987,00	491.600,39
6.4.1 - Principal	385.987,00	491.600,39
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.739.819,00	1.891.829,34
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações Complementares
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		470.799,86
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		470.799,86
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.463.528,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.637.518,00	7.536.750,94	7.536.750,94	7.281.914,34	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.947.881,00	5.598.793,08	5.598.793,08	5.598.793,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.909.100,00	917.780,39	917.780,39	917.780,39	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.038.781,00	4.681.012,69	4.681.012,69	4.681.012,69	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.689.637,00	1.937.957,86	1.937.957,86	1.683.121,26	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	329.587,00	47.095,57	47.095,57	29.695,57	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.360.050,00	1.890.862,29	1.890.862,29	1.653.425,69	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.536.750,94	7.536.750,94	7.281.914,34	0,00	0,00	544.022,64
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.613.919,62	6.613.919,62	6.455.516,02	0,00	0,00	661.258,79
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	472.855,16	472.855,16	472.855,16	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	449.976,16	449.976,16	353.543,16	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.598.793,08	5.598.793,08	5.598.793,08	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.550.789,54	5.598.793,08	5.598.793,08	86,12
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo	Valor não	Valor não	valor não	% Não Aplicado

	Permitido (n)	aplicado (o)	aplicado após ajuste (p)	aplicado excedente ao máximo	(r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	699.272,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.239.302,00	2.311.760,26	2.300.239,96	2.294.380,47	0,00
20.1 - Educação Infantil	356.512,00	238.917,58	238.917,58	238.917,58	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.882.790,00	2.072.842,68	2.061.322,38	2.055.462,89	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.309.066,00	3.234.591,58	3.223.071,28	3.120.778,79	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.179.199,00	266.121,58	266.121,58	258.921,58	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.129.867,00	2.968.470,00	2.956.949,70	2.861.857,21	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	479.556,00	264.849,62	264.849,62	228.587,67	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.300.239,96
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.050.619,02
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	105.992,38
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.244.866,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.774.347,24	6.244.866,60	27,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	356.958,94	0,00	139.067,75	105.992,38	111.898,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	356.958,94	0,00	139.067,75	105.992,38	111.898,81
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.169.600,00	1.149.535,37
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.362.200,00	716.481,29
31.1.1 - Salário - Educação	539.400,00	515.741,23
31.1.2 - PDDE	665.500,00	0,50
31.1.3 - PNAE	331.200,00	156.313,21
31.1.4 - PNATE	156.400,00	44.421,44
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	669.700,00	4,91
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	797.400,00	433.054,08
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.676.951,00	1.576.927,30	1.569.869,84	1.508.666,32	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.589.000,00	225.744,84	225.744,84	200.803,27	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.500.900,00	1.100.134,63	1.093.077,17	1.056.815,22	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	587.051,00	251.047,83	251.047,83	251.047,83	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.785.438,00	11.425.438,50	11.406.860,74	11.084.961,13	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.118.738,00	10.786.049,21	10.782.086,32	10.617.870,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.718.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.400.638,00	10.786.049,21	10.782.086,32	10.617.870,22	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.666.700,00	639.389,29	624.774,42	467.090,91	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.666.700,00	639.389,29	624.774,42	467.090,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	545.602,04	11.885,00
34.1 - Caixa	545.602,04	11.885,00
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.992.728,30	515.741,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.281.914,34	515.734,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	256.416,00	11.892,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.170.921,29	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.854.953,99	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	572.383,30	11.892,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D4EC19A5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PONTUAÇÃO

Concorrência por Técnica e Preço: **006/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB**

NÍVEL	APICE	METROPOLE	EXATA	OBJETIVA	CONSEP	FRONTE	INSTITUO EVO
FUNDAMENTAL	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 97,20	R$ 73,39	R$ 40,00	R$ 17,20	R$ 100,00
MÉDIO	R$ 45,00	R$ 50,00	R$ 97,20	R$ 73,04	R$ 45,00	R$ 27,20	R$ 100,00
SUPERIOR	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 97,20	R$ 86,57	R$ 53,00	R$ 87,20	R$ 100,00
VALOR MÉDIO	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 97,20	R$ 77,67	R$ 46,00	R$ 43,87	R$ 100,00
VALOR TOTAL	R$ 93.200,00	R$ 93.200,00	R$ 181.180,80	R$ 144.770,67	R$ 85.744,00	R$ 81.767,47	R$ 186.400,00
NP - NOTA DA PROPOSTA	**92,00**	**92,00**	**47,33**	**59,23**	**100,00**	**104,86**	**46,00**

EMPRESA	Pitem 2.1- RESPONSÁVEL TÉCNICO	Pitem 2.2- EQUIPE TÉCNICA	Pitem 2.3- EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	PT- PONTUAÇÃO TOTAL	IT i- ÍNDICE TECNICO LICITANTE
APICE	150	190	100	**440**	**100,00**
METROPOLE	0	0	0	**0**	**0,00**
EXATA	0	0	0	**0**	**0,00**
OBJETIVA	150	183	100	**433**	**98,41**
CONSEP	75	0	100	**175**	**39,77**
FRONTE (Não veio a doc. para avaliar)	0	0	0	**0**	**0,00**

EMPRESA	ITi X 0,7	NP X 0,3	NF - NOTA FINAL
APICE	70,0	27,6	97,6
METROPOLE	0,0	27,6	27,6
EXATA	0,0	14,2	14,2
OBJETIVA	68,9	17,8	86,7
CONSEP	27,8	30,0	57,8
FRONTE	0,0	0,0	0,0
INSTITUO EVO	0,0	0,0	0,0

RANKING POR NOTA FINAL		
APICE	**97,6**	**1º**
OBJETIVA	**86,7**	**2º**
CONSEP	**57,8**	**3º**
METROPOLE	**27,6**	**4º**
EXATA	**14,2**	**5º**

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
Agente de Contratação

ADILA KALINA DE MELO OLIVEIRA
Membro da Comissão de Contratação

MARIA ELISANGELA ANDRADE DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B79255E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Demonstrativo Consolidado**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:590F2597

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	127.878.825,00
Previsão Atualizada	128.310.137,60
Receitas Realizadas	91.144.639,23
Déficit Orçamentário	933.698,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.029.704,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	124.841.225,00
Dotação Atualizada	134.878.470,33
Despesas Empenhadas	95.052.831,36
Despesas Liquidadas	92.078.337,98
Despesas Pagas	87.490.525,58
Superávit Orçamentário	
	Despesas por Função/Subfunção
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	95.052.831,36

Despesas Liquidadas	92.078.337,98

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	93.384.813,15
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	92.784.813,15
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	89.377.965,15
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.350.485,08
Despesas Previdenciárias Empenhada	5.683.378,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.683.378,40
Resultado Previdenciário	3.667.106,68
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	1.528.100,00	(3.024.925,88)	(197,95)
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(5.486.231,72)	(1.080.850,73)	19,70
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.035.570,57	1.878.339,60	157.230,97
Poder Executivo	2.035.570,57	1.878.339,60	157.230,97
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.199.201,27	1.893.991,68	1.305.209,59
Poder Executivo	3.199.201,27	1.893.991,68	1.305.209,59
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	5.234.771,84	3.772.331,28	1.462.440,56

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.572.060,87	25,00	25,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	21.222.337,61	70,00	80,20
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	3.712.337,96	55,98	58,24
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	1.683.856,01	15,00	26,42
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida		13.147.318,69	3.359.326,37
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.432.066,58	15,00	21,87
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:48A18508

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	10.616.706,16	9.350.485,08
Receita de Contribuições dos Segurados	3.390.600,00	2.589.855,13
Ativo	3.390.600,00	2.589.855,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.034.000,00	3.727.731,62
Ativo	6.034.000,00	3.727.731,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	79.106,16	777.669,93
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	79.106,16	777.669,93
Receita Patrimonial	1.113.000,00	2.255.228,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.113.000,00	2.255.228,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	10.616.706,16	9.350.485,08

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	7.500.000,00	5.683.378,40	5.683.378,40	5.683.378,40	0,00
Aposentadorias	6.800.000,00	5.259.978,79	5.259.978,79	5.259.978,79	0,00
Pensões	700.000,00	423.399,61	423.399,61	423.399,61	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	7.500.000,00	5.683.378,40	5.683.378,40	5.683.378,40	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	3.116.706,16	3.667.106,68	3.667.106,68	3.667.106,68	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.005.221,67
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	71.045.740,33

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o

RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.524,66
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	715.000,00	346.566,52
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	715.000,00	346.566,52

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	714.000,00	521.167,20	518.654,56	517.296,54	2.512,64
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	293.400,00	232.442,67	232.442,67	232.442,67	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	420.600,00	288.724,53	286.211,89	284.853,87	2.512,64
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	725.000,00	521.167,20	518.654,56	517.296,54	2.512,64
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(10.000,00)	(174.600,68)	(172.088,04)	(170.730,02)	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	(10.901,18)
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho						
Nota Explicativa:						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6F051FDF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87 PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL- MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	113.401.781,44	75.616.733,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.194.254,61	3.640.522,62
IPTU	300.600,00	227.416,58
ISS	1.420.000,00	1.037.596,67
ITBI	77.000,00	39.292,28
IRRF	1.352.552,00	2.036.121,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.102,61	300.095,59
Contribuições	388.000,00	262.995,88
Receita Patrimonial	905.776,18	1.318.933,55
Aplicações Financeiras (II)	885.776,18	1.318.933,55
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	108.911.750,65	70.330.189,97
Cota-Parte do FPM	32.226.128,00	26.394.134,22
Cota-Parte do ICMS	7.888.649,00	4.277.200,04
Cota-Parte do IPVA	467.120,00	487.836,86
Cota-Parte do ITR	1.120,00	5.721,64
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.421,47
Transferências do FUNDEB	38.910.398,00	26.624.877,30
Outras Transferências Correntes	29.415.935,65	12.538.998,44
Demais Receitas Correntes	2.000,00	64.091,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.000,00	64.091,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	112.516.005,26	74.297.799,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.218.706,16	7.441.823,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.113.000,00	2.255.228,40
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.576.650,00	5.830.854,58
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.576.650,00	5.830.854,58
Convênios	829.950,00	4.014.360,58
Outras Transferências de Capital	2.746.700,00	1.816.494,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.576.650,00	5.830.854,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	126.311.361,42	87.570.477,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	116.092.655,26	80.128.654,08

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	110.157.825,27	75.700.967,07	75.692.967,07	71.693.932,18	1.577.073,39	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	62.594.779,02	48.574.941,33	48.574.941,33	45.822.188,58	624.713,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.563.046,25	27.126.025,74	27.118.025,74	25.871.743,60	952.359,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	110.157.825,27	75.700.967,07	75.692.967,07	71.693.932,18	1.577.073,39	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.214.000,00	6.204.545,60	6.202.032,96	6.200.674,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.495.645,06	13.147.318,69	10.183.337,95	9.595.918,46	301.266,21	1.893.991,68	1.893.991,68
Investimentos	14.055.544,06	11.158.533,08	8.194.552,34	7.607.132,85	281.449,86	1.893.991,68	1.893.991,68
Inversões Financeiras	100.001,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.001,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.340.100,00	1.888.785,61	1.888.785,61	1.888.785,61	19.816,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.155.545,06	11.258.533,08	8.294.552,34	7.707.132,85	281.449,86	1.893.991,68	1.893.991,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.027.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	135.565.970,33	93.164.045,75	90.189.552,37	85.601.739,97	1.858.523,25	1.893.991,68	1.893.991,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	127.340.970,33	86.959.500,15	83.987.519,41	79.401.065,03	1.858.523,25	1.893.991,68	1.893.991,68

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	(1.783.777,62)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(3.024.925,88)
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período

	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.528.100,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.318.933,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.705.992,33)
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.486.231,72)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.132.093,04	17.030.025,45
DEDUÇÕES (XL)	12.970.018,57	10.787.100,25
Disponibilidade de Caixa	12.970.018,57	10.787.100,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.739.508,49	11.274.565,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.482.119,43	8.604,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	287.370,49	478.860,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.162.074,47	6.242.925,20

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.080.850,73)
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.473.514,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	+ 392.664,05
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(926.269,50)
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.029.704,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.029.704,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.027.600,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA			
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	e Até o periodo de Referência	41.675,31
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:			
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa |		EXERCÍCIO ANTERIOR|	Até o periodo de Referência
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		| 19.816,35 |	0,00
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:55B8D95B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.150.152,00	3.340.427,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.600,00	227.416,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.000,00	39.292,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.420.000,00	1.037.596,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.352.552,00	2.036.121,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.175.271,00	38.112.391,15
2.1- Cota-Parte FPM	39.726.160,00	32.270.141,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.500.160,00	29.380.037,54

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.226.000,00	2.890.103,82
2.2- Cota-Parte ICMS	9.860.811,00	5.346.499,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.421,47
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	6.491,62
2.5- Cota-Parte IPVA	583.900,00	487.836,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.325.423,00	41.452.818,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.589.854,20	7.044.457,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.741.501,55	3.318.747,08
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.158.998,00	26.568.083,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.420.896,00	18.397.930,68
6.1.1 - Principal	24.172.296,00	18.187.026,35
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	248.600,00	210.904,33
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.870.709,00	1.688.885,44
6.2.1 - Principal	4.870.709,00	1.688.885,44
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.060.693,00	6.373.902,32
6.3.1 - Principal	9.060.693,00	6.373.902,32
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	806.700,00	107.364,72
6.4.1 - Principal	806.700,00	107.364,72
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	14.582.441,80	11.142.568,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.689.177,40
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.689.177,40
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	28.257.260,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	38.219.702,02	28.598.936,43	28.598.936,43	28.171.083,45	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.894.028,02	22.600.319,40	22.600.319,40	22.600.319,40	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.431.293,00	4.227.455,57	4.227.455,57	4.227.455,57	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	23.462.735,02	18.372.863,83	18.372.863,83	18.372.863,83	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	8.325.674,00	5.998.617,03	5.998.617,03	5.570.764,05	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.009.384,00	433.551,84	433.551,84	433.551,84	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	7.316.290,00	5.565.065,19	5.565.065,19	5.137.212,21	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.220.954,64	27.220.954,64	26.793.101,66	0,00	0,00	652.871,48
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.007.120,15	19.007.120,15	18.671.767,17	0,00	0,00	609.189,47
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.773.855,87	1.773.855,87	1.773.855,87	0,00	0,00	84.970,43
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.378.980,62	6.378.980,62	6.286.480,62	0,00	0,00	5.078,30
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.998,00	60.998,00	60.998,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.222.337,61	21.222.337,61	21.222.337,61	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.712.337,96	3.712.337,96	3.712.337,96	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.683.856,01	1.683.856,01	1.591.356,01	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.522.502,91	21.222.337,61	21.222.337,61	80,20
16 - PERCENTUAL DE 55,98% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.568.110,52	3.712.337,96	3.712.337,96	58,24
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	956.085,35	1.683.856,01	1.683.856,01	26,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.656.808,32	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit	Não aplicado	Superávit	Aplicado após o	Total de	Superávit

	permitido no exercício anterior	no exercício anterior (t)	aplicado até o primeiro quadrimestre	primeiro quadrimestre (v)	superávit não aplicado até o final do exe	permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	1.377.981,79	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.377.981,79	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.377.480,00	3.662.879,71	3.527.603,40	1.648.358,01	0,00
20.1 - Educação Infantil	312.600,00	15.911,66	15.911,66	15.911,66	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.064.880,00	3.646.968,05	3.511.691,74	1.632.446,35	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.134.068,00	11.876.714,20	11.741.437,89	9.769.692,50	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.716.315,00	4.228.868,65	4.228.868,65	4.228.868,65	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.417.753,00	7.647.845,55	7.512.569,24	5.540.823,85	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	95.066,00	59.640,08	59.640,08	59.640,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.527.603,40
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.044.457,47
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	10.572.060,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.363.204,54	10.572.060,87	25,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	464.459,99	0,00	464.459,99	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	301.738,74	0,00	301.738,74	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	162.721,25	0,00	162.721,25	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.788.700,00	4.711.380,55
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.321.400,00	2.438.433,49
31.1.1 - Salário - Educação	466.900,00	1.700.483,65
31.1.2 - PDDE	10.800,00	44,41
31.1.3 - PNAE	409.600,00	441.192,55
31.1.4 - PNATE	8.800,00	195.866,35
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	425.300,00	100.846,53
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	456.400,00	2.272.947,06
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.900,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.391.500,00	4.406.134,40	4.388.126,46	4.267.886,46	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	320.200,00	944.417,67	944.417,67	907.127,67	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.071.300,00	3.440.966,73	3.422.958,79	3.360.758,79	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	20.750,00	20.750,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.231.698,00	36.667.950,54	36.514.666,29	34.087.327,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	45.083.898,00	32.258.743,55	32.258.743,55	30.060.115,18	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	30.544.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.539.098,00	32.258.743,55	32.258.743,55	30.060.115,18	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.147.800,00	4.409.206,99	4.255.922,74	4.027.212,74	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.147.800,00	4.409.206,99	4.255.922,74	4.027.212,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.556.920,20	971.872,58
34.1 - Caixa	3.556.920,20	971.872,58
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.568.083,16	1.700.483,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.333.804,70	1.487.069,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.791.198,66	1.185.286,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.308.193,38	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.041.853,04	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.057.539,00	1.185.286,62
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		

Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:67D0DDAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0138.2025

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto – Cont. nº 0138/2025
Em, 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000057 3390.30 9915001001	Material de Consumo	50.000,00
0000059 3390.33 9915001001	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
	Total da Ação	75.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	75.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000143 3390.30 9915001000	Material de Consumo	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000229 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000283 3390.30 9915001000	Material de Consumo	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000304 3390.30 9915001000	Material de Consumo	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000352 3390.30 9915001002	Material de Consumo	10.000,00
0000353 3390.33 9915001002	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Total da Ação	20.000,00
10 302 0428 2045	SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia	
0000385 3390.39 9916000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.000,00
	Total de Suplementações	143.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais), como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 1001	Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares	
0000043 4490.52 9915001001	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000060 3390.35 9915001001	Serviços de Consultoria	25.000,00
	Total da Ação	25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	75.000,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 1005	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas	
0000221 4490.52 9915001000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
20 605 0111 2027	Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores	
0000236 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.000,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000285 3390.33 9915001000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000301 3190.91 9915001000	Sentenças Judiciais	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2038	Manut. Prog. Saude Bucal	
0000340 3190.13 9916000000	Obrigações Patronais	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000348 3190.04 9915001002	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.000,00
	Total de Anulações	143.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	143.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3309BD59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0139.2025

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº0139/2025

Em, 12 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 39.401,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000016 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000058 3390.31 99	15001001 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	12.974,00
	Total da Ação	12.974,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.974,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000151 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.427,00
	Total da Ação	2.427,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.427,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000352 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000426 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
	Total de Suplementações	39.401,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 39.401,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Um Reais), como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000013 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 365 0185 1003	CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE	
0000048 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	12.974,00
	Total da Ação	12.974,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.974,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 241 0485 1004	Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social	
0000138 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000140 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	427,00
	Total da Ação	427,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.427,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000349 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000427 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
	Total de Anulações	39.401,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	39.401,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0BC83B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0140.2025

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto – Cont. nº0140/2025
Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 169.169,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050		SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005		Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000062 3390.39 99	15001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	70.000,00
		Total da Ação	70.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
02.070		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014		Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000151 3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.090		SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028		Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000243 3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
		Total da Ação	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.130		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035		Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	

0000328 3390.36 99	16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
10 301 0428 2042		Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000363 3390.30 99	16000000	Material de Consumo	5.000,00
0000365 3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
		Total da Ação	35.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
02.140		SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052		Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000418 3390.48 99	15001000	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.170		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2024		Manut Programa Criança Feliz	
0000210 3390.30 99	16600000	Material de Consumo	5.000,00
0000212 3390.39 99	16600000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	9.169,00
		Total da Ação	14.169,00
		Total da Unidade Orçamentária	14.169,00
		Total de Suplementações	169.169,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 169.169,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais), como segue:

02.050		SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 1001		Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares	
0000040 4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	65.000,00
		Total da Ação	65.000,00
12 365 0185 1003		CONST/ AMPL/ RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE	
0000048 4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
02.070		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014		Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000147 3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.090		SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028		Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000244 3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
		Total da Ação	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.130		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035		Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000323 3190.11 99	16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	30.000,00
0000326 3390.31 99	15001000	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	10.000,00
0000329 3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
		Total da Ação	45.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
02.140		SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052		Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000417 3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.170		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2024		Manut Programa Criança Feliz	
0000206 3190.04 99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000207 3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	9.169,00
		Total da Ação	14.169,00
		Total da Unidade Orçamentária	14.169,00
		Total de Anulações	169.169,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	169.169,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2854710F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0141.2025

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto – Cont. nº 0141/2025
Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0010 2001	Manut. das Ativ. da Câmara Municipal	
0000002 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	150.000,00
0000008 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00
	Total da Ação	250.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
	Total de Suplementações	250.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), como segue:

01.010	CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0010 2001	Manut. das Ativ. da Câmara Municipal	
0000001 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000005 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000006 3390.35 99 15001000	Serviços de Consultoria	30.000,00
0000007 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
0000009 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	150.000,00
	Total da Ação	250.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
	Total de Anulações	250.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5E0558F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0143.2025

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto – Cont. nº 0143/2025
Em, 17 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 101.103,00 (Cento e Um Mil e Cento e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000056 3390.14 99 15001001	Diárias - Civil	250,00
0000058 3390.31 99 15001001	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	14.278,00
0000062 3390.39 99 15001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.000,00
	Total da Ação	28.528,00
	Total da Unidade Orçamentária	28.528,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000151 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.802,00
	Total da Ação	4.802,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.802,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000230 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.100,00
	Total da Ação	2.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.100,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000283 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000353 3390.33 99 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
0000355 3390.39 99 15001002	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.000,00
	Total da Ação	34.000,00
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000363 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00

	Total da Unidade Orçamentária	44.000,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000428 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2019	Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV	
0000181 3390.39 99 16600000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	473,00
	Total da Ação	473,00
08 244 0487 2023	Mant Programa IGD Bolsa Familia	
0000201 3390.30 99 16600000	Material de Consumo	1.200,00
	Total da Ação	1.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.673,00
	Total de Suplementações	101.103,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 101.103,00 (Cento e Um Mil e Cento e Três Reais), como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 1002	AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
0000046 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	14.000,00
	Total da Ação	14.000,00
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000060 3390.35 99 15001001	Serviços de Consultoria	14.528,00
	Total da Ação	14.528,00
	Total da Unidade Orçamentária	28.528,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000147 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.802,00
	Total da Ação	4.802,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.802,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000231 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	2.100,00
	Total da Ação	2.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.100,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000288 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
	Prefeitura Municipal de Mataraca	
	Secretaria de Finanças	
	Departamento de Contabilidade	
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000324 3190.13 99 16000000	Obrigações Patronais	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000350 3190.13 99 15001002	Obrigações Patronais	2.000,00
0000354 3390.36 99 15001002	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
0000357 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	5.000,00
0000358 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Total da Ação	24.000,00
10 301 0428 2048	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
0000400 3390.30 99 15001002	Material de Consumo	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	44.000,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000427 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2020	CRAS-Piso Básico Fixo	
0000184 3190.11 99 16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	473,00
	Total da Ação	473,00
08 244 0487 2022	Outras Transf do FNAS	
0000193 3390.30 99 16600000	Material de Consumo	1.200,00
	Total da Ação	1.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.673,00
	Total de Anulações	101.103,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	101.103,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:9ED4807F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0144.2025

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto – Cont. nº 0144/2025
Em, 18 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 43.334,37 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000054 3190.13 99 15001001	Obrigações Patronais	13.000,00
	Total da Ação	13.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.000,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000227 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	840,76
	Total da Ação	840,76
	Total da Unidade Orçamentária	840,76
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000283 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000353 3390.33 99 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	17.699,00
	Total da Ação	17.699,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.699,00
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000438 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	6.794,61
	Total da Ação	6.794,61
	Total da Unidade Orçamentária	6.794,61
	Total de Suplementações	43.334,37

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 43.334,37 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000052 3190.04 99 15001001	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
	Total da Ação	13.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.000,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000226 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	840,76
	Total da Ação	840,76
	Total da Unidade Orçamentária	840,76
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000281 3190.91 99 15001000	Sentenças Judiciais	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000349 3190.11 99 15001002	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	12.000,00
0000354 3390.36 99 15001002	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.699,00
	Total da Ação	17.699,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.699,00
02.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04 122 0021 2055	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0000435 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	6.793,91
0000440 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0,70
	Total da Ação	6.794,61
	Total da Unidade Orçamentária	6.794,61
	Total de Anulações	43.334,37
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	43.334,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3D3FC09F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B947791F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	**Demonstrativo Consolidado**
	Balanço Orçamentário
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.472.740,00
Previsão Atualizada	36.472.740,00
Receitas Realizadas	28.218.160,14
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	525.160,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.652.740,00
Dotação Atualizada	38.977.891,14
Despesas Empenhadas	30.188.373,49
Despesas Liquidadas	27.751.853,94
Despesas Pagas	27.628.828,11
Superávit Orçamentário	466.306,20
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.188.373,49
Despesas Liquidadas	27.751.853,94

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.403.644,91

Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	32.803.644,91
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	31.322.152,51
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	148.300,00	320.700,56	216,25
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(55.511,32)	619.923,58	(1.116,75)

Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	352.423,79	68.574,22	283.849,57
Poder Executivo	352.423,79	68.574,22	283.849,57
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	673.995,86	417.989,25	256.006,61
Poder Executivo	673.995,86	417.989,25	256.006,61
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	1.026.419,65	486.563,47	539.856,18

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.525.342,97	25,00	34,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	5.579.837,97	70,00	98,61
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	834.627,59	57,41	84,94
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	6.100,00	15,00	0,62

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	4.739.390,97	1.586.186,42

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.220.806,21	15,00	23,85
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos, Prefeitura Municipal de Olivedos			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:01CBB994

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
	Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos						
Nota Explicativa:						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B37B2395

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL- MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO	**2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**	
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.857.140,00	26.430.998,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.000,00	958.699,75
IPTU	38.200,00	4.404,95
ISS	743.200,00	323.175,14

ITBI	2.000,00	434,40
IRRF	708.600,00	629.205,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.000,00	1.480,00
Contribuições	35.000,00	0,00
Receita Patrimonial	478.400,00	345.674,43
Aplicações Financeiras (II)	419.500,00	345.674,43
Outras Receitas Patrimoniais	58.900,00	0,00
Transferências Correntes	30.832.440,00	25.126.384,28
Cota-Parte do FPM	15.222.060,00	13.193.391,02
Cota-Parte do ICMS	2.155.680,00	1.560.553,01
Cota-Parte do IPVA	107.200,00	101.902,71
Cota-Parte do ITR	960,00	907,38
Transferências da LC 61/1989	7.440,00	518,20
Transferências do FUNDEB	6.174.500,00	5.969.055,73
Outras Transferências Correntes	7.164.600,00	4.300.056,23
Demais Receitas Correntes	5.300,00	240,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.300,00	240,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	32.437.640,00	26.085.324,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.615.600,00	1.787.161,48
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.615.600,00	1.787.161,48
Convênios	1.501.000,00	1.417.935,84
Outras Transferências de Capital	2.114.600,00	369.225,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.615.600,00	1.787.161,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	36.053.240,00	27.872.485,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	36.053.240,00	27.872.485,71

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.652.313,75	25.448.982,52	24.796.152,01	24.673.126,18	62.674,22	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.904.195,95	13.177.544,54	13.177.544,54	13.160.128,60	62.674,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.748.117,80	12.271.437,98	11.618.607,47	11.512.997,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	32.652.313,75	25.448.982,52	24.796.152,01	24.673.126,18	62.674,22	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.325.577,39	4.739.390,97	2.955.701,93	2.955.701,93	5.900,00	418.028,71	417.989,25
Investimentos	5.694.621,39	4.175.784,54	2.392.095,50	2.392.095,50	5.900,00	418.028,71	417.989,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	630.956,00	563.606,43	563.606,43	563.606,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.694.621,39	4.175.784,54	2.392.095,50	2.392.095,50	5.900,00	418.028,71	417.989,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.346.935,14	29.624.767,06	27.188.247,51	27.065.221,68	68.574,22	418.028,71	417.989,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	38.346.935,14	29.624.767,06	27.188.247,51	27.065.221,68	68.574,22	418.028,71	417.989,25

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	320.700,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	320.700,56
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período

	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	148.300,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	345.674,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	666.374,99
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(55.511,32)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.813.123,59	2.248.156,95
DEDUÇÕES (XL)	2.590.449,12	2.645.406,06
Disponibilidade de Caixa	2.590.449,12	2.645.406,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.133,01	3.021.060,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	352.423,79	283.889,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.260,10	91.765,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	222.674,47	(397.249,11)

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	619.923,58
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	68.534,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + 688.458,34 XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	342.783,91
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525.160,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	525.160,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos	
Nota Explicativa:	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7585FB08

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Poder Executivo	Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.492.000,00	957.219,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.200,00	4.404,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	434,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	743.200,00	323.175,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	708.600,00	629.205,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.800.000,00	18.186.266,31
2.1- Cota-Parte FPM	18.960.900,00	16.133.658,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.694.200,00	14.688.606,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	266.700,00	1.445.051,91
2.2- Cota-Parte ICMS	2.694.600,00	1.949.055,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.300,00	518,20
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	1.131,43
2.5- Cota-Parte IPVA	134.000,00	101.902,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.292.000,00	19.143.486,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.306.660,00	3.348.242,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.516.340,00	1.437.628,64
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)

6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.192.500,00	5.913.700,20
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.369.400,00	4.287.953,82
6.1.1 - Principal	5.351.400,00	4.258.017,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	29.936,48
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	419.800,00	387.976,02
6.2.1 - Principal	419.800,00	387.976,02
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	329.800,00	982.621,61
6.3.1 - Principal	329.800,00	982.621,61
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	73.500,00	255.148,75
6.4.1 - Principal	73.500,00	255.148,75
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.044.740,00	909.774,46
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações Complementares
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		475.837,53
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		475.837,53
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.389.537,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.496.530,95	5.822.967,58	5.662.967,58	5.662.967,58	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.135.445,95	5.579.837,97	5.579.837,97	5.579.837,97	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.005.745,95	993.001,43	993.001,43	993.001,43	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.129.700,00	4.586.836,54	4.586.836,54	4.586.836,54	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	361.085,00	243.129,61	83.129,61	83.129,61	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	187.724,00	166.100,00	6.100,00	6.100,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	173.361,00	77.029,61	77.029,61	77.029,61	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.822.967,58	5.662.967,58	5.662.967,58	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.423.313,66	4.423.313,66	4.423.313,66	0,00	0,00	135.359,84
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	405.026,33	405.026,33	405.026,33	0,00	0,00	17.050,31
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	994.627,59	834.627,59	834.627,59	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.579.837,97	5.579.837,97	5.579.837,97	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	994.627,59	834.627,59	834.627,59	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	166.100,00	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado apósDeduções(l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.960.986,02	5.579.837,97	5.579.837,97	98,61
16 - PERCENTUAL DE 57,41% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	564.123,07	834.627,59	834.627,59	84,94
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	147.393,24	6.100,00	6.100,00	0,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	591.370,02	250.732,62	250.732,62	0,00	4,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.057.514,65	3.358.044,34	3.177.100,09	3.145.220,36	0,00
20.1 - Educação Infantil	70.331,00	61.430,00	61.430,00	61.430,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.987.183,65	3.296.614,34	3.115.670,09	3.083.790,36	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 8

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.577.984,60	4.757.698,26	4.416.754,01	4.384.874,28	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.260.000,95	1.220.531,43	1.060.531,43	1.060.531,43	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.317.983,65	3.537.166,83	3.356.222,58	3.324.342,85	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	140.419,00	71.742,49	67.170,69	67.170,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.177.100,09
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.348.242,88
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.525.342,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.785.871,51	6.525.342,97	34,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	274.569,46	0,00	58.577,16	0,00	215.992,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	249.173,41	0,00	58.577,16	0,00	190.596,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.396,05	0,00	0,00	0,00	25.396,05
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.134.100,00	1.269.795,20
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	637.300,00	985.855,15
31.1.1 - Salário - Educação	233.100,00	332.419,79
31.1.2 - PDDE	12.300,00	745,98
31.1.3 - PNAE	116.700,00	139.431,09
31.1.4 - PNATE	57.500,00	37.798,87
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	217.700,00	475.459,42
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	496.800,00	283.940,05
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.943.600,00	1.870.194,55	1.694.459,99	1.664.416,99	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	392.500,00	651.527,63	521.732,07	521.732,07	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.548.700,00	1.218.666,92	1.172.727,92	1.142.684,92	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.185.140,00	11.051.206,47	10.534.527,66	10.472.604,93	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.035.540,00	9.682.735,72	9.626.872,73	9.564.950,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.685.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.350.440,00	9.682.735,72	9.626.872,73	9.564.950,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.149.600,00	1.368.470,75	907.654,93	907.654,93	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.149.600,00	1.368.470,75	907.654,93	907.654,93	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				Valores	
				FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				501.233,58	746.106,54
34.1 - Caixa				501.233,58	746.106,54
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas				0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata				0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.913.700,20	332.419,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.662.967,58	319.160,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				751.966,20	759.365,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				1.363.288,11	50.606,55
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				3.373.535,45	50.606,55
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				(1.258.281,14)	759.365,51
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos					
Nota Explicativa:					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:930BFBD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.290/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042 de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$348.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1037	**CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA**	
	12.365.2010.1037.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (1037) R$	**20.000,00**
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
	13.392.2008.2031.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**200.000,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	20.122.2009.2010.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**15.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2014	**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
	12.361.2011.2082.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	12.361.2011.2082.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**90.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**310.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2085	**MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA**	
	8.243.2016.2085.3390300000.501 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2085) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**2.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	**36.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**36.000,00**
	Valor Total R$	**348.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$348.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1038	**CONSTRUIR/REF/AMPL/EQUIP CASA DE CULT, MUSEU BIBLI**	
	13.392.2008.1038.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.900,00
	13.392.2008.1038.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.900,00
	Valor Total da Ação (1038) R$	**47.800,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190130000.542 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**110.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.800,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**132.800,00**
2087	**PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE**	
	27.812.2014.2087.3350430000.500 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.900,00
	Valor Total da Ação (2087) R$	**30.900,00**

2108	**MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**	
	13.392.2008.2108.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	15.900,00
	13.392.2008.2108.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
	Valor Total da Ação (2108) R$	**26.500,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**348.000,00**
	Valor Total R$	**348.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:39949842

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 5 BIMESTRE - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ESTADO DA PARAÍBA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		R$ 1,00
ANEXO VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE -		
MUNICÍPIOS Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
PODER/ÓRGÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.404.363,79	8.809.168,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.356.111,18	200.712,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.162.000,00	185.375,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.146.765,72	4.064.548,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.739.486,89	4.358.532,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.141.251,15	37.999.845,35
2.1- Cota-Parte FPM	38.570.000,00	32.270.141,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.200.000,00	29.380.037,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.370.000,00	2.890.103,82
2.2- Cota-Parte ICMS	6.246.651,15	5.231.466,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	103.000,00	1.390,92
2.4- Cota-Parte ITR	450.000,00	4.560,44
2.5- Cota-Parte IPVA	1.771.600,00	492.286,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.545.614,94	46.809.013,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.554.250,23	6.923.206,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.582.153,51	4.680.305,19

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	37.632.702,11	26.821.209,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.288.974,83	18.089.111,92
6.1.1- Principal	24.897.118,80	17.661.428,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	391.856,03	427.682,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.100.192,90	1.648.453,07
6.2.1- Principal	4.100.192,90	1.648.453,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.122.430,43	6.263.665,29
6.3.1- Principal	7.122.430,43	6.263.665,29
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.121.103,95	819.979,40
6.4.1- Principal	1.121.103,95	819.979,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	16.342.868,57	10.738.222,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)z	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	26.821.209,68	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	257.391.414,77	24.835.631,10	24.277.321,84	24.277.321,84	1.072.966,63
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	171.707.795,45	23.490.060,69	23.490.060,69	23.490.060,69	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	34.341.559,09	5.265.117,19	5.265.117,19	5.265.117,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	34.341.559,09	18.224.943,50	18.224.943,50	18.224.943,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	34.341.559,09	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	34.341.559,09	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	34.341.559,09	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	257.391.414,77	1.345.570,41	787.261,15	787.261,15	1.072.966,63
10.2.1- Educação Infantil	36.770.202,11	797.291,33	658.933,46	658.933,46	162.666,51
10.2.2- Ensino Fundamental	36.770.202,11	548.279,08	128.327,69	128.327,69	910.300,12
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	36.770.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	36.770.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	36.770.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	36.770.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	36.770.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.079.988,91	24.480.274,11	24.480.274,11	1.111.404,17	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.048.958,85	18.048.958,85	18.048.958,85	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.682.206,50	1.682.206,50	1.682.206,50	0,00	0,00	33.753,43
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.179.510,57	4.711.539,66	4.711.539,66	533.260,16	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	169.312,99	37.569,10	37.569,10	578.144,01	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.490.060,69	23.490.060,69	23.490.060,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.659.667,50	4.492.577,41	4.492.577,41	184.703,73	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	775.796,62	345.375,48	345.375,48	498.678,39	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.200.861,20	23.490.060,69	23.490.060,69	90,34
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.039.130,40	4.659.667,50	4.659.667,50	74,39
(INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	939.549,79	775.796,62	775.796,62	12,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.682.120,97	2.340.935,57	2.340.935,57	0,00	8,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	423.116.385,01	5.142.889,24	5.086.510,45	5.071.380,35	154.750,20
20.1- Educação Infantil	59.939.928,15	158.883,90	152.343,79	152.343,79	0,00
20.2- Ensino Fundamental	59.939.928,15	3.868.879,44	3.842.971,21	3.835.784,62	84.924,68
20.3- Educação de Jovens e Adultos	59.939.928,15	201.500,00	201.500,00	201.500,00	22.800,00
20.4- Educação Especial	59.939.928,15	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	59.939.928,15	851.995,41	828.064,96	820.121,45	47.025,52
20.6- Transporte (Escolar)	59.939.928,15	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	63.476.816,11	61.630,49	61.630,49	61.630,49	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	309.255.508,22	30.222.878,15	29.566.784,56	29.551.654,46	1.274.978,59
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	154.627.754,11	6.324.305,25	6.148.998,05	6.148.998,05	201.899,95
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	154.627.754,11	6.324.305,25	6.148.998,05	6.148.998,05	201.899,95

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	154.627.754,11	23.898.572,90	23.417.786,51	23.402.656,41	1.073.078,64

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.086.510,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.923.206,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL - L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.009.716,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.702.253,50			12.009.716,97	25,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.225.302,03	0,00	10.169,14	0,00	1.215.132,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	82.596,53	0,00	10.169,14	0,00	72.427,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.142.705,50	0,00	0,00	0,00	1.142.705,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.870.045,56	2.726.747,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.678.535,46	2.282.231,18
31.1.1- Salário-Educação	1.506.933,11	1.664.796,10
31.1.2- PDDE	12.113,04	1,91
31.1.3- PNAE	482.144,86	424.627,30
31.1.4 - PNATE	281.383,94	129.535,05
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.395.960,51	63.270,82
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.191.510,10	444.516,22
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.907.525,98	34.788.724,22	33.989.782,22	33.934.825,41	4.390,70
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.740.710,46	6.807.312,09	6.612.179,55	6.612.179,55	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.841.543,26	24.747.079,74	24.246.203,91	24.238.777,32	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	239.974,39	239.974,39	233.186,58	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	201.500,00	201.500,00	201.500,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.325.272,26	2.792.858,00	2.689.924,37	2.649.181,96	4.390,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.812.541,56	32.254.841,71	31.455.899,71	31.403.462,26	4.390,70
33.1- Despesas Correntes	45.163.563,61	30.364.021,55	30.131.476,58	30.079.039,13	4.390,70
33.1.1- Pessoal Ativo	34.230.556,17	23.654.929,72	23.654.929,72	23.654.929,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.355,23	0,00	0,00	0,00	2.195,35
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.927.652,21	6.709.091,83	6.476.546,86	6.424.109,41	2.195,35
33.2- Despesas de Capital	3.648.977,95	1.890.820,16	1.324.423,13	1.324.423,13	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.648.977,95	1.890.820,16	1.324.423,13	1.324.423,13	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.439.546,39	355.477,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.802.831,23	1.664.796,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	24.480.274,11	1.280.820,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.762.103,51	739.453,26
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.590.138,15	647,04
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.352.241,66	740.100,30

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	*RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ*
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:359273AC

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2025 - 5 BIMESTRE - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ESTADO DA PARAÍBA	**Bimestre : 01/09/2025 -**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	31/10/2025
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
LRF - Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	154.654.614,76
Previsão Atualizada	154.654.614,76
Receitas Realizadas	101.058.506,10
Déficit Orçamentário	4.522.410,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	153.948.020,34
Dotação Atualizada	155.163.337,34
Despesas Empenhadas	105.580.916,37
Despesas Liquidadas	103.944.857,38
Despesas Pagas	103.113.709,87
Superávit Orçamentário	-2.886.351,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	105.580.916,37
Despesas Liquidadas	103.944.857,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	106.819.159,94
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	105.587.441,94
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	102.676.389,94

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.866.820,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.866.820,12
Despesas Previdenciárias Pagas	11.866.820,12
Resultado Previdenciário	-11.866.820,12
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.866.820,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.866.820,12
Despesas Previdenciárias Pagas	11.866.820,12
Resultado Previdenciário	-11.866.820,12
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação a Meta
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.742.324,02	-1.158.979,20	150,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-8.366.290,25	-58.692,75	14.254,38

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	165.375,38	0,00	157.688,48	7.686,90
PODER EXECUTIVO	165.375,38	0,00	157.688,48	7.686,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	165.375,38	0,00	157.688,48	7.686,90

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.009.716,97	25,00	25,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.490.060,69	70,00	90,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.659.667,50	50,00	74,39
MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	775.796,62	15,00	12,39

RECEITAS DE OPRAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesas de Capital Liquida	1.743.442,70	20.143.175,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDEÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PensÕes de Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com PensÕes e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	22.750,57	-403.269,68

Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	521.250,57	403.350,57

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.069.202,44	15,00	20,65
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL(%)			0,00
Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.039), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/11/2025 e hora de emissão: 15:15.			
Nota:			

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	*RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ*
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2F2CB612

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 530/2025.

LEI MUNICIPAL Nº 530/2025.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, cumulado com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
§ 1° As contratações temporárias se destinam a suprir ausência de pessoal, em caso de não aprovação de candidato em concurso público, ou não realização de certame em tempo hábil, bem como nos casos de vacância, licenças e outros afastamentos de servidores, nas situações em que a sua ausência comprometa a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços públicos.
Art. 2° A seleção dos contratados será feita mediante processo seletivo simplificado, por análise curricular, mediante apresentação de provas de títulos e entrevista.
§ 1º O provimento dos cargos será feito, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados no correspondente processo seletivo, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único. Nos casos de execução de serviços emergenciais e de utilidade pública, o processo seletivo poderá ser realizado apenas mediante análise documental.
Art. 3° O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º O prazo de duração do processo seletivo, poderá ser prorrogado além do prazo citado no caput do art 3° mediante justificativa e aprovação de lei pelo Poder Legislativo.
Art. 4° O aprovado, obedecida a ordem de classificação, será convocado para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, quando deverá apresentar, como condicionante da assinatura do contrato, todos os documentos exigidos pelas normas aplicáveis ao caso e pelo edital do processo seletivo.
§ 1° Decairá do direito de contratar o aprovado que, regularmente convocado, não comparecer no prazo estabelecido no caput deste artigo ou não entregar a totalidade dos documentos exigidos.
§ 2º A recontratação do candidato aprovado, anteriormente convocado, será admitida, em observância a ordem de classificação do processo seletivo, e que a nova necessidade contratual esteja vinculada à mesma função ou à continuidade da demanda que originou a contratação anterior, não sendo permitida casos em que a extinção do vínculo anterior tenha ocorrido por iniciativa do contratado, por justa causa ou por conduta contrária ao interesse público.
§ 3° As vagas futuras serão preenchidas pelos aprovados remanescentes na ordem de classificação, desde que superadas as hipóteses do § 2º do caput, justificada a necessidade em cada caso e autorizadas as contratações pelo prefeito municipal.
Art. 5° O contratado nos termos desta lei restará vinculado ao regime geral de previdência social, sendo-lhe assegurado os direitos correspondentes às contratações por tempo determinado.
Art. 6° As dotações orçamentárias e as despesas decorrentes das contratações autorizadas por esta lei estarão subordinadas, proporcionalmente, ao orçamento de cada secretaria municipal.
Art. 7º O Processo Seletivo Simplificado autorizado por esta Lei poderá contemplar, total ou parcialmente, os cargos constantes no Anexo I, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, não implicando obrigatoriedade de oferta de vagas para todos os cargos nele listados.
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz, 26 de novembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025					
ANEXO I					
QUADRO DEMONSTRATIVO					
SAÚDE					
CH	**CARGO**	**VENC.**	**ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**RESERVA**
		2.200,00	**Ensino superior na área + Registro no Conselho**	**01**	**-**

20h semanais	Nutricionista (enquanto durar o programa EMULTI)		Competente + Experiência.		
20h semanais	Psicólogo (enquanto durar o programa EMULTI)	2.200,00	Ensino superior na área + Registro no Conselho Competente + Experiência.	01	-
40h semanais	Médico PSF	14.500,00	Curso superior em medicina e Registro no Conselho Competente + Experiência.	01	-
20h semanais	Odontólogo	2.200,00	Curso superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente+ Experiência.	-	01
40h semanais	Odontólogo especialista	4.396,00	Curso superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente + Experiência.	01	-
40h semanais	Técnica de Enfermagem em Laboratório de Análises Clínicas com experiencia profissional.	1.518,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente + Experiência.	01	-
40h semanais	Técnica de Enfermagem PSF com experiencia profissional	1.518,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente + Experiência.	01	01
40h semanais	Motorista	1.518,00	Ensino Fundamental completo + Curso e CNH – D + Experiência.	04	02
40h semanais	Auxiliar de Serviços Gerais	1.518,00	Ensino Fundamental Completo + Experiência.	01	01
EDUCAÇÃO					
30h semanais	Professor Educação Física	3.667,59	Bacharel e/ou Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho Competente + experiencia na área.	01	-
30h semanais	Professor de Matemática	3.667,59	Graduação + Experiência na área.	01	-
30h semanais	Professor Multe Seriado	3.667,59	Graduação + Experiência na área.	01	-
30h semanais	Assistente Social	2.600,00	Graduação + especialização na área escolar + registro no conselho competente + Experiência.	01	-
30h semanais	Psicólogo	2.600,00	Ensino superior na área + especialização na área escolar + Registro no Conselho Competente + Experiência.	01	-
30h semanais	Psicopedagogo	2.600,00	Graduação em pedagogia + especialização em psicopedagogia + Experiência.	-	01
40h semanais	Motorista de ônibus escolar	1.518,00	Ensino Fundmental Completo + Curso de Motorista para o Transporte escolar e CNH – D + Experiência.	03	01
40h semanais	Auxiliar de Serviços Gerais	1.518,00	Ensino Fundamental Completo + Experiência.	05	03
ASSISTENCIA SOCIAL					
40h semanais	Orientador Social	1.518,00	Ensino Médio Completo + Experiência.	04	-
30h semanais	Psicólogo	2.600,00	Ensino superior na área + Registro no Conselho Competente + Experiência.	01	-
30h semanais	Assistente Social	2.600,00	Graduação + registro no conselho competente + Experiência.	01	-
40h semanais	Motorista	1.518,00	Ensino Fundmental Completo + Curso e CNH – D + Experiência.	-	01
40h semanais	Auxiliar de Serviços Gerais	1.518,00	Ensino Fundamental Completo + Experiência.	01	-
OBRAS					
40h semanais	Auxiliar de Serviços Gerais	1.518,00	Ensino Fundamental Completo + Experiência.	01	01
ADMINISTRAÇÃO					
40h semanais	Agente Administrativo	1.518,00	Ensino Médio Completo + Experiência.	01	
40h semanais	Auxiliar de Serviços Gerais	1.518,00	Ensino Fundamental Completo + Experiência.	01	01

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:61307424



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.831.298,00	3.831.298,00	1.399.241,93	17,99%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	316.700,00	316.700,00	280.351,85	88,52%
IPTU	316.700,00	316.700,00	280.351,85	88,52%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00%
ITBI	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.704.798,00	2.704.798,00	408.802,80	15,11%
ISS	2.665.100,00	2.665.100,00	408.802,80	15,34%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.698,00	39.698,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	805.600,00	805.600,00	710.087,28	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.399.524,00	21.399.524,00	20.253.095,10	94,64%
Cota-Parte FPM	16.613.520,00	16.613.520,00	14.690.132,12	0,00%
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	3.858,64	0,00%
Cota-Parte IPVA	226.320,00	226.320,00	292.252,32	0,00%
Cota-Parte ICMS	4.554.004,00	4.554.004,00	5.265.368,65	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.680,00	1.680,00	1.483,37	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.230.822,00	25.230.822,00	21.652.337,03	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.287.200,00	6.234.013,39	4.459.122,01	71,53%	4.459.122,01	71,53%	4.104.090,61	65,83%	0,00
Despesas Correntes	4.269.500,00	6.231.413,39	4.456.992,01	0,00%	4.456.992,01	71,52%	4.101.960,61	65,83%	0,00
Despesas de Capital	17.700,00	2.600,00	2.130,00	81,92%	2.130,00	81,92%	2.130,00	81,92%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	585.900,00	2.094.894,51	1.221.111,20	58,29%	1.221.111,20	58,29%	1.221.111,20	58,29%	0,00
Despesas Correntes	470.400,00	2.049.394,51	1.221.111,20	0,00%	1.221.111,20	59,58%	1.221.111,20	59,58%	0,00
Despesas de Capital	115.500,00	45.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	702.100,00	18.100,00	2.218,00	12,25%	2.218,00	12,25%	2.218,00	12,25%	0,00
Despesas Correntes	702.100,00	18.100,00	2.218,00	0,00%	2.218,00	12,25%	2.218,00	12,25%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.900,00	52.900,00	6.363,00	12,03%	6.363,00	12,03%	6.363,00	12,03%	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	52.900,00	6.363,00	12,03%	6.363,00	12,03%	6.363,00	12,03%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.678.500,00	8.465.307,90	5.688.814,21	0,00%	5.688.814,21	67,20%	5.333.782,81	63,01%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.688.814,21	5.688.814,21	5.333.782,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.688.814,21	5.688.814,21	5.333.782,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.247.850,55	3.247.850,55	3.247.850,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.247.850,55	3.247.850,55	3.247.850,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.440.963,66	2.440.963,66	2.085.932,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,27	26,27	24,63

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.525.702,00	9.525.702,00	4.793.585,96	50,32%
Proveniente da União	8.703.902,00	8.703.902,00	4.775.533,59	54,87%
Proveniente dos Estados	821.800,00	821.800,00	18.052,37	0,12%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	405.400,00	405.400,00	1.464.640,00	361,28%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.931.102,00	9.931.102,00	6.258.225,96	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.639.102,00	6.412.894,85	4.015.123,76	62,61%	4.013.823,76	62,59%	3.996.245,59	62,32%	0,00
Despesas Correntes	6.787.102,00	6.272.587,99	4.015.123,76	0,00%	4.013.823,76	63,99%	3.996.245,59	63,71%	0,00
Despesas de Capital	852.000,00	140.306,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.884.500,00	1.682.271,25	338.983,84	17,74%	338.983,84	20,15%	337.013,84	20,03%	0,00
Despesas Correntes	647.500,00	869.500,00	298.407,34	0,00%	298.407,34	34,32%	298.407,34	34,32%	0,00
Despesas de Capital	1.237.000,00	812.771,25	40.576,50	0,00%	40.576,50	4,99%	38.606,50	4,75%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.900,00	90.144,00	43.545,00	48,31%	43.545,00	48,31%	43.545,00	48,31%	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	90.144,00	43.545,00	0,00%	43.545,00	48,31%	43.545,00	48,31%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	731.800,00	503.800,00	109.653,60	21,77%	109.653,60	21,77%	109.653,60	21,77%	0,00
Despesas Correntes	731.800,00	503.800,00	109.653,60	0,00%	109.653,60	21,77%	109.653,60	21,77%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	187.900,00	187.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	10.538.702,00	8.934.510,10	4.507.306,20	0,00%	4.506.006,20	50,43%	4.486.458,03	50,21%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.926.302,00	12.646.908,24	8.474.245,77	0,00%	8.472.945,77	67,00%	8.100.336,20	64,05%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.470.400,00	3.777.165,76	1.560.095,04	0,00%	1.560.095,04	41,30%	1.558.125,04	41,25%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	740.000,00	108.244,00	45.763,00	0,00%	45.763,00	42,28%	45.763,00	42,28%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	769.700,00	556.700,00	116.016,60	0,00%	116.016,60	20,84%	116.016,60	20,84%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	263.100,00	263.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.217.202,00	17.399.818,00	10.196.120,41	0,00%	10.194.820,41	58,59%	9.820.240,84	56,44%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.217.202,00	17.399.818,00	10.196.120,41	0,00%	10.194.820,41	58,59%	9.820.240,84	56,44%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó									
Nota Explicativa:									
_____	_____				_____				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:961EE533

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo							
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57							
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)				**Demonstrativo Consolidado**			
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.713.621,00	57.713.621,00	8.692.568,47	15,06 %	36.287.198,95	62,87 %	21.426.422,05
RECEITAS CORRENTES	51.642.921,00	51.642.921,00	7.646.968,31	14,81 %	33.941.135,22	65,72 %	17.701.785,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.071.298,00	5.071.298,00	292.505,26	5,77 %	1.400.309,29	27,61 %	3.670.988,71
Impostos	3.831.298,00	3.831.298,00	292.478,69	7,63 %	1.399.241,93	36,52 %	2.432.056,07
Taxas	1.240.000,00	1.240.000,00	26,57	0,00 %	1.067,36	0,09 %	1.238.932,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Pr	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	385.116,00	385.116,00	118.006,42	30,64 %	436.980,26	113,47 %	(51.864,26)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.900,00
Valores Mobiliários	375.116,00	375.116,00	118.006,42	31,46 %	436.980,26	116,49 %	(61.864,26)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriza	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.076.507,00	46.076.507,00	7.236.456,63	15,71 %	32.099.227,35	69,67 %	13.977.279,65
Transferências da União e de suas Entidades	32.008.803,00	32.008.803,00	5.224.513,08	16,32 %	21.251.649,40	66,39 %	10.757.153,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.479.404,00	5.479.404,00	944.610,84	17,24 %	4.905.129,59	89,52 %	574.274,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	293.500,00	293.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	293.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.089.700,00	8.089.700,00	1.067.332,71	13,19 %	5.942.448,36	73,46 %	2.147.251,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	205.100,00	205.100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	205.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	4.618,32	46,18 %	5.381,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	4.618,32	46,18 %	5.381,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasE Juros DeMoraDas ReceitasDe Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.070.700,00	6.070.700,00	1.045.600,16	17,22 %	2.346.063,73	38,65 %	3.724.636,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	397.000,00	INF	(397.000,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	397.000,00	0,00 %	(397.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.070.700,00	6.070.700,00	1.045.600,16	17,22 %	1.949.063,73	32,11 %	4.121.636,27
Transferências da União e de suas Entidades	4.505.900,00	4.505.900,00	1.045.600,16	23,21 %	1.149.063,73	25,50 %	3.356.836,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.564.800,00	1.564.800,00	0,00	0,00 %	800.000,00	51,12 %	764.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.713.621,00	57.713.621,00	8.692.568,47	15,06 %	36.287.198,95	62,87 %	21.426.422,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.713.621,00	57.713.621,00	8.692.568,47	15,06 %	36.287.198,95	62,87 %	21.426.422,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.713.621,00	57.713.621,00	8.692.568,47	15,06 %	36.287.198,95	62,87 %	21.426.422,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.855.472,08	0,00	0,00 %	1.855.472,08	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.855.472,08	0,00	0,00 %	1.855.472,08	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.713.621,00	60.378.193,08	6.398.525,88	35.108.257,68	25.269.935,40	6.466.438,19	34.841.087,40	25.537.105,68	33.701.835,59	267.170,28
DESPESAS CORRENTES	47.151.421,00	50.683.648,97	5.809.862,66	31.884.507,38	18.799.141,59	5.826.576,05	31.873.629,09	18.810.019,88	30.949.819,95	10.878,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.406.500,00	23.195.243,51	3.122.253,68	05.281,24	6.789.962,27	3.122.253,68	16.405.281,24	6.789.962,27	16.405.086,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.744.921,00	27.488.405,46	2.687.608,98	79.226,14	12.009.179,32	2.704.322,37	15.468.347,85	12.020.057,61	14.544.733,72	10.878,29
DESPESAS DE CAPITAL	10.314.200,00	9.572.791,11	588.663,22	3.223.750,30	6.349.040,81	639.862,14	2.967.458,31	6.605.332,80	2.752.015,64	256.291,99
INVESTIMENTOS	8.645.000,00	7.903.591,11	175.014,22	22.010,46	6.181.580,65	226.213,14	1.465.718,47	6.437.872,64	1.250.275,80	256.291,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	98.200,00	98.200,00	0,00	0,00	98.200,00	0,00	0,00	98.200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.571.000,00	1.571.000,00	413.649,00	01.739,84	69.260,16	413.649,00	1.501.739,84	69.260,16	1.501.739,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	121.753,00	0,00	0,00	121.753,00	0,00	0,00	121.753,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	57.713.621,00	60.378.193,08	6.398.525,88	35.108.257,68	25.269.935,40	6.466.438,19	34.841.087,40	25.537.105,68	33.701.835,59	267.170,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.713.621,00	60.378.193,08	6.398.525,88	35.108.257,68	25.269.935,40	6.466.438,19	34.841.087,40	25.537.105,68	33.701.835,59	267.170,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.178.941,27	0,00	0,00	1.446.111,55	0,00	2.585.363,36	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.713.621,00	60.378.193,08	6.398.525,88	36.287.198,95	0,00	6.466.438,19	36.287.198,95	0,00	36.287.198,95	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Pr	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriza	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJuros DeMoraDas ReceitasDe CapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:12F17C13

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Estado da Paraíba

Poder Executivo | C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57

AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção

Orçamento Fiscal e da Segurida Social

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Demonstrativo Consolidado**

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.713.621,00	60.378.193,08	6.398.525,88	35.108.257,68	99,99	25.269.935,40	6.466.438,19	34.841.087,40	100,01	25.537.105,68	0,00
01 Legislativa	1.320.000,00	1.390.000,00	208.374,49	1.107.711,24	3,16	282.288,76	212.874,49	1.103.211,24	3,17	286.788,76	0,00
031 Ação Legislativa	1.320.000,00	1.390.000,00	208.374,49	1.107.711,24	3,16	282.288,76	212.874,49	1.103.211,24	3,17	286.788,76	0,00
04 Administração	4.189.581,00	5.044.424,00	820.061,37	3.967.896,57	11,30	1.076.527,43	820.280,65	3.967.896,57	11,39	1.076.527,43	0,00
123 Administração Financeira	1.500,00	1.500,00	0,00	45,87	0,00	1.454,13	0,00	45,87	0,00	1.454,13	0,00
122 Administração Geral	4.188.081,00	5.042.924,00	820.061,37	3.967.850,70	11,30	1.075.073,30	820.280,65	3.967.850,70	11,39	1.075.073,30	0,00
08 Assistêncial Social	3.849.800,00	3.547.990,00	310.131,47	1.751.201,28	4,98	1.796.788,72	317.029,69	1.751.201,28	5,03	1.796.788,72	0,00
123 Administração Financeira	30.000,00	4.201,00	4.190,70	4.190,70	0,01	10,30	4.190,70	4.190,70	0,01	10,30	0,00
122 Administração Geral	1.418.300,00	1.305.889,00	190.134,02	1.029.567,34	2,93	276.321,66	197.032,24	1.029.567,34	2,96	276.321,66	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	230.500,00	225.633,00	0,00	953,00	0,00	224.680,00	0,00	953,00	0,00	224.680,00	0,00
244 Assistência Comunitária	2.162.200,00	2.003.467,00	115.806,75	716.387,12	2,04	1.287.079,88	115.806,75	716.387,12	2,06	1.287.079,88	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.800,00	8.800,00	0,00	103,12	0,00	8.696,88	0,00	103,12	0,00	8.696,88	0,00
10 Saúde	16.217.202,00	17.399.818,00	1.992.305,29	10.196.120,41	29,04	7.203.697,59	1.991.005,29	10.194.820,41	29,26	7.204.997,59	0,00
122 Administração Geral	263.100,00	263.100,00	0,00	0,00	0,00	263.100,00	0,00	0,00	0,00	263.100,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.470.400,00	3.777.165,76	341.824,69	1.560.095,04	4,44	2.217.070,72	341.824,69	1.560.095,04	4,48	2.217.070,72	0,00
301 Atenção Básica	11.926.302,00	12.646.908,24	1.616.063,40	8.474.245,77	24,14	4.172.662,47	1.614.763,40	8.472.945,77	24,32	4.173.962,47	0,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	769.700,00	556.700,00	27.145,20	116.016,60	0,33	440.683,40	27.145,20	116.016,60	0,33	440.683,40	0,00
304 Vigilância Sanitária	740.000,00	108.244,00	7.272,00	45.763,00	0,13	62.481,00	7.272,00	45.763,00	0,13	62.481,00	0,00
12 Educação	17.785.438,00	18.517.779,00	2.132.182,55	11.425.438,50	32,55	7.092.340,50	2.187.381,47	11.406.860,74	32,74	7.110.918,26	0,00
122 Administração Geral	587.051,00	555.701,00	47.626,74	251.047,83	0,72	304.653,17	47.626,74	251.047,83	0,72	304.653,17	0,00
365 Educação Infantil	3.890.987,00	4.452.590,00	390.824,47	1.429.538,38	4,07	3.023.051,62	390.824,47	1.429.538,38	4,10	3.023.051,62	0,00
361 Ensino Fundamental	13.307.400,00	13.509.488,00	1.693.731,34	9.744.852,29	27,76	3.764.635,71	1.748.930,26	9.726.274,53	27,92	3.783.213,47	0,00

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	906.400,00	1.394.657,08	91.494,83	1.030.059,91	2,93	364.597,17	95.006,12	1.030.059,91	2,96	364.597,17	0,00
392 Difusão Cultural	906.400,00	1.394.657,08	91.494,83	1.030.059,91	2,93	364.597,17	95.006,12	1.030.059,91	2,96	364.597,17	0,00
15 Urbanismo	9.532.900,00	9.191.727,00	727.522,75	4.518.995,17	12,87	4.672.731,83	726.407,35	4.440.637,04	12,74	4.751.089,96	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	813.800,00	1.243.510,00	0,00	433.199,43	1,23	810.310,57	0,00	355.956,70	1,02	887.553,30	0,00
452 Serviços Urbanos	8.719.100,00	7.948.217,00	727.522,75	4.085.795,74	11,64	3.862.421,26	726.407,35	4.084.680,34	11,72	3.863.536,66	0,00
16 Habitação	679.300,00	550.370,00	0,00	0,00	0,00	550.370,00	0,00	0,00	0,00	550.370,00	0,00
482 Habitação Urbana	679.300,00	550.370,00	0,00	0,00	0,00	550.370,00	0,00	0,00	0,00	550.370,00	0,00
17 Saneamento	961.200,00	722.323,00	0,00	0,00	0,00	722.323,00	0,00	0,00	0,00	722.323,00	0,00
511 Saneamento Básico Rural	230.200,00	230.200,00	0,00	0,00	0,00	230.200,00	0,00	0,00	0,00	230.200,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	731.000,00	492.123,00	0,00	0,00	0,00	492.123,00	0,00	0,00	0,00	492.123,00	0,00
18 Gestão Ambiental	184.900,00	199.630,00	24.058,00	124.356,50	0,35	75.273,50	24.058,00	124.356,50	0,36	75.273,50	0,00
663 Mineração	184.900,00	199.630,00	24.058,00	124.356,50	0,35	75.273,50	24.058,00	124.356,50	0,36	75.273,50	0,00
20 Agricultura	650.800,00	524.263,00	52.212,56	248.504,29	0,71	275.758,71	52.212,56	248.504,29	0,71	275.758,71	0,00
606 Extensão Rural	616.300,00	513.918,00	52.212,56	248.504,29	0,71	265.413,71	52.212,56	248.504,29	0,71	265.413,71	0,00
544 Recursos Hidrícos	34.500,00	10.345,00	0,00	0,00	0,00	10.345,00	0,00	0,00	0,00	10.345,00	0,00
25 Energia	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00
752 Energia Elétrica	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00
26 Transporte	476.400,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	476.400,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00
27 Desporto e Lazer	699.800,00	1.285.159,00	40.182,57	737.973,81	2,10	547.185,19	40.182,57	573.539,42	1,65	711.619,58	0,00
812 Desporto Comunitário	699.800,00	1.285.159,00	40.182,57	737.973,81	2,10	547.185,19	40.182,57	573.539,42	1,65	711.619,58	0,00
99 Reserva de Contingência	248.000,00	121.753,00	0,00	0,00	0,00	121.753,00	0,00	0,00	0,00	121.753,00	0,00

999 Reserva de Contingência	248.000,00	121.753,00	0,00	0,00	0,00	121.753,00	0,00	0,00	0,00	121.753,00	0,00	

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
TOTAL	57.713.621,00	60.378.193,08	6.398.525,88	35.108.257,68	99,99	25.269.935,40	6.466.438,19	34.841.087,40	100,01	25.537.105,68	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó											
Nota Explicativa:											
_____			_____				_____				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AA97222F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba				**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**											
Poder Executivo															
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57															
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025											**Demonstrativo Consolidado**				
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	NOV/2024	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.177.329,85**	**5.290.632,32**	**3.517.129,68**	**3.970.228,42**	**3.213.940,74**	**3.157.323,42**	**3.630.021,66**	**4.786.757,27**	**3.888.537,14**	**3.425.612,40**	**3.710.421,46**	**4.691.941,65**	**46.459.876,01**	**56.992.802,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.290,29	435.560,66	140.606,91	136.313,23	114.362,27	133.038,12	123.195,61	147.681,90	173.860,40	138.745,59	142.949,01	149.556,25	1.971.160,24	5.071.298,00
IPTU	12.868,78	6.741,56	13.016,66	13.154,04	9.947,35	7.986,81	18.895,03	41.030,47	60.930,59	39.873,62	34.807,13	40.710,15	299.962,19	316.700,00
ISS	56.754,88	110.917,55	58.976,81	47.359,05	34.895,55	60.233,05	35.883,51	43.408,94	36.089,65	40.358,44	21.411,49	30.186,31	576.475,23	2.704.798,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
IRRF	65.666,63	317.901,55	68.613,44	75.800,14	69.519,37	64.237,47	67.957,07	63.242,49	76.840,16	58.513,53	86.703,82	78.659,79	1.093.655,46	805.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,79	460,00	0,00	0,00	0,00	26,57	0,00	1.067,36	1.240.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	28.071,72	45.721,11	23.392,75	49.093,75	35.363,46	26.697,11	47.433,33	38.066,18	48.492,52	50.434,74	43.093,02	74.913,40	510.773,09	385.116,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.071,72	45.721,11	23.392,75	49.093,75	35.363,46	26.697,11	47.433,33	38.066,18	48.492,52	50.434,74	43.093,02	74.913,40	510.773,09	375.116,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.997.824,89	4.807.144,91	3.352.577,22	3.784.821,44	3.064.215,01	2.997.588,19	3.459.392,72	4.601.009,19	3.662.118,70	3.236.432,07	3.524.379,43	4.467.472,00	43.954.975,77	51.426.388,00
Cota-Parte do FPM	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.274,87	1.228.095,70	20.052.988,93	22.386.294,00
Cota-Parte do ICMS	408.979,97	447.809,31	544.816,01	478.480,55	502.055,16	511.122,39	490.495,69	497.383,32	556.887,87	596.998,35	568.175,05	518.954,26	6.122.157,93	5.692.505,00
Cota-Parte do IPVA	14.067,27	13.190,58	20.086,13	13.866,00	17.187,79	18.894,63	33.540,70	31.435,30	33.753,13	22.217,88	19.287,35	81.983,41	319.510,17	282.900,00
Cota-Parte do ITR	79,46	114,77	36,23	61,92	1.221,73	34,34	85,36	58,13	145,10	103,81	585,66	1.526,36	4.052,87	5.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	192,88	267,83	108,37	125,72	145,02	235,64	122,66	157,97	145,85	128,87	156,92	156,35	1.944,08	2.100,00
Transferências do FUNDEB	657.026,96	722.089,50	838.017,49	776.741,47	631.042,76	670.128,07	746.880,37	755.925,34	623.504,84	719.559,64	615.651,07	725.960,86	8.482.528,37	9.865.587,00
Outras Transferências Correntes	418.202,83	1.205.143,54	435.275,52	483.613,94	574.441,96	437.414,26	453.702,72	1.534.412,32	575.070,22	454.472,54	489.248,51	1.910.795,06	8.971.793,42	13.192.002,00
Outras Receitas Correntes	16.142,95	2.205,64	552,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.065,52	0,00	0,00	0,00	22.966,91	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	**381.666,92**	**426.162,91**	**411.827,88**	**502.094,81**	**368.279,42**	**374.183,05**	**445.029,20**	**455.815,60**	**330.143,30**	**408.010,56**	**346.759,55**	**408.635,25**	**4.858.608,45**	**5.349.881,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	381.666,92	426.162,91	411.827,88	502.094,81	368.279,42	374.183,05	445.029,20	455.815,60	330.143,30	408.010,56	346.759,55	408.635,25	4.858.608,45	5.349.881,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**2.795.662,93**	**4.864.469,41**	**3.105.301,80**	**3.468.133,61**	**2.845.661,32**	**2.783.140,37**	**3.184.992,46**	**4.330.941,67**	**3.558.393,84**	**3.017.601,84**	**3.363.661,91**	**4.283.306,40**	**41.601.267,56**	**51.642.921,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**508.000,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**2.795.662,93**	**4.664.469,41**	**3.105.301,80**	**3.468.133,61**	**2.845.661,32**	**2.783.140,37**	**3.184.992,46**	**3.330.941,67**	**3.558.393,84**	**3.017.601,84**	**3.363.661,91**	**4.283.306,40**	**40.401.267,56**	**51.134.921,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**251.544,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750.000,00**	**1.001.544,00**	**518.500,00**

RREO3 Transferencias Da Uniao Relativas A Remuneracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**0,00**	**765.304,00**	**65.683,85**	**65.683,85**	**65.684,25**	**65.684,25**	**56.044,60**	**63.756,00**	**63.756,00**	**63.756,00**	**63.756,00**	**63.756,00**	**1.402.864,80**	**44.600,00**
RREO3 Outras Deducoes ConstitucionaisOu Legais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**2.795.662,93**	**3.647.621,41**	**3.039.617,95**	**3.402.449,76**	**2.779.977,07**	**2.717.456,12**	**3.128.947,86**	**3.267.185,67**	**3.494.637,84**	**2.953.845,84**	**3.299.905,91**	**3.469.550,40**	**37.996.858,76**	**50.571.821,00**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó														

_____	_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2B23DB17

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640												
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó												
Estado da Paraíba												
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57												
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										**Demonstrativo Consolidado**		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**119.527,54**	**325.265,83**	**260.266,00**	**105.992,38**	**78.534,99**	**289.615,67**	**529.763,99**	**407.568,59**	**407.568,59**	**0,00**	**411.811,07**	**490.346,06**
PODER EXECUTIVO	**119.527,54**	**325.265,83**	**260.266,00**	**105.992,38**	**78.534,99**	**289.615,67**	**529.763,99**	**407.568,59**	**407.568,59**	**0,00**	**411.811,07**	**490.346,06**
Sec. de Adm. Finanças e Des.econômico	13.500,00	13.345,05	1.099,23	0,00	25.745,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.745,82
Secretaria Munic. de Educação	106.027,54	201.934,56	182.943,05	105.992,38	19.026,67	87.041,61	8.009,09	0,00	0,00	0,00	95.050,70	114.077,37
Fundo Municipal de Saúde	0,00	99.986,22	66.223,72	0,00	33.762,50	0,00	2.970,79	0,00	0,00	0,00	2.970,79	36.733,29
Sec. Munic. de Infra Estrutura . Urbanismo e Serv.urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	202.574,06	518.784,11	407.568,59	407.568,59	0,00	313.789,58	313.789,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**119.527,54**	**325.265,83**	**260.266,00**	**105.992,38**	**78.534,99**	**289.615,67**	**529.763,99**	**407.568,59**	**407.568,59**	**0,00**	**411.811,07**	**490.346,06**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D82CAB06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**			
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	**Demonstrativo Consolidado**			
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.150.152,00	3.150.152,00	3.340.427,03	41,40%

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.600,00	300.600,00	227.416,58	75,65%
IPTU	300.600,00	300.600,00	227.416,58	75,65%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.000,00	77.000,00	39.292,28	51,03%
ITBI	77.000,00	77.000,00	39.292,28	51,03%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	1.037.596,67	73,07%
ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	1.037.596,67	73,07%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.352.552,00	1.352.552,00	2.036.121,50	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.359.417,00	38.359.417,00	35.222.287,33	91,82%
Cota-Parte FPM	30.000.128,00	30.000.128,00	29.380.037,54	0,00%
Cota-Parte ITR	1.120,00	1.120,00	6.491,62	0,00%
Cota-Parte IPVA	467.120,00	467.120,00	487.836,86	0,00%
Cota-Parte ICMS	7.888.649,00	7.888.649,00	5.346.499,84	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	1.421,47	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.509.569,00	41.509.569,00	38.562.714,36	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.330.100,00	7.867.645,00	6.311.013,11	80,21%	6.303.013,11	80,11%	5.536.675,33	70,37%	0,00
Despesas Correntes	6.316.800,00	7.843.915,00	6.288.283,11	0,00%	6.280.283,11	80,07%	5.516.945,33	70,33%	0,00
Despesas de Capital	13.300,00	23.730,00	22.730,00	95,79%	22.730,00	95,79%	19.730,00	83,14%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.297.300,00	3.087.325,00	2.021.229,99	65,47%	2.021.229,99	65,47%	1.873.120,12	60,67%	0,00
Despesas Correntes	2.294.900,00	3.044.650,00	1.979.896,99	0,00%	1.979.896,99	65,03%	1.837.247,12	60,34%	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	42.675,00	41.333,00	96,86%	41.333,00	96,86%	35.873,00	84,06%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.800,00	165.923,00	107.823,48	64,98%	107.823,48	64,98%	107.823,48	64,98%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	165.923,00	107.823,48	64,98%	107.823,48	64,98%	107.823,48	64,98%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.641.600,00	11.129.293,00	8.440.066,58	0,00%	8.432.066,58	75,76%	7.517.618,93	67,55%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.440.066,58	8.432.066,58	7.517.618,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.440.066,58	8.432.066,58	7.517.618,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.784.407,15	5.784.407,15	5.784.407,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.784.407,15	5.784.407,15	5.784.407,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.655.659,43	2.647.659,43	1.733.211,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,89	21,87	19,49

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.385.858,00	25.630.461,84	10.737.723,17	41,89%
Proveniente da União	24.752.558,00	24.997.161,84	10.631.424,23	42,53%
Proveniente dos Estados	633.300,00	633.300,00	106.298,94	0,15%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	333.600,00	333.600,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.719.458,00	25.964.061,84	10.737.723,17	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.177.744,00	13.193.949,00	8.859.157,02	55,95%	8.115.374,20	61,51%	7.945.409,40	60,22%	0,00
Despesas Correntes	14.234.589,00	11.357.131,00	7.381.557,12	0,00%	7.381.557,12	64,99%	7.211.592,32	63,50%	0,00
Despesas de Capital	943.155,00	1.836.818,00	1.477.599,90	0,00%	733.817,08	39,95%	733.817,08	39,95%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.654.614,00	11.464.277,00	3.430.041,39	25,86%	3.430.041,39	29,92%	3.331.983,47	29,06%	0,00
Despesas Correntes	9.981.317,00	10.566.336,00	2.964.740,06	0,00%	2.964.740,06	28,06%	2.866.682,14	27,13%	0,00
Despesas de Capital	673.297,00	897.941,00	465.301,33	0,00%	465.301,33	51,82%	465.301,33	51,82%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.500,00	14.500,00	396,00	2,73%	396,00	2,73%	396,00	2,73%	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	396,00	0,00%	396,00	2,73%	396,00	2,73%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	260.000,00	973.938,00	545.314,62	55,99%	545.314,62	55,99%	545.314,62	55,99%	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	973.938,00	545.314,62	0,00%	545.314,62	55,99%	545.314,62	55,99%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	182.000,00	182.000,00	7.266,21	3,99%	7.266,21	3,99%	7.266,21	3,99%	0,00
Despesas Correntes	169.900,00	169.900,00	7.266,21	0,00%	7.266,21	4,28%	7.266,21	4,28%	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	26.288.858,00	25.828.664,00	12.842.175,24	0,00%	12.098.392,42	46,84%	11.830.369,70	45,80%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.507.844,00	21.061.594,00	15.170.170,13	0,00%	14.418.387,31	68,46%	13.482.084,73	64,01%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.951.914,00	14.551.602,00	5.451.271,38	0,00%	5.451.271,38	37,46%	5.205.103,59	35,77%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.900,00	22.900,00	396,00	0,00%	396,00	1,73%	396,00	1,73%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	265.800,00	1.139.861,00	653.138,10	0,00%	653.138,10	57,30%	653.138,10	57,30%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	182.000,00	182.000,00	7.266,21	0,00%	7.266,21	3,99%	7.266,21	3,99%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.930.458,00	36.957.957,00	21.282.241,82	0,00%	20.530.459,00	55,55%	19.347.988,63	52,35%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.930.458,00	36.957.957,00	21.282.241,82	0,00%	20.530.459,00	55,55%	19.347.988,63	52,35%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									
_____			_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:679AF98E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**						
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87						
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)				**Demonstrativo Consolidado**			
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.129.825,00	121.561.137,60	16.009.615,78	13,17 %	87.070.341,09	71,63 %	34.490.796,51
RECEITAS CORRENTES	117.553.175,00	117.984.487,60	16.009.615,78	13,57 %	81.239.486,51	68,86 %	36.745.001,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.170.152,00	3.194.254,61	677.012,80	21,19 %	3.640.522,62	113,97 %	(446.268,01)
Impostos	3.150.152,00	3.150.152,00	628.749,64	19,96 %	3.340.427,03	106,04 %	(190.275,03)
Taxas	20.000,00	44.102,61	48.263,16	109,43 %	300.095,59	680,45 %	(255.992,98)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.778.600,00	3.778.600,00	766.972,00	20,30 %	2.852.851,01	75,50 %	925.748,99

Contribuições Sociais	3.390.600,00	3.390.600,00	738.257,29	21,77 %	2.589.855,13	76,38 %	800.744,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	388.000,00	388.000,00	28.714,71	7,40 %	262.995,88	67,78 %	125.004,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.967.700,00	2.018.776,18	817.186,10	40,48 %	3.574.161,95	177,05 %	(1.555.385,77)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00
Valores Mobiliários	1.947.700,00	1.998.776,18	817.186,10	40,88 %	3.574.161,95	178,82 %	(1.575.385,77)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.634.723,00	108.911.750,65	13.535.992,79	12,43 %	70.330.189,97	64,58 %	38.581.560,68
Transferências da União e de suas Entidades	74.763.008,00	74.963.588,00	9.143.096,54	12,20 %	46.667.184,12	62,25 %	28.296.403,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.506.719,00	9.583.166,65	1.126.469,89	11,75 %	5.475.979,50	57,14 %	4.107.187,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.172.296,00	24.172.296,00	3.266.426,36	13,51 %	18.187.026,35	75,24 %	5.985.269,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes	192.700,00	192.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	192.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	81.106,16	212.452,09	261,94 %	841.760,96	1037,85 %	(760.654,80)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	4.183,25	209,16 %	64.091,03	3204,55 %	(62.091,03)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E JurosDe Mora Das Receitas DeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	79.106,16	208.268,84	263,28 %	777.669,93	983,07 %	(698.563,77)
RECEITAS DE CAPITAL	3.576.650,00	3.576.650,00	0,00	0,00 %	5.830.854,58	163,03 %	(2.254.204,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.576.650,00	3.576.650,00	0,00	0,00 %	5.830.854,58	163,03 %	(2.254.204,58)
Transferências da União e de suas Entidades	2.894.800,00	2.894.800,00	0,00	0,00 %	5.589.375,31	193,08 %	(2.694.575,31)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	681.850,00	681.850,00	0,00	0,00 %	241.479,27	35,42 %	440.370,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	6.749.000,00	88.675,39	1,31 %	4.074.298,14	60,37 %	2.674.701,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	127.878.825,00	128.310.137,60	16.098.291,17	12,55 %	91.144.639,23	71,03 %	37.165.498,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	127.878.825,00	128.310.137,60	16.098.291,17	12,55 %	91.144.639,23	71,03 %	37.165.498,37
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	933.698,75	INF	(933.698,75)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	127.878.825,00	128.310.137,60	16.098.291,17	12,55 %	92.078.337,98	71,76 %	36.231.799,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.029.704,33	0,00	0,00 %	6.029.704,33	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.029.704,33	0,00	0,00 %	6.029.704,33	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	118.092.225,00	127.814.050,33	17.096.665,48	89.267.453,96	38.546.596,37	18.026.568,22	86.292.960,58	41.521.089,75	83.801.235,91	2.974.493,38
DESPESAS CORRENTES	109.109.273,00	111.997.405,27	15.664.401,20	76.595.280,08	35.402.125,19	15.676.238,61	76.584.767,44	35.412.637,83	74.680.462,26	10.512,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.856.667,00	64.013.759,02	10.271.885,74	49.180.529,81	14.833.229,21	10.271.885,74	49.180.529,81	14.833.229,21	48.523.864,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.252.606,00	47.983.646,25	5.392.515,46	27.414.750,27	20.568.895,98	5.404.352,87	27.404.237,63	20.579.408,62	26.156.597,47	10.512,64
DESPESAS DE CAPITAL	8.420.152,00	15.816.645,06	1.432.264,28	12.672.173,88	3.144.471,18	2.350.329,61	9.708.193,14	6.108.451,92	9.120.773,65	2.963.980,74
INVESTIMENTOS	7.310.152,00	14.066.544,06	1.256.722,44	11.158.533,08	2.908.010,98	2.174.787,77	8.194.552,34	5.871.991,72	7.607.132,85	2.963.980,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	100.001,00	0,00	100.000,00	1,00	0,00	100.000,00	1,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.650.100,00	175.541,84	1.413.640,80	236.459,20	175.541,84	1.413.640,80	236.459,20	1.413.640,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.749.000,00	7.064.420,00	1.662.505,76	5.785.377,40	1.279.042,60	1.662.505,76	5.785.377,40	1.279.042,60	3.689.289,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	124.841.225,00	134.878.470,33	18.759.171,24	95.052.831,36	39.825.638,97	19.689.073,98	92.078.337,98	42.800.132,35	87.490.525,58	2.974.493,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.841.225,00	134.878.470,33	18.759.171,24	95.052.831,36	39.825.638,97	19.689.073,98	92.078.337,98	42.800.132,35	87.490.525,58	2.974.493,38
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.654.113,65	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.841.225,00	134.878.470,33	18.759.171,24	95.052.831,36	0,00	19.689.073,98	92.078.337,98	0,00	91.144.639,23	0,00
RESERVA DO RPPS	3.037.600,00	3.027.600,00	0,00	0,00	3.027.600,00	0,00	0,00	3.027.600,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	6.749.000,00	88.675,39	1,31 %	4.074.298,14	60,37 %	2.674.701,86
RECEITAS CORRENTES	6.749.000,00	6.749.000,00	88.675,39	1,31 %	4.074.298,14	60,37 %	2.674.701,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

CONTRIBUIÇÕES	6.749.000,00	6.749.000,00	88.675,39	1,31 %	4.074.298,14	60,37 %	2.674.701,86
Contribuições Sociais	6.749.000,00	6.749.000,00	88.675,39	1,31 %	4.074.298,14	60,37 %	2.674.701,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	ou Licença 0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas EJuros De Mora Das Receitas De CapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.749.000,00	7.064.420,00	1.662.505,76	5.785.377,40	1.279.042,60	1.662.505,76	5.785.377,40	1.279.042,60	3.689.289,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.049.000,00	6.374.420,00	1.573.830,37	5.310.232,59	1.064.187,41	1.573.830,37	5.310.232,59	1.064.187,41	3.214.144,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.049.000,00	6.374.420,00	1.573.830,37	5.310.232,59	1.064.187,41	1.573.830,37	5.310.232,59	1.064.187,41	3.214.144,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	690.000,00	88.675,39	475.144,81	214.855,19	88.675,39	475.144,81	214.855,19	475.144,81	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	690.000,00	88.675,39	475.144,81	214.855,19	88.675,39	475.144,81	214.855,19	475.144,81	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6B8A55A2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025 | **Demonstrativo Consolidado**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.936.488,09**	**13.079.983,61**	**9.560.613,69**	**9.424.124,13**	**7.625.430,50**	**8.317.475,79**	**9.286.950,13**	**8.953.458,36**	**9.194.742,78**	**8.635.021,35**	**9.476.929,35**	**7.710.817,35**	**109.202.035,13**	**127.574.341,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	283.291,10	1.000.632,31	261.968,43	472.999,44	388.524,99	356.170,12	366.434,15	336.703,32	364.341,15	416.368,22	346.908,54	330.104,26	4.924.446,03	3.194.254,61
IPTU	5.769,66	7.901,64	28.107,30	76.669,26	54.438,99	26.691,99	19.381,70	4.562,14	4.921,80	5.267,30	2.776,06	4.600,04	241.087,88	300.600,00
ISS	106.484,87	112.972,24	59.014,50	147.268,62	85.595,93	97.559,24	120.165,24	74.577,64	117.160,24	102.180,89	123.778,75	110.295,62	1.257.053,78	1.420.000,00
ITBI	4.070,98	6.204,02	19.154,08	1.591,20	659,48	780,00	3.538,63	2.120,55	0,00	6.701,58	3.096,76	1.650,00	49.567,28	77.000,00
IRRF	151.941,09	857.310,57	121.377,20	191.944,05	197.478,73	199.498,13	205.266,35	229.393,87	225.345,66	283.265,10	198.018,07	184.534,34	3.045.373,16	1.352.552,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	15.024,50	16.243,84	34.315,35	55.526,31	50.351,86	31.640,76	18.082,23	26.049,12	16.913,45	18.953,35	19.238,90	29.024,26	331.363,93	44.102,61
Contribuições	193.471,33	464.755,39	120.812,54	274.830,97	296.971,14	533.480,02	281.730,33	280.361,98	276.204,63	21.487,40	507.528,82	259.443,18	3.511.077,73	3.778.600,00
Receita Patrimonial	192.260,12	229.099,90	314.396,36	245.528,17	244.319,31	420.703,88	443.794,05	338.129,09	361.823,93	388.281,06	416.964,39	400.221,71	3.995.521,97	2.018.776,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	192.260,12	229.099,90	314.396,36	245.528,17	244.319,31	420.703,88	443.794,05	338.129,09	361.823,93	388.281,06	416.964,39	400.221,71	3.995.521,97	1.998.776,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.232.673,99	10.441.911,71	8.828.029,15	8.378.561,98	6.648.184,78	6.912.384,43	7.849.013,48	7.946.196,76	8.190.887,93	7.808.884,67	8.045.142,72	6.668.980,99	94.950.852,59	118.501.604,65
Cota-Parte do FPM	2.998.551,05	4.837.058,76	3.028.474,95	4.063.863,68	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	3.745.223,38	2.885.901,99	3.662.322,98	2.456.191,41	40.105.751,17	39.726.160,00
Cota-Parte do ICMS	594.753,76	651.220,84	555.909,68	485.579,64	509.504,04	518.705,76	497.773,04	504.762,87	565.150,27	605.855,86	576.604,83	526.653,85	6.592.474,44	9.860.811,00
Cota-Parte do IPVA	28.427,75	34.778,18	40.118,23	46.311,77	44.681,42	58.964,95	53.197,78	48.118,40	49.015,25	47.779,93	49.339,74	50.309,39	551.042,79	583.900,00
Cota-Parte do ITR	356,40	114,73	0,10	65,53	58,83	129,87	183,65	56,02	41,03	2.184,32	959,14	2.813,13	6.962,75	1.400,00
Transferências da LC nº 61/1989	280,50	389,48	109,98	127,58	147,17	155,20	124,48	160,33	148,01	130,78	159,26	158,68	2.091,45	3.000,00
Transferências do FUNDEB	2.584.418,71	2.787.339,01	3.890.474,65	2.668.994,67	2.249.638,59	2.514.286,46	2.688.566,22	2.743.151,46	2.337.896,63	2.642.619,71	2.327.784,87	2.561.464,04	31.996.635,02	38.910.398,00
Outras Transferências Correntes	1.025.885,82	2.131.010,71	1.312.941,56	1.113.619,11	1.167.913,53	1.100.624,48	1.140.037,86	1.086.674,07	1.493.413,36	1.624.412,08	1.427.971,90	1.071.390,49	15.695.894,97	29.415.935,65
Outras Receitas Correntes	34.791,55	943.584,30	35.407,21	52.203,57	47.430,28	94.737,34	345.978,12	52.067,21	1.485,14	0,00	160.384,88	52.067,21	1.820.136,81	81.106,16
DEDUÇÕES (II)	**1.037.528,84**	**2.210.862,76**	**1.039.924,79**	**1.306.467,33**	**1.044.294,50**	**1.470.555,82**	**1.690.605,26**	**1.313.257,47**	**1.023.963,79**	**962.778,87**	**1.527.193,45**	**1.189.789,10**	**15.817.221,98**	**14.172.560,16**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	178.866,20	440.121,47	89.439,02	244.054,07	263.183,29	503.716,67	250.777,65	248.421,88	251.792,74	212,52	492.242,44	246.014,85	3.208.842,80	3.390.600,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	33.579,55	943.239,12	35.081,12	44.025,04	46.124,80	46.124,80	345.978,12	52.067,21	0,00	0,00	156.201,63	52.067,21	1.754.488,60	79.106,16
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	106.350,92	24.079,22	198.527,76	108.486,51	97.825,51	273.043,77	300.432,12	199.149,93	221.659,32	263.777,98	297.218,17	295.107,33	2.385.658,54	1.113.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	718.732,17	803.422,95	716.876,89	909.901,71	637.160,90	647.670,58	793.417,37	813.618,45	550.511,73	698.788,37	581.531,21	596.599,71	8.468.232,04	9.589.854,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**6.898.959,25**	**10.869.120,85**	**8.520.688,90**	**8.117.656,80**	**6.581.136,00**	**6.846.919,97**	**7.596.344,87**	**7.640.200,89**	**8.170.778,99**	**7.672.242,48**	**7.949.735,90**	**6.521.028,25**	**93.384.813,15**	**113.401.781,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**199.200,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**6.898.959,25**	**10.869.120,85**	**8.520.688,90**	**8.117.656,80**	**6.581.136,00**	**6.846.919,97**	**7.596.344,87**	**7.640.200,89**	**8.170.778,99**	**7.272.242,48**	**7.749.735,90**	**6.521.028,25**	**92.784.813,15**	**113.202.581,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**223.500,00**
RREO3 Transferencias Da Uniao Relativas A Remuneracao Dos	**0,00**	**1.374.044,00**	**15.180,00**	**258.060,00**	**136.620,00**	**133.584,00**	**133.584,00**	**133.584,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**2.706.848,00**	**298.480,00**

Agentes Comunitarios De Saude.														
RREO3 Outras Deducoes Constitucionais Ou Legais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**6.898.959,25**	**8.795.076,85**	**8.505.508,90**	**7.859.596,80**	**6.444.516,00**	**6.713.335,97**	**7.462.760,87**	**7.506.616,89**	**8.040.230,99**	**7.141.694,48**	**7.619.187,90**	**6.390.480,25**	**89.377.965,15**	**112.680.601,44**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	NOV/2024	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A4FE165C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Estado da Paraíba | C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87

Poder Executivo | **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | **Demonstrativo Consolidado**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.501.935,78**	**1.493.331,13**	**0,00**	**8.604,65**	**0,00**	**3.199.201,27**	**1.893.991,68**	**1.893.991,68**	**0,00**	**1.305.209,59**	**1.313.814,24**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**1.501.935,78**	**1.493.331,13**	**0,00**	**8.604,65**	**0,00**	**3.199.201,27**	**1.893.991,68**	**1.893.991,68**	**0,00**	**1.305.209,59**	**1.313.814,24**
Gabinete do Prefeito	0,00	3.197,91	3.197,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Financas	0,00	113.742,69	113.742,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rec. Hídricos	0,00	67.063,09	67.063,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	138.691,54	138.691,54	0,00	0,00	0,00	1.820.608,14	1.087.479,14	1.087.479,14	0,00	733.129,00	733.129,00
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	57.160,16	57.160,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	292.779,79	292.779,79	0,00	0,00	0,00	1.982,99	0,00	0,00	0,00	1.982,99	1.982,99
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	268.164,66	268.164,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	66.866,50	66.866,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	0,00	338.113,04	329.508,39	0,00	8.604,65	0,00	1.376.610,14	806.512,54	806.512,54	0,00	570.097,60	578.702,25
Secretaria Municipal de Des. Economico e Turismo	0,00	7.971,93	7.971,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Planj. Admnistração e de Gestão de Pessoas	0,00	74.008,37	74.008,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	0,00	74.176,10	74.176,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**13.998,42**	**519.636,37**	**385.008,47**	**0,00**	**148.626,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.626,32**
PODER EXECUTIVO	**13.998,42**	**519.636,37**	**385.008,47**	**0,00**	**148.626,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.626,32**
Secretaria Municipal de Financas	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	325.768,45	325.768,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	193.867,92	59.240,02	0,00	134.627,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.627,90
TOTAL (III) = (I + II)	**13.998,42**	**2.021.572,15**	**1.878.339,60**	**0,00**	**157.230,97**	**0,00**	**3.199.201,27**	**1.893.991,68**	**1.893.991,68**	**0,00**	**1.305.209,59**	**1.462.440,56**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FBC89D0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Olivedos				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				

Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.492.000,00	1.492.000,00	957.219,75	21,98%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.200,00	38.200,00	4.404,95	11,53%
IPTU	38.200,00	38.200,00	4.404,95	11,53%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	434,40	21,72%
ITBI	2.000,00	2.000,00	434,40	21,72%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	743.200,00	743.200,00	323.175,14	43,48%
ISS	743.200,00	743.200,00	323.175,14	43,48%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	708.600,00	708.600,00	629.205,26	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.226.640,00	17.226.640,00	16.741.214,40	97,18%
Cota-Parte FPM	14.955.360,00	14.955.360,00	14.688.606,92	0,00%
Cota-Parte ITR	960,00	960,00	1.131,43	0,00%
Cota-Parte IPVA	107.200,00	107.200,00	101.902,71	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.155.680,00	2.155.680,00	1.949.055,14	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.440,00	7.440,00	518,20	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.718.640,00	18.718.640,00	17.698.434,15	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.887.800,00	5.144.041,00	4.251.629,54	82,65%	4.220.806,21	82,05%	4.212.934,29	81,90%	0,00
Despesas Correntes	3.878.700,00	5.134.941,00	4.248.789,54	0,00%	4.217.966,21	82,14%	4.210.094,29	81,99%	0,00
Despesas de Capital	9.100,00	9.100,00	2.840,00	31,21%	2.840,00	31,21%	2.840,00	31,21%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.887.800,00	5.144.041,00	4.251.629,54	0,00%	4.220.806,21	82,05%	4.212.934,29	81,90%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.251.629,54	4.220.806,21	4.212.934,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.251.629,54	4.220.806,21	4.212.934,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.654.765,12	2.654.765,12	2.654.765,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.654.765,12	2.654.765,12	2.654.765,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.596.864,42	1.566.041,09	1.558.169,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,02	23,85	23,80

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.709.100,00	4.709.100,00	2.346.719,10	49,83%
Proveniente da União	4.477.400,00	4.477.400,00	2.337.373,18	52,20%

Proveniente dos Estados	231.700,00	231.700,00	9.345,92	0,16%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	357.500,00	357.500,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.066.600,00	5.066.600,00	2.346.719,10	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.926.600,00	3.845.822,00	2.699.148,63	62,15%	2.565.650,81	66,71%	2.560.065,21	66,57%	0,00
Despesas Correntes	4.165.100,00	3.399.478,00	2.390.206,09	0,00%	2.256.708,27	66,38%	2.251.122,67	66,22%	0,00
Despesas de Capital	761.500,00	446.344,00	308.942,54	0,00%	308.942,54	69,22%	308.942,54	69,22%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	377.800,00	73.220,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	375.400,00	70.820,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	5.304.400,00	3.919.042,00	2.699.148,63	0,00%	2.565.650,81	65,47%	2.560.065,21	65,32%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.814.400,00	8.989.863,00	6.950.778,17	0,00%	6.786.457,02	75,49%	6.772.999,50	75,34%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	377.800,00	73.220,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.192.200,00	9.063.083,00	6.950.778,17	0,00%	6.786.457,02	74,88%	6.772.999,50	74,73%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.192.200,00	9.063.083,00	6.950.778,17	0,00%	6.786.457,02	74,88%	6.772.999,50	74,73%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos									
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E753446D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55
	Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I) **Demonstrativo Consolidado**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.472.740,00	36.472.740,00	5.628.599,52	15,43 %	28.218.160,14	77,37 %	8.254.579,86
RECEITAS CORRENTES	32.857.140,00	32.857.140,00	5.628.599,52	17,13 %	26.430.998,66	80,44 %	6.426.141,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.506.000,00	1.506.000,00	172.634,95	11,46 %	958.699,75	63,66 %	547.300,25
Impostos	1.492.000,00	1.492.000,00	172.584,95	11,57 %	957.219,75	64,16 %	534.780,25
Taxas	14.000,00	14.000,00	50,00	0,36 %	1.480,00	10,57 %	12.520,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	478.400,00	478.400,00	64.892,47	13,56 %	345.674,43	72,26 %	132.725,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.900,00	58.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	58.900,00
Valores Mobiliários	419.500,00	419.500,00	64.892,47	15,47 %	345.674,43	82,40 %	73.825,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.832.440,00	30.832.440,00	5.391.072,10	17,49 %	25.126.384,28	81,49 %	5.706.055,72
Transferências da União e de suas Entidades	22.146.520,00	22.146.520,00	4.172.141,04	18,84 %	18.756.652,55	84,69 %	3.389.867,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.014.620,00	3.014.620,00	454.014,73	15,06 %	2.111.714,39	70,05 %	902.905,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.351.400,00	5.351.400,00	764.916,33	14,29 %	4.258.017,34	79,57 %	1.093.382,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	319.900,00	319.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	319.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00 %	240,20	4,53 %	5.059,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00 %	240,20	4,53 %	5.059,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.615.600,00	3.615.600,00	0,00	0,00 %	1.787.161,48	49,43 %	1.828.438,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.615.600,00	3.615.600,00	0,00	0,00 %	1.787.161,48	49,43 %	1.828.438,52
Transferências da União e de suas Entidades	3.181.400,00	3.181.400,00	0,00	0,00 %	169.225,64	5,32 %	3.012.174,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	434.200,00	434.200,00	0,00	0,00 %	1.617.935,84	372,62 %	(1.183.735,84)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.472.740,00	36.472.740,00	5.628.599,52	15,43 %	28.218.160,14	77,37 %	8.254.579,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.472.740,00	36.472.740,00	5.628.599,52	15,43 %	28.218.160,14	77,37 %	8.254.579,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.472.740,00	36.472.740,00	5.628.599,52	15,43 %	28.218.160,14	77,37 %	8.254.579,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	525.160,14	0,00	0,00 %	525.160,14	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	525.160,14	0,00	0,00 %	525.160,14	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.652.740,00	38.977.891,14	5.785.102,37	30.188.373,49	8.789.517,65	5.590.711,84	27.751.853,94	11.226.037,20	27.628.828,11	2.436.519,55
DESPESAS CORRENTES	31.412.140,00	32.652.313,75	5.274.182,42	25.448.982,52	7.203.331,23	5.094.561,83	24.796.152,01	7.856.161,74	24.673.126,18	652.830,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.496.600,00	15.904.195,95	2.472.525,83	13.177.544,54	2.726.651,41	2.472.525,83	13.177.544,54	2.726.651,41	13.160.128,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.915.540,00	16.748.117,80	2.801.656,59	12.271.437,98	4.476.679,82	2.622.036,00	11.618.607,47	5.129.510,33	11.512.997,58	652.830,51
DESPESAS DE CAPITAL	5.085.700,00	6.325.577,39	510.919,95	4.739.390,97	1.586.186,42	496.150,01	2.955.701,93	3.369.875,46	2.955.701,93	1.783.689,04
INVESTIMENTOS	4.660.300,00	5.694.621,39	392.268,36	4.175.784,54	1.518.836,85	377.498,42	2.392.095,50	3.302.525,89	2.392.095,50	1.783.689,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	412.900,00	630.956,00	118.651,59	563.606,43	67.349,57	118.651,59	563.606,43	67.349,57	563.606,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	36.652.740,00	38.977.891,14	5.785.102,37	30.188.373,49	8.789.517,65	5.590.711,84	27.751.853,94	11.226.037,20	27.628.828,11	2.436.519,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.652.740,00	38.977.891,14	5.785.102,37	30.188.373,49	8.789.517,65	5.590.711,84	27.751.853,94	11.226.037,20	27.628.828,11	2.436.519,55
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.306,20	0,00	589.332,03	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.652.740,00	38.977.891,14	5.785.102,37	30.188.373,49	0,00	5.590.711,84	28.218.160,14	0,00	28.218.160,14	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c/a)	SALDO (a-c)

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos										
Nota Explicativa:										
_____				_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:07089499

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Olivedos
Estado da Paraíba
Poder Executivo — C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção
Orçamento Fiscal e da Segurida Social
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Demonstrativo Consolidado**

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.652.740,00	38.977.891,14	5.785.102,37	30.188.373,49	100,00	8.789.517,65	5.590.711,84	27.751.853,94	100,00	11.226.037,20	0,00
01 Legislativa	1.320.000,00	1.500.000,00	222.933,66	1.082.479,53	3,59	417.520,47	224.983,66	1.078.879,53	3,89	421.120,47	0,00
031 Ação Legislativa	1.320.000,00	1.500.000,00	222.933,66	1.082.479,53	3,59	417.520,47	224.983,66	1.078.879,53	3,89	421.120,47	0,00
04 Administração	7.518.100,00	7.297.150,15	1.021.274,38	5.486.534,86	18,17	1.810.615,29	963.504,73	5.105.709,91	18,40	2.191.440,24	0,00
123 Administração Financeira	946.700,00	1.843.928,05	224.542,25	1.193.320,49	3,95	650.607,56	224.542,25	1.193.320,49	4,30	650.607,56	0,00
122 Administração Geral	6.571.400,00	5.453.222,10	796.732,13	4.293.214,37	14,22	1.160.007,73	738.962,48	3.912.389,42	14,10	1.540.832,68	0,00
08 Assistêncial Social	2.593.000,00	2.684.446,00	305.370,15	1.609.805,40	5,33	1.074.640,60	272.372,02	1.565.325,90	5,64	1.119.120,10	0,00
122 Administração Geral	140.800,00	328.863,00	54.904,19	235.737,97	0,78	93.125,03	54.904,19	235.737,97	0,85	93.125,03	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	36.500,00	36.500,00	664,00	664,00	0,00	35.836,00	664,00	664,00	0,00	35.836,00	0,00
244 Assistência Comunitária	2.406.900,00	2.310.283,00	249.801,96	1.373.403,43	4,55	936.879,57	216.803,83	1.328.923,93	4,79	981.359,07	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
10 Saúde	9.192.200,00	9.063.083,00	1.563.294,83	6.950.778,17	23,02	2.112.304,83	1.506.877,28	6.786.457,02	24,45	2.276.625,98	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.800,00	73.220,00	0,00	0,00	0,00	73.220,00	0,00	0,00	0,00	73.220,00	0,00
301 Atenção Básica	8.814.400,00	8.989.863,00	1.563.294,83	6.950.778,17	23,02	2.039.084,83	1.506.877,28	6.786.457,02	24,45	2.203.405,98	0,00
12 Educação	11.185.140,00	13.097.302,99	2.454.190,83	11.051.206,47	36,61	2.046.096,52	2.088.971,03	10.534.527,66	37,96	2.562.775,33	0,00
365 Educação Infantil	874.000,00	2.345.339,56	389.130,33	1.872.059,06	6,20	473.280,50	229.130,33	1.582.263,50	5,70	763.076,06	0,00
361 Ensino Fundamental	10.308.740,00	10.749.563,43	2.065.060,50	9.179.147,41	30,41	1.570.416,02	1.859.840,70	8.952.264,16	32,26	1.797.299,27	0,00
364 Ensino Superior	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
13 Cultura	1.573.500,00	702.183,00	26.213,36	642.162,68	2,13	60.020,32	26.213,36	641.686,48	2,31	60.496,52	0,00
392 Difusão Cultural	1.573.500,00	702.183,00	26.213,36	642.162,68	2,13	60.020,32	26.213,36	641.686,48	2,31	60.496,52	0,00
15 Urbanismo	1.339.900,00	618.151,08	0,00	62.122,45	0,21	556.028,63	0,00	62.122,45	0,22	556.028,63	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	467.500,00	272.002,00	0,00	62.122,45	0,21	209.879,55	0,00	62.122,45	0,22	209.879,55	0,00
452 Serviços Urbanos	872.400,00	346.149,08	0,00	0,00	0,00	346.149,08	0,00	0,00	0,00	346.149,08	0,00

Prefeitura Municipal de Olivedos
Estado da Paraíba
Poder Executivo — C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção
Orçamento Fiscal e da Segurida Social
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Demonstrativo Consolidado

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		

				(b)	b/total			(d)	d/total		
16 Habitação	184.200,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00
482 Habitação Urbana	184.200,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00
17 Saneamento	614.200,00	293.710,00	0,00	0,00	0,00	293.710,00	0,00	0,00	0,00	293.710,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	614.200,00	293.710,00	0,00	0,00	0,00	293.710,00	0,00	0,00	0,00	293.710,00	0,00
20 Agricultura	185.100,00	362.815,00	63.840,09	284.733,84	0,94	78.081,16	63.840,09	281.753,84	1,02	81.061,16	0,00
606 Extensão Rural	185.100,00	362.815,00	63.840,09	284.733,84	0,94	78.081,16	63.840,09	281.753,84	1,02	81.061,16	0,00
26 Transporte	155.700,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	155.700,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00
27 Desporto e Lazer	223.900,00	2.538.193,92	9.333,48	2.454.943,66	8,13	83.250,26	325.298,08	1.131.784,72	4,08	1.406.409,20	0,00
812 Desporto Comunitário	223.900,00	2.538.193,92	9.333,48	2.454.943,66	8,13	83.250,26	325.298,08	1.131.784,72	4,08	1.406.409,20	0,00
28 Encargos Especias	567.800,00	630.956,00	118.651,59	563.606,43	1,87	67.349,57	118.651,59	563.606,43	2,03	67.349,57	0,00
846 Outros Encargos Especiais	567.800,00	630.956,00	118.651,59	563.606,43	1,87	67.349,57	118.651,59	563.606,43	2,03	67.349,57	0,00
TOTAL	36.652.740,00	38.977.891,14	5.785.102,37	30.188.373,49	100,00	8.789.517,65	5.590.711,84	27.751.853,94	100,00	11.226.037,20	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos

Nota Explicativa:

Prefeitura Municipal de Olivedos

Estado da Paraíba

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55

Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção

Orçamento Fiscal e da Segurida Social

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Demonstrativo Consolidado

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4EC09738

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025	**Demonstrativo Consolidado**
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.624.652,89**	**5.087.389,26**	**2.876.653,10**	**3.230.853,37**	**2.434.485,99**	**2.549.320,47**	**3.082.406,92**	**3.084.721,21**	**3.123.942,20**	**3.189.771,77**	**3.492.977,67**	**2.694.859,95**	**37.472.034,80**	**37.163.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.627,39	250.555,42	108.180,86	105.024,10	77.945,70	97.650,61	99.024,94	91.673,43	97.868,43	108.696,73	90.663,47	81.971,48	1.274.882,56	1.506.000,00
IPTU	393,37	792,50	0,00	4.404,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590,82	38.200,00
ISS	22.212,25	151.006,34	46.920,38	24.468,80	19.707,28	38.064,25	34.264,18	32.254,52	25.622,49	50.397,04	26.032,73	25.443,47	496.393,73	743.200,00
ITBI	0,00	0,00	121,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,74	0,00	434,40	2.000,00
IRRF	43.021,77	97.937,52	60.058,82	76.150,35	58.238,42	59.386,36	64.760,76	59.268,91	72.245,94	58.299,69	64.318,00	56.478,01	770.164,55	708.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	0,00	819,06	1.080,00	0,00	0,00	200,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2.299,06	14.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receita Patrimonial	18.650,33	28.955,79	25.002,87	32.488,26	36.844,04	42.673,87	42.635,73	33.746,94	36.880,61	30.509,64	32.265,07	32.627,40	393.280,55	478.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.650,33	28.955,79	25.002,87	32.488,26	36.844,04	42.673,87	42.635,73	33.746,94	36.880,61	30.509,64	32.265,07	32.627,40	393.280,55	419.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.540.308,95	4.807.878,05	2.743.469,37	3.093.341,01	2.319.696,25	2.408.995,99	2.940.745,82	2.959.300,84	2.988.953,39	3.050.565,40	3.370.049,13	2.580.261,07	35.803.565,27	35.139.100,00
Cota-Parte do FPM	1.499.349,42	2.418.529,38	1.514.437,47	2.031.931,86	1.336.509,77	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.161,47	1.228.094,70	20.051.537,63	18.960.900,00
Cota-Parte do ICMS	245.356,48	268.651,09	201.738,62	177.119,74	185.840,91	189.195,22	181.564,61	184.112,62	206.125,65	220.964,07	210.301,19	192.092,51	2.463.062,71	2.694.600,00
Cota-Parte do IPVA	9.040,26	8.112,10	5.927,77	9.040,42	10.550,93	13.453,77	16.678,38	6.403,40	14.146,90	10.673,03	6.654,23	8.373,88	119.055,07	134.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	63,88	15,54	6,95	24,35	11,51	63,55	13,51	45,44	271,65	615,05	1.131,43	1.200,00
Transferências da LC nº 61/1989	115,71	160,68	40,10	46,51	53,65	56,58	45,38	58,45	53,96	47,67	58,05	57,85	794,59	9.300,00
Transferências do FUNDEB	487.164,51	531.068,12	748.382,16	615.075,90	516.220,41	571.292,90	617.591,91	630.038,43	535.137,73	606.187,42	525.777,19	603.351,68	6.987.288,36	6.174.500,00
Outras Transferências Correntes	299.282,57	1.581.356,68	272.879,37	260.111,04	270.513,63	275.214,31	390.288,81	356.987,58	360.863,95	769.696,79	795.825,35	547.675,40	6.180.695,48	7.164.600,00
Outras Receitas Correntes	66,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	0,00	239,77	0,00	0,00	0,00	306,42	5.300,00
DEDUÇÕES (II)	**349.005,00**	**390.390,90**	**342.099,49**	**441.790,24**	**306.383,06**	**310.424,78**	**383.205,96**	**393.140,31**	**259.942,28**	**332.769,77**	**275.099,75**	**284.138,35**	**4.068.389,89**	**4.306.660,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	349.005,00	390.390,90	342.099,49	441.790,24	306.383,06	310.424,78	383.205,96	393.140,31	259.942,28	332.769,77	275.099,75	284.138,35	4.068.389,89	4.306.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**2.275.647,89**	**4.696.998,36**	**2.534.553,61**	**2.789.063,13**	**2.128.102,93**	**2.238.895,69**	**2.699.200,96**	**2.691.580,90**	**2.863.999,92**	**2.857.002,00**	**3.217.877,92**	**2.410.721,60**	**33.403.644,91**	**32.857.140,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**316.500,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**2.275.647,89**	**4.696.998,36**	**2.534.553,61**	**2.789.063,13**	**2.128.102,93**	**2.238.895,69**	**2.699.200,96**	**2.691.580,90**	**2.863.999,92**	**2.457.002,00**	**3.017.877,92**	**2.410.721,60**	**32.803.644,91**	**32.540.640,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**228.500,00**
RREO3TransferenciasDaUniaoRelativasARemuneracaoDosAgentesComunitariosDeSaude.	**5.648,00**	**341.704,00**	**6.099,04**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**60.873,36**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**681.492,40**	**44.600,00**
RREO3OutrasDeducoesConstitucionaisOuLegais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**2.269.999,89**	**3.555.294,36**	**2.528.454,57**	**2.755.667,13**	**2.094.706,93**	**2.205.499,69**	**2.638.327,60**	**2.658.184,90**	**2.830.603,92**	**2.423.606,00**	**2.984.481,92**	**2.377.325,60**	**31.322.152,51**	**32.267.540,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	NOV/2024	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3B994A89

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00													
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55													
oder Executiv	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							**Demonstrativo Consolidado**						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)		Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**352.423,79**	**68.574,22**	**0,00**	**283.849,57**		**322.725,25**	**351.270,61**	**418.028,71**	**417.989,25**	**0,00**	**256.006,61**	**539.856,18**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**352.423,79**	**68.574,22**	**0,00**	**283.849,57**		**322.725,25**	**351.270,61**	**418.028,71**	**417.989,25**	**0,00**	**256.006,61**	**539.856,18**
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Secretaria de Educação	0,00	255.073,41	64.477,16	0,00	190.596,25		161.077,95	26.001,05	0,00	0,00	0,00	187.079,00	377.675,25
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	4.577,10	0,00	0,00	4.577,10		161.647,30	110.245,20	242.952,92	242.952,92	0,00	28.939,58	33.516,68
Secretaria de Serviços Rurais	0,00	3.336,00	0,00	0,00	3.336,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.336,00
Secretaria de Finanças	0,00	38.766,67	0,00	0,00	38.766,67		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.766,67
Fundo Municipal de Saude de Olivedos	0,00	49.920,61	4.097,06	0,00	45.823,55		0,00	202.460,56	175.075,79	175.036,33	0,00	27.424,23	73.247,78
Fundo Municipal de Assistencia Social de Olivedos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	12.563,80	0,00	0,00	0,00	12.563,80	12.563,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**352.423,79**	**68.574,22**	**0,00**	**283.849,57**		**322.725,25**	**351.270,61**	**418.028,71**	**417.989,25**	**0,00**	**256.006,61**	**539.856,18**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos													
_____							_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:384E2913

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 5 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							R$ 1,00
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas e Despesas Orçamentos							
Fiscal e da Seguridade Social Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a - c)**
			NO BIMESTRE (b)	**% (b/a)**	**ATÉ O BIMESTRE (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.023.528,84	146.023.528,84	19.133.993,78	13,10	94.158.821,14	64,48	51.864.707,70
RECEITAS CORRENTES	135.380.169,39	135.380.169,39	18.707.993,78	13,82	92.642.721,14	68,43	42.737.448,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.951.162,09	13.951.162,09	1.915.870,56	13,73	9.057.274,70	64,92	4.893.887,39
Impostos	13.404.363,79	13.404.363,79	1.909.333,35	14,24	8.809.168,63	65,72	4.595.195,16
Taxas	507.904,96	507.904,96	6.537,21	1,29	248.106,07	48,85	259.798,89
Contribuições de Melhoria	38.893,34	38.893,34	0,00	0,00	0,00	0,00	38.893,34
CONTRIBUIÇÕES	3.762.155,41	3.762.155,41	696.285,25	18,51	3.193.588,57	84,89	568.566,84
Contribuições Sociais	3.124.626,61	3.124.626,61	582.001,17	18,63	2.637.732,22	84,42	486.894,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	637.528,80	637.528,80	114.284,08	17,93	555.856,35	87,19	81.672,45
RECEITA PATRIMONIAL	4.381.751,59	4.381.751,59	848.552,70	19,37	3.859.393,88	88,08	522.357,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Valores Mobiliários	3.998.751,59	3.998.751,59	848.552,70	21,22	3.859.393,88	96,51	139.357,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.700,00	55.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00

ESTADO DA PARAÍBA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							R$ 1,00
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas e Despesas Orçamentos							
Fiscal e da Seguridade Social Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a - c)**
			NO BIMESTRE (b)	**% (b/a)**	**ATÉ O BIMESTRE (c)**	**% (c/a)**	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	55.700,00	55.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.720.554,72	108.720.554,72	15.160.903,74	13,94	75.347.344,38	69,30	33.373.210,34
Transferências da União e de suas Entidades	74.051.983,44	74.051.983,44	10.994.178,21	14,85	52.243.800,94	70,55	21.808.182,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.771.452,48	9.771.452,48	994.839,83	10,18	5.442.114,48	55,69	4.329.338,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.897.118,80	24.897.118,80	3.171.885,70	12,74	17.661.428,96	70,94	7.235.689,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tranferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.508.845,58	4.508.845,58	86.381,53	1,92	1.185.119,61	26,28	3.323.725,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	204.335,08	204.335,08	1.726,57	0,84	40.774,48	19,95	163.560,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.304.510,50	4.304.510,50	84.654,96	1,97	1.144.345,13	26,58	3.160.165,37
RECEITAS DE CAPITAL	10.643.359,45	10.643.359,45	426.000,00	4,00	1.516.100,00	14,24	9.127.259,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária R$ 1,00

ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas e Despesas Orçamentos

Fiscal e da Seguridade Social Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.750,57	22.750,57	30.000,00	131,86	420.100,00	1.846,55	-397.349,43
Alienação de Bens Móveis	22.750,57	22.750,57	30.000,00	131,86	420.100,00	1.846,55	-397.349,43
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.620.608,88	10.620.608,88	396.000,00	3,73	1.096.000,00	10,32	9.524.608,88
Transferências da União e de suas Entidades	8.730.761,42	8.730.761,42	396.000,00	4,54	396.000,00	4,54	8.334.761,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.889.847,46	1.889.847,46	0,00	0,00	700.000,00	37,04	1.189.847,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.631.085,92	8.631.085,92	1.543.779,55	17,89	6.899.684,96	79,94	1.731.400,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.654.614,76	154.654.614,76	20.677.773,33	13,37	101.058.506,10	65,34	53.596.108,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária R$ 1,00

ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas e Despesas Orçamentos

Fiscal e da Seguridade Social Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.654.614,76	154.654.614,76	20.677.773,33	13,37	101.058.506,10	65,34	53.596.108,66
DÉFICIT (VI)1					4.522.410,27		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.654.614,76	154.654.614,76	20.677.773,33	13,37	105.580.916,37	68,27	49.073.698,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	144.470.995,57	145.190.712,57	22.737.614,29	98.503.999,23	46.686.713,34	23.162.145,50	96.867.940,24	48.322.772,33	96.274.263,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	122.496.994,04	128.726.014,88	21.532.576,79	90.264.941,83	38.461.073,05	21.855.139,80	89.402.049,26	39.323.965,62	88.835.816,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.349.656,60	83.130.131,60	15.951.526,27	61.298.439,86	21.831.691,74	15.951.526,27	61.213.135,43	21.916.996,17	61.199.948,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		PROCESSADOS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.147.337,44	45.595.883,28	5.581.050,52	28.966.501,97	16.629.381,31	5.903.613,53	28.188.913,83	17.406.969,45	27.635.867,90	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.147.337,44	45.595.883,28	5.581.050,52	28.966.501,97	16.629.381,31	5.903.613,53	28.188.913,83	17.406.969,45	27.635.867,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.438.418,30	15.929.114,46	1.205.037,50	8.239.057,40	7.690.057,06	1.307.005,70	7.465.890,98	8.463.223,48	7.438.447,27	0,00
INVESTIMENTOS	21.016.651,74	15.702.347,90	1.135.037,50	8.165.466,93	7.536.880,97	1.277.005,70	7.432.300,51	8.270.047,39	7.404.856,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.243,57	125.243,57	70.000,00	70.000,00	55.243,57	30.000,00	30.000,00	95.243,57	30.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.522,99	101.522,99	0,00	3.590,47	97.932,52	0,00	3.590,47	97.932,52	3.590,47	0,00
RESERVA DA CONTIGÊNCIA	535.583,23	535.583,23	0,00	0,00	535.583,23	0,00	0,00	535.583,23	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.477.024,77	9.972.624,77	1.766.316,49	7.076.917,14	2.895.707,63	1.766.316,49	7.076.917,14	2.895.707,63	6.839.446,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	153.948.020,34	155.163.337,34	24.503.930,78	105.580.916,37	49.582.420,97	24.928.461,99	103.944.857,38	51.218.479,96	103.113.709,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	153.948.020,34	155.163.337,34	24.503.930,78	105.580.916,37	49.582.420,97	24.928.461,99	103.944.857,38	51.218.479,96	103.113.709,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			-2.886.351,28		-2.055.203,77	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	153.948.020,34	155.163.337,34	24.503.930,78	105.580.916,37	49.582.420,97	24.928.461,99	101.058.506,10	54.104.831,24	101.058.506,10	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
RESERVA DO RRPS	706.594,42	706.594,42	0,00	0,00	706.594,42	0,00	0,00	706.594,42	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.477.024,77	9.972.624,77	7.076.917,14	7.076.917,14	2.895.707,63	7.076.917,14	7.076.917,14	2.895.707,63	6.839.446,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.982.024,77	6.477.624,77	4.070.699,25	4.070.699,25	2.406.925,52	4.070.699,25	4.070.699,25	2.406.925,52	3.833.228,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.982.024,77	6.477.624,77	4.070.699,25	4.070.699,25	2.406.925,52	4.070.699,25	4.070.699,25	2.406.925,52	3.833.228,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.000,00	3.495.000,00	3.006.217,89	3.006.217,89	488.782,11	3.006.217,89	3.006.217,89	488.782,11	3.006.217,89	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.495.000,00	3.495.000,00	3.006.217,89	3.006.217,89	488.782,11	3.006.217,89	3.006.217,89	488.782,11	3.006.217,89	0,00

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:10D6D72B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 5 BIMESTRE - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025**
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.177.589,99	145.897.306,99	22.737.614,29	98.503.999,23	100,00	47.393.307,76	23.162.145,50	96.867.940,24	100,00	49.029.366,75	0,00
1 LEGISLATIVA	3.327.379,75	3.778.033,01	740.138,33	3.240.807,13	3,29	537.225,88	720.981,46	3.167.729,55	3,27	610.303,46	0,00
31 AÇÃO LEGISLATIVA	3.327.379,75	3.778.033,01	740.138,33	3.240.807,13	3,29	537.225,88	720.981,46	3.167.729,55	3,27	610.303,46	0,00
4 ADMINISTRAÇÃO	7.171.541,84	7.604.641,84	1.306.829,77	5.586.097,97	5,67	2.018.543,87	1.289.902,08	5.498.357,19	5,68	2.106.284,65	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	278.638,16	295.638,16	35.229,87	193.270,06	0,20	102.368,10	43.502,87	183.688,06	0,19	111.950,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.619.871,15	5.862.971,15	1.041.665,43	4.424.279,40	4,49	1.438.691,75	1.017.855,11	4.348.352,23	4,49	1.514.618,92	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.273.032,53	1.446.032,53	229.934,47	968.548,51	0,98	477.484,02	228.544,10	966.316,90	1,00	479.715,63	0,00
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.156.831,67	10.976.148,67	1.372.402,85	5.879.379,21	5,97	5.096.769,46	1.264.700,83	5.671.327,59	5,85	5.304.821,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	569.126,69	673.126,69	103.267,39	193.520,31	0,20	479.606,38	49.151,36	138.792,38	0,14	534.334,31	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.767.786,01	1.911.708,01	119.390,79	1.034.925,81	1,05	876.782,20	113.794,45	1.021.568,86	1,05	890.139,15	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.088,22	26.088,22	0,00	0,00	0,00	26.088,22	0,00	0,00	0,00	26.088,22	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.109.799,41	1.152.799,41	67.053,05	408.022,87	0,41	744.776,54	55.932,00	394.706,72	0,41	758.092,69	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.307.537,00	3.825.037,00	570.530,03	2.418.308,95	2,46	1.406.728,05	586.425,52	2.398.067,41	2,48	1.426.969,59	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2.293.643,44	3.304.538,44	486.453,84	1.798.893,52	1,83	1.505.644,92	444.161,98	1.702.956,70	1,76	1.601.581,74	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	82.850,90	82.850,90	25.707,75	25.707,75	0,03	57.143,15	15.235,52	15.235,52	0,02	67.615,38	0,00
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.539.147,37	15.527.147,37	3.424.776,96	12.351.408,57	12,54	3.175.738,80	3.424.776,96	12.324.408,57	12,72	3.202.738,80	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	78.063,70	28.063,70	0,00	0,00	0,00	28.063,70	0,00	0,00	0,00	28.063,70	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.461.083,67	15.499.083,67	3.424.776,96	12.351.408,57	12,54	3.147.675,10	3.424.776,96	12.324.408,57	12,72	3.174.675,10	0,00
10 SAÚDE	36.547.769,40	36.496.669,40	5.692.224,40	24.002.938,45	24,37	12.493.730,95	6.011.948,13	23.781.814,22	24,55	12.714.855,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.127.117,46	3.021.117,46	587.863,30	2.357.632,11	2,39	663.485,35	566.390,26	2.317.686,34	2,39	703.431,12	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	19.866.066,01	19.129.541,01	3.097.715,59	13.054.615,50	13,25	6.074.925,51	3.372.731,54	12.973.700,51	13,39	6.155.840,50	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.426.877,64	12.061.102,64	1.720.631,16	7.229.927,64	7,34	4.831.175,00	1.753.059,34	7.147.524,88	7,38	4.913.577,76	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.177.589,99	145.897.306,99	22.737.614,29	98.503.999,23	100,00	47.393.307,76	23.162.145,50	96.867.940,24	100,00	49.029.366,75	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	706.116,98	814.116,98	32.788,87	473.564,66	0,48	340.552,32	65.664,01	455.703,95	0,47	358.413,03	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	434.817,84	440.817,84	23.954,94	97.904,86	0,10	342.912,98	24.832,44	97.904,86	0,10	342.912,98	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	986.773,47	1.029.973,47	229.270,54	789.293,68	0,80	240.679,79	229.270,54	789.293,68	0,81	240.679,79	0,00
11 TRABALHO	26.433,49	26.433,49	0,00	3.798,00	0,00	22.635,49	0,00	3.798,00	0,00	22.635,49	0,00
333 EMPREGABILIDADE	26.433,49	26.433,49	0,00	3.798,00	0,00	22.635,49	0,00	3.798,00	0,00	22.635,49	0,00
12 EDUCAÇÃO	52.531.330,74	48.849.730,74	8.230.854,19	32.254.841,71	32,74	16.594.889,03	8.447.844,12	31.455.899,71	32,47	17.393.831,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.505.629,55	1.800.229,55	301.593,44	1.389.163,42	1,41	411.066,13	274.653,24	1.348.878,90	1,39	451.350,65	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.378.391,29	1.935.891,29	357.969,36	1.384.965,46	1,41	550.925,83	461.917,39	1.322.316,35	1,37	613.574,94	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	38.231.836,70	32.830.836,70	6.001.131,73	22.754.322,40	23,10	10.076.514,30	5.980.666,36	22.253.446,57	22,97	10.577.390,13	0,00

364 ENSINO SUPERIOR	463.835,42	413.835,42	40.935,87	239.974,39	0,24	173.861,03	40.935,87	239.974,39	0,25	173.861,03	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.684.725,75	11.622.025,75	1.482.523,79	6.284.916,04	6,38	5.337.109,71	1.642.971,26	6.089.783,50	6,29	5.532.242,25	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	266.912,03	246.912,03	46.700,00	201.500,00	0,20	45.412,03	46.700,00	201.500,00	0,21	45.412,03	0,00
13 CULTURA	1.820.000,73	4.327.100,73	59.024,20	3.572.993,37	3,63	754.107,36	57.774,20	3.571.177,36	3,69	755.923,37	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.820.000,73	4.327.100,73	59.024,20	3.572.993,37	3,63	754.107,36	57.774,20	3.571.177,36	3,69	755.923,37	0,00
15 URBANISMO	6.620.975,58	7.840.875,58	929.909,47	5.994.907,56	6,09	1.845.968,02	915.706,45	5.926.121,09	6,12	1.914.754,49	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.911.852,20	3.923.752,20	230.414,93	2.837.136,40	2,88	1.086.615,80	230.414,93	2.830.286,40	2,92	1.093.465,80	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.709.123,38	3.917.123,38	699.494,54	3.157.771,16	3,21	759.352,22	685.291,52	3.095.834,69	3,20	821.288,69	0,00
16 HABITAÇÃO	1.005.654,00	179.654,00	0,00	0,00	0,00	179.654,00	0,00	0,00	0,00	179.654,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	499.840,00	63.840,00	0,00	0,00	0,00	63.840,00	0,00	0,00	0,00	63.840,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	505.814,00	115.814,00	0,00	0,00	0,00	115.814,00	0,00	0,00	0,00	115.814,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.177.589,99	145.897.306,99	22.737.614,29	98.503.999,23	100,00	47.393.307,76	23.162.145,50	96.867.940,24	100,00	49.029.366,75	0,00
17 SANEAMENTO	316.932,74	316.932,74	0,00	0,00	0,00	316.932,74	0,00	0,00	0,00	316.932,74	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	45.312,74	45.312,74	0,00	0,00	0,00	45.312,74	0,00	0,00	0,00	45.312,74	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	271.620,00	271.620,00	0,00	0,00	0,00	271.620,00	0,00	0,00	0,00	271.620,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	13.500,37	13.500,37	0,00	0,00	0,00	13.500,37	0,00	0,00	0,00	13.500,37	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	13.500,37	13.500,37	0,00	0,00	0,00	13.500,37	0,00	0,00	0,00	13.500,37	0,00
20 AGRICULTURA	4.378.888,99	4.712.888,99	554.707,28	3.325.124,41	3,38	1.387.764,58	521.465,33	3.252.206,14	3,36	1.460.682,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.333.470,61	2.517.470,61	268.630,69	1.952.326,22	1,98	565.144,39	262.318,54	1.923.432,77	1,99	594.037,84	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.049.588,90	1.147.988,90	186.831,95	907.777,35	0,92	240.211,55	198.941,95	905.777,35	0,94	242.211,55	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	256.494,80	392.494,80	6.620,00	275.337,65	0,28	117.157,15	6.620,00	275.337,63	0,28	117.157,17	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	492.453,00	470.453,00	15.684,64	112.455,19	0,11	357.997,81	16.834,84	110.620,39	0,11	359.832,61	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	138.432,00	58.432,00	6.940,00	7.228,00	0,01	51.204,00	6.750,00	7.038,00	0,01	51.394,00	0,00
663 MINERAÇÃO	21.289,68	21.289,68	0,00	0,00	0,00	21.289,68	0,00	0,00	0,00	21.289,68	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	87.160,00	104.760,00	70.000,00	70.000,00	0,07	34.760,00	30.000,00	30.000,00	0,03	74.760,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	135,96	41.735,96	0,00	0,00	0,00	41.735,96	0,00	0,00	0,00	41.735,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	38.600,00	0,00	0,00	0,00	38.600,00	0,00	0,00	0,00	38.600,00	0,00
695 TURISMO	135,96	3.135,96	0,00	0,00	0,00	3.135,96	0,00	0,00	0,00	3.135,96	0,00
25 ENERGIA	2.320.248,46	1.076.595,20	116.125,38	549.882,87	0,56	526.712,33	137.625,88	549.882,87	0,57	526.712,33	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.320.248,46	1.076.595,20	116.125,38	549.882,87	0,56	526.712,33	137.625,88	549.882,87	0,57	526.712,33	0,00
26 TRANSPORTE	1.108.843,33	1.183.243,33	153.252,55	524.487,73	0,53	658.755,60	153.252,55	524.487,73	0,54	658.755,60	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.108.843,33	1.183.243,33	153.252,55	524.487,73	0,53	658.755,60	153.252,55	524.487,73	0,54	658.755,60	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.177.589,99	145.897.306,99	22.737.614,29	98.503.999,23	100,00	47.393.307,76	23.162.145,50	96.867.940,24	100,00	49.029.366,75	0,00
27 DESPORTO E LAZER	426.535,44	325.535,44	28.484,40	148.568,57	0,15	176.966,87	24.692,40	142.263,07	0,15	183.272,37	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	426.535,44	325.535,44	28.484,40	148.568,57	0,15	176.966,87	24.692,40	142.263,07	0,15	183.272,37	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.623.262,48	1.378.262,48	128.884,51	1.068.763,68	1,08	309.498,80	191.475,11	998.467,15	1,03	379.795,33	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	265.637,00	20.637,00	0,00	3.590,47	0,00	17.046,53	0,00	3.590,47	0,00	17.046,53	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.357.625,48	1.357.625,48	128.884,51	1.065.173,21	1,08	292.452,27	191.475,11	994.876,68	1,03	362.748,80	0,00
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.242.177,65	1.242.177,65	0,00	0,00	0,00	1.242.177,65	0,00	0,00	0,00	1.242.177,65	0,00
997 RESERVA DO RPPS	706.594,42	706.594,42	0,00	0,00	0,00	706.594,42	0,00	0,00	0,00	706.594,42	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.583,23	535.583,23	0,00	0,00	0,00	535.583,23	0,00	0,00	0,00	535.583,23	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.477.024,77	9.972.624,77	1.766.316,49	7.076.917,14	7,18	2.895.707,63	1.766.316,49	7.076.917,14	7,31	2.895.707,63	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**154.654.614,76**	**155.869.931,76**	**24.503.930,78**	**105.580.916,37**	100,00	50.289.015,39	**24.928.461,99**	**103.944.857,38**	**100,00**	**51.925.074,38**	**0,00**

Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.037), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 17/11/2025 e hora de emissão: 12:50.

Nota: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.477.024,77	495.600,00	1.766.316,49	7.076.917,14	100,00	-6.581.317,14	1.766.316,49	7.076.917,14	100,00	-6.581.317,14	0,00
1 LEGISLATIVA	85.003,84	0,00	20.353,13	68.892,56	0,97	-68.892,56	20.353,13	68.892,56	0,97	-68.892,56	0,00
31 AÇÃO LEGISLATIVA	85.003,84	0,00	20.353,13	68.892,56	0,97	-68.892,56	20.353,13	68.892,56	0,97	-68.892,56	0,00
4 ADMINISTRAÇÃO	335.663,31	-41.400,00	58.392,62	164.923,56	2,33	-206.323,56	58.392,62	164.923,56	2,33	-206.323,56	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.312,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.450,57	-41.400,00	49.075,76	142.005,95	2,01	-183.405,95	49.075,76	142.005,95	2,01	-183.405,95	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	66.900,00	0,00	9.316,86	22.917,61	0,32	-22.917,61	9.316,86	22.917,61	0,32	-22.917,61	0,00
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	255.691,10	30.000,00	46.974,67	156.636,35	2,21	-126.636,35	46.974,67	156.636,35	2,21	-126.636,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.312,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	178.752,88	20.000,00	40.507,51	134.035,31	1,89	-114.035,31	40.507,51	134.035,31	1,89	-114.035,31	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	71.625,48	10.000,00	6.467,16	22.601,04	0,32	-12.601,04	6.467,16	22.601,04	0,32	-12.601,04	0,00
10 SAÚDE	1.189.996,57	507.000,00	322.835,37	1.024.200,72	14,47	-517.200,72	322.835,37	1.024.200,72	14,47	-517.200,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.887,01	50.000,00	24.495,17	78.278,11	1,11	-28.278,11	24.495,17	78.278,11	1,11	-28.278,11	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	568.847,09	320.000,00	180.928,56	585.754,76	8,28	-265.754,76	180.928,56	585.754,76	8,28	-265.754,76	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	406.007,68	61.000,00	87.233,90	264.115,38	3,73	-203.115,38	87.233,90	264.115,38	3,73	-203.115,38	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	23.125,09	16.000,00	3.886,16	14.769,38	0,21	1.230,62	3.886,16	14.769,38	0,21	1.230,62	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.125,86	0,00	1.721,14	5.329,73	0,08	-5.329,73	1.721,14	5.329,73	0,08	-5.329,73	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.003,84	60.000,00	24.570,44	75.953,36	1,07	-15.953,36	24.570,44	75.953,36	1,07	-15.953,36	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.917.130,20	0,00	741.468,64	2.533.882,51	35,80	-2.533.882,51	741.468,64	2.533.882,51	35,80	-2.533.882,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.250,96	0,00	8.139,43	18.729,12	0,26	-18.729,12	8.139,43	18.729,12	0,26	-18.729,12	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.223.857,87	0,00	636.333,10	1.992.757,34	28,16	-1.992.757,34	636.333,10	1.992.757,34	28,16	-1.992.757,34	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	672.021,37	0,00	96.996,11	522.396,05	7,38	-522.396,05	96.996,11	522.396,05	7,38	-522.396,05	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.477.024,77	495.600,00	1.766.316,49	7.076.917,14	100,00	-6.581.317,14	1.766.316,49	7.076.917,14	100,00	-6.581.317,14	0,00
15 URBANISMO	130.939,75	0,00	25.187,96	80.087,70	1,13	-80.087,70	25.187,96	80.087,70	1,13	-80.087,70	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	130.939,75	0,00	25.187,96	80.087,70	1,13	-80.087,70	25.187,96	80.087,70	1,13	-80.087,70	0,00
20 AGRICULTURA	67.600,00	0,00	12.698,90	42.075,85	0,59	-42.075,85	12.698,90	42.075,85	0,59	-42.075,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.600,00	0,00	12.698,90	42.075,85	0,59	-42.075,85	12.698,90	42.075,85	0,59	-42.075,85	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.495.000,00	0,00	538.405,20	3.006.217,89	42,48	-3.006.217,89	538.405,20	3.006.217,89	42,48	-3.006.217,89	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.495.000,00	0,00	538.405,20	3.006.217,89	42,48	-3.006.217,89	538.405,20	3.006.217,89	42,48	-3.006.217,89	0,00
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA						***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***					
Gestor						Contador					

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DA47A7E3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 5 BIMESTRE - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESTADO DA PARAÍBA															
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)															
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														R$ 1,00	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														**Últimos 12 meses: 01/11/2024 - 31/10/2025**	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, Inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Total ÚLTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	11/2024	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.936.927,78	13.749.231,86	9.839.621,48	10.512.195,23	8.735.652,06	8.897.778,21	10.193.003,56	9.740.689,67	12.359.496,90	9.406.029,22	9.677.799,25	10.204.032,81	122.252.458,03	143.934.419,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.199.670,14	1.209.701,22	859.787,11	780.026,16	784.220,29	946.248,75	1.174.576,76	1.018.053,61	856.790,87	721.700,59	1.027.803,06	888.067,50	11.466.646,06	13.951.162,09
IPTU	7.893,26	7.853,59	8.844,90	5.508,29	16.992,38	97.710,34	21.142,43	14.150,74	18.619,55	5.352,51	7.832,35	4.559,40	216.459,74	3.356.111,18
ISS	905.325,00	688.238,94	471.956,86	364.808,73	348.156,49	167.614,23	691.887,22	465.987,03	432.515,66	367.574,85	495.357,85	258.689,13	5.658.111,99	5.146.765,72
ITBI	9.660,00	5.711,50	5.470,71	17.440,08	75.021,21	6.960,00	8.550,71	17.400,00	16.912,50	12.360,00	14.730,00	10.530,00	200.746,71	1.162.000,00
IRRF	272.266,16	503.192,76	324.859,65	360.550,09	335.657,19	654.482,11	358.088,95	501.558,62	377.154,58	328.546,67	506.931,82	610.702,80	5.133.991,40	3.739.486,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.525,72	4.704,43	48.654,99	31.718,97	8.393,02	19.482,07	94.907,45	18.957,22	11.588,58	7.866,56	2.951,04	3.586,17	257.336,22	546.798,30
Contribuições	327.974,39	864.305,19	59.494,64	350.863,98	345.627,27	349.330,47	348.045,82	347.102,01	350.086,22	346.752,91	347.957,15	348.328,10	4.385.868,15	3.762.155,41
Receita Patrimonial	198.748,98	159.616,11	361.110,62	320.919,02	324.737,05	424.866,51	399.692,78	353.604,63	406.160,41	420.120,89	419.114,99	429.437,71	4.218.129,70	4.381.751,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	198.748,98	159.616,11	361.110,62	320.919,02	324.737,05	424.866,51	399.692,78	353.604,63	406.160,41	420.120,89	419.114,99	429.437,71	4.218.129,70	3.998.751,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00
Transferências Correntes	7.117.408,55	9.859.941,56	8.483.314,74	8.971.789,69	7.177.065,12	7.086.896,20	7.935.327,28	7.908.578,21	10.638.349,62	7.734.488,02	7.798.948,83	8.535.793,19	99.247.901,01	117.274.804,95

Cota-Parte do FPM	2.998.551,05	4.837.058,76	3.028.474,95	4.063.863,68	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	3.745.223,38	2.885.901,99	3.662.322,98	2.456.191,41	40.105.751,17	38.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	575.986,47	630.671,74	543.859,13	475.141,17	498.551,24	507.555,19	487.072,44	493.912,01	553.001,27	592.831,83	564.209,58	515.332,41	6.438.124,48	6.246.651,15
Cota-Parte do IPVA	39.225,05	27.927,50	46.263,24	34.202,89	56.999,26	59.067,19	73.893,84	48.934,55	54.856,58	42.248,30	36.550,73	39.269,78	559.438,91	1.771.600,00
Cota-Parte do ITR	123,69	47,57	74,53	176,17	127,42	54,72	168,62	228,16	16,95	324,49	1.136,80	2.246,91	4.726,03	450.000,00
Transferências da LC 61/1989	271,64	377,19	107,62	124,84	144,01	151,87	121,81	156,87	144,84	127,96	155,83	155,27	2.039,75	103.000,00
Transferências do FUNDEB	2.446.765,50	2.647.894,24	3.679.385,93	2.667.457,53	2.267.121,83	2.537.260,87	2.715.026,56	2.774.624,04	2.381.098,51	2.679.778,03	2.353.225,93	2.596.502,95	31.746.141,92	37.240.846,08
Outras Transferências Correntes	1.056.485,15	1.715.964,56	1.185.149,34	1.730.823,41	1.677.880,16	1.263.288,65	1.189.913,56	1.027.448,97	3.904.008,09	1.533.275,42	1.181.346,98	2.926.094,46	20.391.678,75	32.892.707,72
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total ÚLTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	11/2024	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**		
Outras Receitas Correntes	93.125,72	1.655.667,78	75.914,37	88.596,38	104.002,33	90.436,28	335.360,92	113.351,21	108.109,78	182.966,81	83.975,22	2.406,31	2.933.913,11	4.508.845,58
DEDUÇÕES (II)	-1.114.907,81	-2.012.338,20	-980.267,47	-1.412.291,43	-1.137.763,64	-1.245.817,67	-1.592.848,24	-1.345.124,42	-1.111.836,69	-1.266.079,17	-1.133.855,73	-1.080.167,62	-15.433.298,09	-8.554.250,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-275.163,66	-813.730,13	-3.522,59	-295.912,24	-293.051,81	-292.780,95	-293.551,50	-292.118,61	-293.204,53	-291.588,82	-292.305,52	-289.695,65	-3.726.626,01	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-71.648,40	-402.676,36	-75.670,74	-88.216,88	-80.876,38	-89.211,62	-327.088,70	-83.435,37	-107.289,70	-82.957,46	-82.957,46	-1.506,04	-1.493.535,11	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-53.163,57	3.367,99	-186.592,48	-120.330,72	-128.851,55	-218.399,66	-180.933,80	-158.087,75	-162.894,61	-195.721,29	-179.508,56	-194.211,84	-1.775.327,84	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-714.932,18	-799.299,70	-714.481,66	-907.831,59	-634.983,90	-645.425,44	-791.274,24	-811.482,69	-548.447,85	-695.811,60	-579.084,19	-594.754,09	-8.437.809,13	-8.554.250,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.822.019,97**	**11.736.893,66**	**8.859.354,01**	**9.099.903,80**	**7.597.888,42**	**7.651.960,54**	**8.600.155,32**	**8.395.565,25**	**11.247.660,21**	**8.139.950,05**	**8.543.943,52**	**9.123.865,19**	**106.819.159,94**	**135.380.169,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	304.218,00	0,00	247.500,00	1.231.718,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**7.822.019,97**	**11.736.893,66**	**8.859.354,01**	**9.099.903,80**	**7.117.888,42**	**7.651.960,54**	**8.600.155,32**	**8.395.565,25**	**11.047.660,21**	**7.835.732,05**	**8.543.943,52**	**8.876.365,19**	**105.587.441,94**	135.380.169,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	1.100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	141.200,00	282.400,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	21.252,00	151.800,00	151.800,00	1.811.052,00	2.672.401,92
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**7.680.819,97**	**11.104.493,66**	**8.707.554,01**	**8.948.103,80**	**6.966.088,42**	**7.500.160,54**	**8.448.355,32**	**8.243.765,25**	**10.895.860,21**	**7.814.480,05**	**8.392.143,52**	**7.974.565,19**	**102.676.389,94**	132.707.767,47
Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.037), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 17/11/2025 e hora de emissão: 12:51.														
Nota:														

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7E42F5B6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 5 BIMESTRE - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

ESTADO DA PARAÍBA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025**
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.733.315,49	12.141.048,73
Receita de Contribuições dos Segurados	3.106.626,61	2.624.453,67
Ativo	3.106.626,61	2.624.453,67
Inativo	18.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.908.579,81	6.899.684,96
Ativo	7.908.579,81	6.899.684,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	1.276.165,88		1.597.320,25		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	3.412.358,07		1.019.210,35		
Compensação Financeira entre os regimes	3.412.358,07		1.019.210,35		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	11.585,12		379,50		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					**Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025**
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	15.733.315,49				12.141.048,73
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPSAAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Benefícios	14.922.093,67	11.856.593,74	11.856.593,74	11.856.593,74	0,00
Aposentadorias	12.962.420,00	10.935.808,13	10.935.808,13	10.935.808,13	0,00
Pensões por Morte	1.959.673,67	920.785,61	920.785,61	920.785,61	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	54.627,40	11.298,39	11.298,39	11.298,39	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	26.563,70	11.298,39	11.298,39	11.298,39	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	28.063,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (V)	14.976.721,07	11.867.892,13	11.867.892,13	11.867.892,13	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	756.594,42	273.156,60	273.156,60	273.156,60	12.141.048,73
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	1.983.395,20				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025**				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.256,11				
Investimentos e Aplicações	14.254.336,39				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		

Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					**Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025**
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS - (IX) = (VII + VIIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPSAAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025**				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**		
RECEITAS CORRENTES	824.180,23		128.212,01		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	824.180,23		128.212,01		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPSAAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Despesas Correntes (XIII)	827.486,17	550.664,39	549.375,56	544.038,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	432.394,24	280.328,23	280.328,23	279.115,79	0,00
Demais Despesas Correntes	395.091,93	270.336,16	270.336,16	264.922,91	0,00
Despesas de Capital (XIV)	46.694,06	41.858,71	41.858,71	41.858,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	874.180,23	592.523,10	591.234,27	-457.685,40	128.212,01
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-50.000,00	-464.311,09	-463.022,26	-457.685,40	128.212,01
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	1.063.503,40				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025**				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPSAAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.037), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 17/11/2025 e hora de emissão: 12:50.					
Nota: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					
ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					**Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025**
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA					***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor					Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3F1AB95D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 5 BIMESTRE - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025**
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	127.453.759,59	87.273.145,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.951.162,09	9.057.274,70
IPTU	3.356.111,18	200.712,89
ISS	5.146.765,72	4.064.548,05
ITBI	1.162.000,00	185.375,21
IRRF	3.739.486,89	4.358.532,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.798,30	248.106,07
Contribuições	637.528,80	569.134,90
Receita Patrimonial	3.040.585,71	2.133.861,62
Aplicações Financeiras (II)	2.657.585,71	2.133.861,62
Outras Receitas Patrimoniais	383.000,00	0,00
Transferências Correntes	108.720.554,72	75.347.344,38

Cota-Parte do FPM	31.730.000,00	26.394.134,22
Cota-Parte do ICMS	4.997.320,92	4.185.173,21
Cota-Parte do IPVA	1.417.280,00	492.286,36
Cota-Parte do ITR	360.000,00	3.648,45
Transferências da LC 61/1989	82.400,00	1.390,92
Transferências do FUNDEB	37.240.846,08	26.651.482,18
Outras Transferências Correntes	32.892.707,72	17.619.229,04
Demais Receitas Correntes	1.103.928,27	1.269.458,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.103.928,27	165.529,76

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	124.796.173,88	85.139.283,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(COM FONTES RPPS)(V)	0,00	10.543.728,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	1.725.532,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.643.359,45	1.516.100,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.750,57	420.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.750,57	420.100,00
Transferências de Capital	10.620.608,88	1.096.000,00
Convênios	1.806.411,21	300.000,00
Outras Transferências de Capital	8.814.197,67	796.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.643.359,45	1.516.100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	135.439.533,33	97.199.112,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	135.439.533,33	86.655.383,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS(c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	119.399.432,41	81.918.156,57	81.056.552,83	80.258.185,89	99.330,66	1.406,00	1.266,00
Pessoal e Encargos Sociais	74.198.641,06	53.221.990,76	53.136.686,33	52.887.240,90	78.042,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.200.791,35	28.696.165,81	27.919.866,50	27.370.944,99	21.288,29	1.406,00	1.266,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.200.791,35	28.696.165,81	27.919.866,50	27.370.944,99	21.288,29	1.406,00	1.266,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	119.399.432,41	81.918.156,57	81.056.552,83	80.258.185,89	99.330,66	1.406,00	1.266,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.804.207,24	12.417.484,51	12.416.195,68	12.410.858,82	2.405,52	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.377.420,40	11.203.416,58	10.430.250,16	10.402.806,45	55.952,30	6.630,00	6.630,00
Investimentos	15.658.638,87	8.123.608,22	7.390.441,80	7.362.998,09	55.952,30	6.630,00	6.630,00
Inversões Financeiras	125.243,57	70.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	125.243,57	70.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.593.537,96	3.009.808,36	3.009.808,36	3.009.808,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.783.882,44	8.193.608,22	7.420.441,80	7.392.998,09	55.952,30	6.630,00	6.630,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	535.583,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	43.709,03	41.858,71	41.858,71	41.858,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	151.566.814,35	102.571.108,01	100.935.049,02	100.103.901,51	157.688,48	8.036,00	7.896,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	135.718.898,08	90.111.764,79	88.476.994,63	87.651.183,98	155.282,96	8.036,00	7.896,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-3.070.373,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.158.979,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.742.324,02
JUROS NOMINAIS							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							2.133.861,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							1.033.575,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-58.692,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	Em 31 Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.708.927,64	5.535.328,90
DEDUÇÕES (XL)	20.831.398,44	19.759.703,47
Disponibilidade de Caixa	20.831.398,44	19.759.703,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.394.779,75	21.715.876,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.547.770,76	1.392.627,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.610,55	563.544,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.122.470,80	-14.224.374,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-898.096,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.366.290,25
AJUSTE METODOLÓGICO	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-155.142,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.053.239,19

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.153.525,64
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	826.817,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	826.817,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.447.811,97
Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.039), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/11/2025 e hora de emissão: 15:11.	
Nota:	
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:499E9BA9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 5 BIMESTRE - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ESTADO DA PARAÍBA												
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												R$ 1,00
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**SALDO TOTAL L=(e+k)**
	INSCRITOS		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO e = (a + b) - (c+d)**	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (h)**	**PAGOS (i)**	**CANCELADOS (j)**	**SALDO k=(f+g)-(i+j)**	
	EM EXERCICÍOS ANTERIORES (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**EM EXERCICÍOS ANTERIORES (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	244.247,67	165.375,38	157.688,48	0,00	251.934,57	404.414,98	10.231,35	8.036,00	7.896,00	0,00	406.750,33	658.684,90
PODER EXECUTIVO	244.247,67	165.375,38	157.688,48	0,00	251.934,57	404.414,98	10.231,35	8.036,00	7.896,00	0,00	406.750,33	658.684,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.142.958,69	0,00	0,00	0,00	1.142.958,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.958,69
TOTAL (III) = (I + II)	1.387.206,36	165.375,38	157.688,48	0,00	1.394.893,26	404.414,98	10.231,35	8.036,00	7.896,00	0,00	406.750,33	1.801.643,59
Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.037), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 17/11/2025 e hora de emissão: 12:50.												
Nota:												
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA						***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***						
Gestor						Contador						

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A34DAE6C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 5 BIMESTRE - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre : 01/09/2025 - 31/10/2025**			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.404.363,79	13.404.363,79	8.809.168,63	65,72%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.356.111,18	3.356.111,18	200.712,89	5,98%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.162.000,00	1.162.000,00	185.375,21	15,95%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.146.765,72	5.146.765,72	4.064.548,05	78,97%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.739.486,89	3.739.486,89	4.358.532,48	116,55%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.771.251,15	42.771.251,15	35.109.741,53	82,09%
Cota-Parte FPM	34.200.000,00	34.200.000,00	29.380.037,54	85,91%
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	4.560,44	1,01%
Cota-Parte IPVA	1.771.600,00	1.771.600,00	492.286,36	27,79%
Cota-Parte ICMS	6.246.651,15	6.246.651,15	5.231.466,27	83,75%
Cota-Parte IPI-Exportação	103.000,00	103.000,00	1.390,92	1,35%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- (III) = (I) + (II)	56.175.614,94	56.175.614,94	43.918.910,16	78,18%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	53.360.999,89	59.939.928,15	4.243.168,70	7,08%	4.220.968,05	7,04%	4.166.079,73	6,95%	0,00
Despesas Correntes	44.215.502,93	51.867.935,03	4.125.476,90	7,95%	4.103.276,25	7,91%	4.048.387,93	7,81%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.071.993,12	117.691,80	1,46%	117.691,80	1,46%	117.691,80	1,46%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	53.360.999,89	59.939.928,15	2.615.102,46	4,36%	2.595.472,24	4,33%	2.547.845,02	4,25%	0,00
Despesas Correntes	44.215.502,93	51.867.935,03	2.536.624,57	4,89%	2.516.994,35	4,85%	2.469.367,13	4,76%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.071.993,12	78.477,89	0,97%	78.477,89	0,97%	78.477,89	0,97%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	53.360.999,89	59.939.928,15	50.238,69	0,08%	49.111,27	0,08%	47.168,19	0,08%	0,00
Despesas Correntes	44.215.502,93	51.867.935,03	50.238,69	0,10%	49.111,27	0,09%	47.168,19	0,09%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.071.993,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.360.999,89	59.939.928,15	9.793,58	0,02%	9.793,58	0,02%	8.882,39	0,01%	0,00
Despesas Correntes	44.215.502,93	51.867.935,03	9.793,58	0,02%	9.793,58	0,02%	8.882,39	0,02%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.071.993,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	53.360.999,89	59.939.928,15	177.755,99	0,30%	177.755,99	0,30%	165.470,77	0,28%	0,00
Despesas de Correntes	44.215.502,93	51.867.935,03	177.755,99	0,34%	177.755,99	0,34%	165.470,77	0,32%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.071.993,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	53.360.999,89	59.939.928,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Correntes	44.215.502,93	51.867.935,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.071.993,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.360.999,89	59.939.928,15	2.037.355,35	3,40%	2.016.101,31	3,36%	1.941.251,57	3,24%	0,00
Despesas de Correntes	44.215.502,93	51.867.935,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.071.993,12	2.037.355,35	25,24%	2.016.101,31	24,98%	1.941.251,57	24,05%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	373.526.999,23	419.579.497,05	9.133.414,77	2,18%	9.069.202,44	2,16%	8.876.697,67	2,12%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.133.414,77	9.069.202,44	8.876.697,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.133.414,77	9.069.202,44	8.876.697,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.587.836,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	2.545.578,25	2.481.365,92	2.288.861,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,80	20,65	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),se < 0,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamen te no Exercício sem Disponibilid ade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.855.067,56	24.855.067,56	14.406.778,27	57,96%
Proveniente da União	23.982.085,58	23.982.085,58	13.794.226,63	57,52%
Proveniente dos Estados	842.981,98	842.981,98	604.280,23	71,68%
Proveniente de outros Municípios	30.000,00	30.000,00	8.271,41	27,57%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.855.067,56	24.855.067,56	14.406.778,27	57,96%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.374.563,55	12.369.063,55	7.921.974,03	64,05%	7.863.259,69	63,57%	7.799.984,51	63,06%	0,00
Despesas Correntes	13.328.292,81	11.424.792,81	7.446.600,52	65,18%	7.402.401,14	64,79%	7.339.125,96	64,24%	0,00
Despesas de Capital	1.046.270,74	944.270,74	475.373,51	50,34%	460.858,55	48,81%	460.858,55	48,81%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.843.385,56	8.207.810,56	4.648.276,38	56,63%	4.596.262,84	56,00%	4.556.777,75	55,52%	0,00
Despesas Correntes	6.710.225,12	7.367.550,12	4.647.731,38	63,08%	4.596.262,84	62,39%	4.556.777,75	61,85%	0,00
Despesas de Capital	2.133.160,44	840.260,44	545,00	0,06%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	580.408,49	688.408,49	437.954,14	63,62%	421.220,85	61,19%	418.036,80	60,73%	0,00
Despesas Correntes	562.345,19	670.345,19	437.954,14	65,33%	421.220,85	62,84%	418.036,80	62,36%	0,00
Despesas de Capital	18.063,30	18.063,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	340.799,59	340.799,59	93.441,01	27,42%	93.441,01	27,42%	93.441,01	27,42%	0,00
Despesas Correntes	294.796,62	294.796,62	93.441,01	31,70%	93.441,01	31,70%	93.441,01	31,70%	0,00
Despesas de Capital	46.002,97	46.002,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	889.591,67	844.791,67	682.323,05	80,77%	682.323,05	80,77%	682.323,05	80,77%	0,00
Despesas Correntes	889.591,67	844.791,67	682.323,05	80,77%	682.323,05	80,77%	682.323,05	80,77%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	46.958,93	126.958,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	46.958,93	126.958,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.075.707,79	22.577.832,79	13.783.968,61	61,05%	13.656.507,44	60,49%	13.550.563,12	60,02%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	67.735.563,44	72.308.991,70	12.165.142,73	16,82%	12.084.227,74	16,71%	11.966.064,24	16,55%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.204.385,45	68.147.738,71	7.263.378,84	10,66%	7.191.735,08	10,55%	7.104.622,77	10,43%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	53.941.408,38	60.628.336,64	488.192,83	0,81%	470.332,12	0,78%	465.204,99	0,77%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.701.799,48	60.280.727,74	103.234,59	0,17%	103.234,59	0,17%	102.323,40	0,17%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	54.250.591,56	60.784.719,82	860.079,04	1,41%	860.079,04	1,41%	847.793,82	1,39%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	53.360.999,89	59.939.928,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	53.407.958,82	60.066.887,08	2.037.355,35	3,39%	2.016.101,31	3,36%	1.941.251,57	3,23%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	398.602.707,02	442.157.329,84	22.917.383,38	5,18%	22.725.709,88	5,14%	22.427.260,79	5,07%	0,00

Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.037), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 17/11/2025 e hora de emissão: 12:50.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E4D9E8B0

